

Maria Celeste Marcelino Tavares de Sá Pereira Capelo

PEDAGOGIA SOCIAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL

Que Administração?

Universidade de Évora

2000

376

Universidade de Évora

PEDAGOGIA SOCIAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL

Que Administração?

Dissertação para obtenção do grau de Mestre
em Educação variante de Administração Escolar



142286

Orientador:

Professor Doutor Manuel Ferreira Patrício

Mestrando:

Maria Celeste Marcelino Tavares de Sá Pereira Capelo

246

AGRADECIMENTOS

Para a realização deste trabalho de investigação, foi necessário e indispensável beneficiar de uma óptima orientação, bom acompanhamento e muito contributo pessoal que, foram sem dúvida as condições indispensáveis para a concretização deste estudo. Assim desejamos exprimir o nosso profundo reconhecimento a:

- Professor Doutor Manuel Ferreira Patrício, meu orientador neste trabalho, pela ajuda, disponibilidade, apoio e pertinência das suas observações que muito valorizaram este estudo;
- À Universidade de Évora na pessoa do seu Vice-Reitor e coordenador do Curso de Mestrado em Educação variante de Administração Escolar, Professor Doutor Vitor Trindade;
- Às Instituições e organismos oficiais públicos e privados que nos facultaram a possibilidade de pesquisa bibliográfica e a obtenção de cópias de documentos que farão parte do volume de anexos deste trabalho.
- Por fim, e não querendo significar em último lugar

- À minha família, colegas e amigos que sempre me incentivaram e apoiaram no percurso desta nova etapa da minha vida.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	3
ÍNDICE	5
RESUMO	9
INTRODUÇÃO	11
1.OBJECTO DA INVESTIGAÇÃO	11
2.METODOLOGIA	15
3. AS FONTES E RESPECTIVO TRATAMENTO METODOLÓGICO	17
CAPÍTULO I	19
ENQUADRAMENTO GERAL	19
1.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA PROBLEMÁTICA DA INVESTIGAÇÃO	21
2. CRITÉRIOS ORIENTADORES NA SELECÇÃO DA TEMÁTICA	23
2.1. Critério de relevância (social e científico):	23
2.2. Critério de viabilidade (conhecimento e disponibilidade):	25
2.3. Critério de originalidade:	25
2.4. Critério de interesse pessoal:	25
3. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	26
4. OBJECTIVOS DO ESTUDO	26
5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA TEMÁTICA	28
5.1. A Existência de um sistema Organizacional/Administrativo como suporte da Pedagogia Social/Educação Especial	28
6. GÉNESE E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	29
6.1. O contexto filosófico, político e jurídico:	29
CAPÍTULO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32
1. A PROBLEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA	32
1.1. Breve Referência Histórica	32
2. ANÁLISE DE UM CASO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	38
2.1. A Casa Pia de Lisboa	38
2.2. O Instituto Jacob Rodrigues Pereira	48

CAPÍTULO III - PEDAGOGIA SOCIAL	52
1. ANÁLISE DE UM CASO DE PEDAGOGIA SOCIAL	52
2. A IGREJA E A SUA IMPORTÂNCIA NESTE CAMPO SOCIAL – OS SALESIANOS EM PORTUGAL	60
3. OS CONGRESSOS INTERNACIONAIS DE ANTROPO-LOGIA CRIMINAL	63
4. A INTERVENÇÃO PÚBLICA DO PADRE ANTÓNIO DE OLIVEIRA	66
5. O DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1911	74
6. O PENSAMENTO DO PADRE ANTÓNIO DE OLIVEIRA	78
CAPÍTULO IV - OBRAS/INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO	92
1. FINALIDADES DE OBRAS/INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO	92
2. ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO, DE REEDUCAÇÃO/CORRECÇÃO E PROTECCÃO À INFÂNCIA ATÉ 1926	98
2.1. Albergues e Abrigos	99
2.2. Asilos da Infância Desvalida (Femininos e Masculinos):	100
2.3. As Associações ou Sociedades das Casas de Asilo da Infância Desvalida e de Protecção à Infância	113
2.4. Casas Pias	119
2.5. Colégios de Orfãos e Orfanatos	120
2.6. Colónias Agrícolas e Correccionais	124
2.7. Escolas Profissionais e Oficinas	125
2.8. Institutos Médico-Pedagógicos ou Médico-Psicológicos	127
2.9. Recolhimentos de Orfãos e Desamparados (Femininos e Masculinos)	128
2.10. Reformatórios ou Institutos de Reeducação	136
2.11. Semi-Internatos (Refúgios)	137
2.12. Seminários Assistenciais e Sócio-Educativos (Colégios)	137
CAPÍTULO V	140
EVOLUÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO DURANTE O PERÍODO CONSIDERADO (1886-1926)	140
CAPÍTULO VI	148
CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS	148
BIBLIOGRAFIA	157
I- BIBLIOGRAFIA GERAL	157
II- BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA	157
I-BIBLIOGRAFIA GERAL	158
I-1.HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	158

I-2.JURÍDICO - PENAL	161
I-3.PEDAGOGIA	162
I-4.ASSISTENCIAL E SOCIAL	166
I-5.INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO	166
I-6. EDUCAÇÃO ESPECIAL	167
II-BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA	169
II-1. REVISTAS	169
II-2.JORNAIS	174
II-3. LIVROS E OUTRAS E PUBLICAÇÕES	174
II-4. LEGISLAÇÃO	182

"saber para prever e para prover" é o ideal de saber do positivismo comteano.

... mas:

(...) Há muitas e importantes — e porventura superiores — utilidades que ficam fora desta ideia de utilidade.

de qualquer modo, para Comte

O conhecimento que não serve para prever e para prover é declarado inútil e ilegítimo. Não interessa cultivá-lo, nem acolhê-lo, nem difundi-lo, nem provê-lo.

**Manuel Ferreira Patrício, 1993,
A Escola Cultural - Horizonte Decisivo da Reforma Educativa, Texto Editora, Lisboa**

RESUMO

A presente investigação é polivalente e complexa: engloba as áreas filosófica, histórica, pedagógica, política, jurídico-penal e social/assistencial, no âmbito da História da Educação em Portugal. Ela visa estudar, relacionar e correlacionar num determinado período histórico a Educação Especial e a Educação Assistencial.

Pretende-se que seja um estudo enquadrado pelas correntes filosóficas predominantes, sobretudo a filosofia positivista nos finais do séc.XIX. Ao longo do trabalho pode observar-se a influência do pensamento de alguns autores como Ferreira Deusdado, Padre António Oliveira, Manuel de Lima Barreto, Visconde de Alvarelos, Cavaleiro de Miranda, Moniz Barreto, Maria Montessori, Abbagnano, Manuel Ferreira Patrício, António Nóvoa, Marcel Postic, Rómulo de Carvalho, Veríssimo Serrão e outros. Uns da época estudada, outros da nossa época. Pretendemos ver aqueles com os seus próprios olhos, mas também com os olhos destes.

Procura-se investigar conteúdos de carácter social ligados à Educação Especial e Assistencial, com já se afirmou.

Relata-se, como ilustração um caso notável de Pedagogia Social — a obra do Padre António de Oliveira e a Casa de Correção de Caxias, hoje Instituto Padre António de Oliveira.

São traçados alguns apontamentos sobre Escolas/Instituições de Ensino Especial, como a Casa Pia de Lisboa e o Instituto Jacob Rodrigues Pereira, iniciando — apenas iniciando — um levantamento de estabelecimentos de Educação Especial e de Educação Assistencial, que nos parece indispensável ser feito a curto prazo, a fim de melhor se conhecer e compreender o importante espaço da Educação Especial e da Educação Assistencial no sistema educativo português.

Efectua-se algum trabalho de contextualização filosófica, política e jurídica dos temas em causa e da época em causa e põe-se à vista o pensamento e a acção de vários sectores intervenientes no campo social e educativo.

Registam-se e identificam-se correntes inovadoras no Direito Penal, a partir das conclusões dos Congressos Internacionais de Antropologia Criminal, importante *forum* de apresentação e debate de ideias sobre estas questões na época.

Faz-se a descrição de um percurso histórico, dentro do período a que este trabalho se refere (1886-1926), dos estabelecimentos que se dedicavam a questões e acções de caridade cristã, beneficência e assistência.

Destaca-se uma Instituição de Ensino Especial — a Casa Pia de Lisboa — como estabelecimento de Educação para surdos.

INTRODUÇÃO

1. OBJECTO DA INVESTIGAÇÃO

A presente dissertação, intitulada *PEDAGOGIA SOCIAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUE ADMINISTRAÇÃO?*, pretende ser um contributo para o conhecimento de uma área particular dentro da História da Educação em Portugal.

O nosso interesse por esta problemática reside no trabalho de pesquisa educacional que temos levado a cabo, nos seus vários aspectos de natureza sócio-cultural, política, psico-pedagógica, assistencial e jurídica, trabalho esse radicado na importância objectiva, hoje, da Educação Especial e da Educação Assistencial.

A escolha deste tema foi despertada fundamentalmente pela constatação da mudança na escola do ponto de vista destes dois campos particulares, com enfoque na actual escola de massas e da ideia e projecto da escola para todos, «escola inclusiva».

A par desta realidade, instituída pela lei fundamental do País — A Constituição da República Portuguesa —, começou a ser frequente o aparecimento de notícias a nível nacional e internacional, que nos surpreendiam com informações sobre a criança abandonada, maltratada, marginalizada, bem como o aumento da delinquência juvenil e a degradação moral e social.

São particularmente preocupantes os seguintes flagelos sociais actuais:

a) a droga e a modificação da estrutura familiar, com a crescente expressão da família monoparental;

b) as formas de violência juvenil;

c) os movimentos de contestação global e a rebelião à Escola e à Família;

d) o abandono de menores, ou da prática por estes de condutas anti-sociais ligadas ao mundo do crime organizado, conduzindo-nos a pensar que é preciso agir e agir com segurança, com a finalidade de intervenção tutelar de protecção, e também com a finalidade de intervenção tutelar educativa.

A relação, existente ou não, entre Pedagogia Social e Ensino Especial, coloca-se de facto no período que este estudo abrange.

Ao nível conceptual, estes dois conceitos aparentemente não se interrelacionam. Ao nível das práticas e da teorização, ambos são vistos e tratados como possuindo características semelhantes, colocando a comum finalidade — EDUCAÇÃO — num plano de cumplicidade e de utilizadores de meios idênticos.

Esta atitude coloca-se na possível analogia encontrada naquilo a que poderemos chamar «déficit», o núcleo comum aos dois conceitos:

Déficit físico e intelectual - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Déficit afectivo, moral ou social - PEDAGOGIA SOCIAL

Na história de Instituições, com perfil de largo espectro, como é o caso da Casa Pia de Lisboa, que adiante

referiremos em capítulo próprio, encontramos simultaneamente asilo e prisão (preventiva e transitória),¹ onde se recolhiam orfãos, desamparados, mendigos, deficientes e jovens em condição de reeducação.

O mesmo poderemos afirmar no caso de Pedagogia Social que trataremos em capítulo próprio, em que a situação se assemelha bastante quanto aos pressupostos do ingresso de jovens, bem como em relação à finalidade da INSTRUÇÃO.

Este termo INSTRUÇÃO tem, segundo Manuel Ferreira Patrício, uma forte componente de adestramento², que se encaixava perfeitamente nos objectivos que norteavam a orientação sócio-educativa dos «déficits» que atrás referimos.

O período a que se refere este trabalho é fortemente influenciado pela corrente filosófica positivista, sendo ainda nesta altura a ideia de instrução uma componente da ideia do projecto iluminista, que consistia em propiciar maiores e melhores conhecimentos práticos e técnicos.

O objecto deste trabalho é o estudo de duas áreas que existiram e existem ao nível da Educação — EDUCAÇÃO ESPECIAL/PEDAGOGIA SOCIAL — e a forma como estas realidades foram encaradas numa perspectiva histórica à luz da Filosofia, da Pedagogia, da História, da Política, do Direito e do Direito Penal, da Assistência e da consequente produção legislativa e normativa a considerar nesta relação educativa e assistencial.

Escolhemos este período (1886-1926) porque ele compreende as preocupações e as problemáticas que vão atravessar

¹ PERES, Damião, (1933), *História de Portugal*, Vol. IV, V, VI e VII, Barcelos, Portucalense Editora Lda, pp. 635-636)

² Apontamentos policopiados para o Curso de Mestrado em Educação - Variante de Administração Escolar da Universidade de Évora.

toda a 1ª República e o período que imediatamente a prepara. É também o período de entrada em vigor o novo Código Penal de 1886³, que corporiza o que foi relatado no seu projecto, considerando «bárbaro e imoral sujeitar os menores às penas comuns que a lei reservava para homens pervertidos».⁴

Em 1910 há uma transformação de regime em Portugal — a queda da Monarquia e a implantação da República —, facto que propiciou alterações nas concepções, actuações e comportamentos nos mais variados campos e, conseqüentemente, também no campo da Educação, Reeducação e Assistência, que sofreriam alterações que importa recolher, com a finalidade de aumentar o conhecimento na História da Educação, em que esta área não é muito investigada.

No capítulo I partimos destes princípios: toda a acção para ser bem entendida, tem de ser contextualizada e todo o sistema pedagógico se deve inspirar em alguma doutrina filosófica. Por isso, tentámos identificar, e também valorizar, a nossa investigação à luz de critérios que procurámos identificar neste capítulo.

Tentámos definir o problema que se coloca às crianças e jovens que possuem um «déficit» e as medidas de protecção socio-administrativas disponíveis neste período.

No II Capítulo, dedicado à Educação Especial, começamos com uma breve referência histórica, relatando a evolução da sensibilidade humana face às várias formas de deficiência físicas e mentais. Estudámos um caso de Ensino Especial — a Casa Pia de Lisboa e o Instituto Jacob Rodrigues Pereira

³ Código Penal de 1886, publicado no uso da autorização concedida ao Governo pela Carta de Lei de 14 de Junho de 1884. (Serra, 1961, pp. 11)

⁴ Serra, E. (1961), *Os Tribunais de Menores e a sua Jurisdição*, anteprojecto de reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores-Parte I, Procuradoria Geral da República p.1)

enquanto Instituição Especializada no ensino de surdos.

No capítulo III, dedicado à Pedagogia Social, fizemos o estudo de um nome que consideramos ser um marco na História da Reeducação de Menores em Portugal — O Padre António de Oliveira — relativamente à sua acção enquanto legislador e educador.

No IV capítulo enumeramos algumas obras e instituições de Assistência e Educação fazendo sumariamente a sua descrição para dela podermos compreender e situar o pensamento e as preocupações da época no que respeita aos fins destas obras assistenciais.

2. METODOLOGIA

Tratando-se de uma investigação documental histórico-descritiva, tentaremos fazer a história das medidas e procedimentos legais que enformam a Pedagogia Social/Educação Especial, no período entre 1886 e 1926.

Essas medidas e procedimentos deverão ser estudados e analisados na perspectiva do seu enquadramento jurídico, filosófico e político à luz da evolução da medicina, da pedagogia e da sociologia.

Poderemos ainda fazer um estudo de caso como estratégia de investigação, para dois casos distintos — Pedagogia Social mais ligada à Assistência Social e Protecção de Menores (Instituto Padre António Oliveira-Caxias) e Educação Especial numa Instituição de Ensino (Casa Pia de Lisboa).

Cohen e Manion⁵ afirmam que os estudos de caso(s) são um passo para a acção e não são uma estratégia exclusiva da investigação em Educação, com as suas origens no campo da sociologia desde a década de 20, nos Estados Unidos.⁶

Na metodologia científica começaremos por uma recolha de documentos que possam ser úteis a este estudo. Faremos a selecção, categorização e tipificação dos mesmos, de modo a permitir a sua análise hermenêutica e tratamento heurístico, ajudando a nossa argumentação.

O propósito metodológico tem o seu alcance final nas perspectivas originais de análise do próprio problema da investigação e da explicação dos objectivos do estudo.

Pretendemos conseguir uma grande conexão entre as

⁵ Segundo estes autores os estudos de caso têm um certo número de vantagens que os tornam atractivos para quem avalia e faz investigação em educação. Enumeram seis possíveis vantagens do estudo de caso. Cohen e Manion, (1990), *Métodos de Investigación Educativa*, Madrid, p.194):

1. Os dados do estudo de caso são paradoxalmente «em realidade fortes», mas difíceis de organizar. Em contraste, outros dados de investigação são muitas vezes «em realidade débeis», mas susceptíveis de uma organização fácil. Eles fixam a atenção de harmonia com a própria experiência do leitor, proporcionando assim uma base «natural» para a generalização.

2. Os estudos de caso permitem a generalização tanto acerca de um exemplo como desde um exemplo. A sua força peculiar faz, por direito próprio a subtilidade e complexidade do caso.

3. Os estudos de caso reconhecem a complexidade e imobilidade das verdades sociais. Pela sua atenção cuidadosa às situações sociais, os estudos de caso podem representar algumas discrepâncias ou conflitos entre pontos de vista sustentados pelos participantes. Os melhores estudos de casos são capazes de oferecer apoio a interpretações alternativas.

4. Os estudos de caso considerados como produtos, podem formar um arquivo de material descritivo suficientemente rico para admitir uma reinterpretação posterior. Dada a variedade e complexidade das propostas e ambientes educativos, existe um valor óbvio em ter uma fonte de dados para investigadores e utilizadores, cujos objectivos podem ser diferentes dos nossos.

5. Os estudos de caso são um passo para a acção. Começam num mundo de acção e contribuem para ela. As suas intuições podem interpretar-se e colocarem-se directamente em prática; para o auto-desenvolvimento individual e pessoal, para realimentação dentro das instituições; para avaliação formativa e para o desenvolvimento da política educativa.

6. Os estudos de casos apresentam dados de investigação e avaliação numa forma mais acessível publicamente que outros tipos de investigação. A linguagem e a forma da apresentação é felizmente menos isotérica e menos dependente da interpretação, especializado a informação da investigação convencional. O estudo de caso é capaz de servir múltiplas audiências. Os estudos de caso podem contribuir para a democratização da tomada de decisões e, o melhor de tudo, é que permitem ao leitor julgar por si mesmo as implicações do estudo.

⁶ idem, ibidem, p.194

partes e dentro delas, nos diferentes pontos, obedecendo à análise explicativa do problema e dos objectivos anteriormente referidos, coincidindo nos âmbitos primordiais desta problemática:

- o âmbito juridico-penal;
- o âmbito político-filosófico;
- o âmbito médico-pedagógico.

As 4 hipóteses formuladas pretendem comprovar duas ideias geradoras da investigação:

— Que factores influenciaram o comportamento administrativo-legal dos Ministérios e Instituições ligadas à problemática da Pedagogia Social/Educação Especial;

— Qual a evolução do pensamento pedagógico e consequente melhoria da qualidade deste tipo de ensino.

Na introdução pretendemos incluir a fundamentação teórica da temática do problema, onde pretendemos explicar o significado das expressões «Pedagogia Social» e «Educação Especial»; a sua existência em Portugal e os contributos pedagógicos e legislativos entre 1886 e 1926.

Pretendemos incluir todos os anexos referentes à documentação, aos dados ou às informações úteis à problemática a investigar, como materiais de trabalho analisados e trabalhados segundo as diversas fontes e documentos consultados, que pretendem a melhor compreensão por parte do leitor e dos próprios objectivos do estudo.

3. AS FONTES E RESPECTIVO TRATAMENTO METODOLÓGICO

Pretendemos incluir neste trabalho, três princi-

pais fases de pesquisa bibliográfica:

1-Heurística: localização, recolha e classificação dos documentos ou fontes consultadas (primárias e secundárias) e das ciências auxiliares na investigação (direito penal, filosofia, ciências médicas, pedagogia, psicologia e sociologia);

2-Análise crítica: (crítica interna e externa) à documentação ou bibliografia recolhida (fiabilidade e credibilidade dos conteúdos), devidamente exposta ao longo do trabalho;

3-Hermenêutica: trabalho metodológico de explicação e interpretação histórica dos fenómenos ou problemáticas referentes às crianças delinquentes, inadaptadas e deficientes entre 1886 até ao início da Ditadura Militar, que preparou o advento do Estado Novo.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO GERAL

O presente estudo enquadra-se nas correntes filosóficas predominantes, em finais do Séc. XIX, sobretudo a Filosofia Positivista. Recolhemos e consultámos a Bibliografia que nos pareceu necessária para melhor compreender as etapas da Pedagogia Social/Educação Especial durante a época à qual o estudo se reporta.

Consultámos a Direcção de Serviços de Documentação e Informação da Assembleia da República (Arquivo Histórico); a Biblioteca Nacional em Lisboa; os Serviços de Documentação do Ministério da Educação; a Legislação e as comunicações dos Deputados na então Assembleia Nacional. O enquadramento político foi, portanto, feito à luz da análise destes dados.

Na Procuradoria Geral da República e nos Serviços Jurisdicionais Tutelares de Menores encontramos os Códigos Civil e Penal que alteraram as concepções e condições de inimputabilidade aos menores. Consultámos também as conclusões de Congressos Internacionais como: O Congresso Penitenciário Internacional de S. Petersburgo; o Congresso de Antropologia Criminal de Roma em 1885; o Congresso de Antropologia Criminal de Bruxelas em Agosto de 1892, e o Congresso de Antropologia Criminal de Paris em 1889. Recolhemos informação nas Revistas e Imprensa desta época que sobre matéria Judiciária publicavam artigos de opinião como: «O Mundo Legal e Ju-

diciário»(1891); «O Repórter»(1889); «A Cartuxa»(1947) etc..

Lemos e analisámos o pensamento de alguns autores como Ferreira Deusdado; Padre António de Oliveira; Abbagnano; Manuel Lima Barreto; Visconde de Alvarelos; Cavaleiro de Miranda; Moniz Barreto; António Nóvoa; Maria Montessori; Marcel Postic; Manuel Ferreira Patrício; Rómulo de Carvalho; Veríssimo Serrão, etc.. Pesquisámos também as Revistas que se dedicavam aos temas da Pedagogia e Ensino como:«Revista de Educação e Ensino» (1888);«A Verdade»(1914);«A Cartuxa»(1947); «A União»(1907);«O Autónómico»(1909);«Nação Portuguesa» (1928); «A Tutoria» (1915) etc.

A investigação dos conteúdos de carácter Social ligados à Educação Especial e Assistencial fizemo-los nas próprias Instituições existentes hoje em dia.

A recolha aqui foi bastante pobre, pois o seu historial não está catalogado e existe muito pouca documentação. Na Misericórdia de Lisboa conseguimos fazer algumas recolhas de certo interesse. Visitámos a Casa Pia de Lisboa; o Instituto Padre António Oliveira em Caxias; o Instituto de S. Fidel em Louriçal do Campo; as Oficinas de S. José e Congregação Salesiana no Colégio de S. João Bosco em Lisboa; o Instituto António Feliciano Castilho e o Ex-Instituto António Aurélio da Costa Ferreira .

Consultámos vários autores e variadíssima documentação sobre Albergues e Abrigos; Asilos de Infância Desvalida; Associações ou Sociedades das Casas de Asilo de Infância Desvalida e de Protecção à Infância; Casas de Educação; Casas Pia; Colégios de Orfãos e Orfanatos; Colónias Agrícolas Correccionais; Escolas Profissionais e Oficinas; Institutos Médico-Pedagógicos ou Médico-Psicológicos; Institutos; Recolhimento de Orfãos ou Desamparados; Semi-Internatos; Seminários

Assistenciais e Sócio-Educativos.

Temos a certeza de que ainda haveria muito caminho a percorrer para que este trabalho pudesse ser mais completo. Porém as limitações tidas no acesso às fontes e complexidade que envolve uma investigação documental impedem um maior aprofundamento do tema. Fica no entanto um percurso feito que poderá levar outros com mais engenho e arte a levar por diante outras investigações pelos caminhos que se abriram e que ficaram certamente por percorrer.

Acreditamos, no entanto, que apesar do estudo não ser perfeito, enriqueceu os nossos conhecimentos e será sempre um contributo valioso para todos aqueles que se preocupam e pensam em **EDUCAÇÃO**.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA PROBLEMÁTICA DA INVESTIGAÇÃO

A História de Portugal relata-nos a sensibilidade do Povo Português à beneficência e à assistência dos necessitados, dos abandonados e desprotegidos.

À Igreja e aos «Apóstolos Sociais» religiosos coube-lhes, ao longo dos séculos, o encargo de assistir, recolher (hospitais, misericórdias, hospícios, etc.) e proteger os pobres, os doentes, as crianças orfãs abandonadas, ou deficientes físicos e intelectuais, os delinquentes; uma tarefa moral, religiosa e cultural que expressava o sentir e modo de ser do Povo Português.

Foi a partir do Século XVIII que se desenvolveu gradualmente uma tarefa humanitária assistencial, filantrópi-

ca educativa (protecção e tratamento correccional) e instituições com o objectivo de proteger e recolher as crianças orfãs, as abandonadas, as desamparadas, as desvalidas, as vadias ou vagabundas, as mendigas, as indisciplinadas, as «em perigo moral» e as delinquentes (criminalidade infantil).

O Século XX é designado por «Século da Criança». Portugal compreendeu nitidamente o sentido de protecção à Infância e desde 1911 foram produzidos vários diplomas que acentuaram essa intenção protectora e educativa. Insistiu-se no papel da família na educação.

No campo da Assistência Social o País esteve reduzido praticamente à acção das Misericórdias, sem uma política social definida, apresentando-se carenciado em Instituições e em medidas profilácticas de apoio à mãe, à 1ª infância e às famílias mais desfavorecidas — o pauperrismo, a miséria (moral e material) as taxas de mortalidade infantil com valores extraordinariamente graves, a falta de higiene social, exigem intensificar a rede higiénico-sanitária e médico-social existente, com programas e serviços assistenciais, além do contributo das novas concepções científicas de pediatria, de puericultura da psiquiatria e da psico-pedagogia.

O dever social de protecção às crianças «normais e anormais» (incluindo nestas as deficientes físicas e intelectuais, as vadias, inadaptadas e delinquentes) incluiu-se na Constituição de 1933, ao referir a necessidade de prevenção, tratamento, reabilitação e integração da criança, privilegiando-se o apoio à família e reduzindo o número de internatos de correcção, substituindo-os por medidas de acção educativa e de formação sócio-profissional.

O País enfrentou, desde o Século passado, variadas e profundas carências no sector da infância, agravadas pela

situação social de muitas famílias (pobres) que estavam à mercê de vários factores ou contingências do âmbito **político-económico** (crises, falta de desenvolvimento industrial) **social** (desemprego, movimentos operários, greves, exploração do trabalho feminino e infantil, falta de segurança social, etc.) **educativo** (analfabetismo, absentismo escolar, métodos de ensino desactualizados, poucas escolas primárias, falta de formação dos Professores, etc.) **assistencial** (mortalidade infantil elevada, fracas condições materno-infantis, medidas contra o alcoolismo, à tuberculose, à sífilis, a falta de condições higiénico-sanitárias, habitações precárias).

Estas carências no sector da infância manifestavam-se ainda no aumento do número de crianças que nasciam com deficiências físicas e intelectuais.

Examinando a História, constatamos que a ideia geral de educar a criança até onde o permitem as suas capacidades é relativamente recente. Historicamente podemos ver a evolução das atitudes perante a situação da deficiência que vão desde a morte - em Esparta as crianças deficientes eram atiradas para o abismo, do alto da «rocha tarpeia», e em Roma, desde o antigo direito Romano, em que o Imperador podia pôr termo à vida das crianças, passando por um período de protecção e compaixão, por uma fase de segregação, a época da integração e agora muito recentemente a partir da Conferência de Salamanca (1994) a prática da inclusão.

2. CRITÉRIOS ORIENTADORES NA SELECÇÃO DA TEMÁTICA

2.1. Critério de relevância (Social e Científico):

Há relevância **Social** do estudo da Criança abandonada, delinquente e deficiente que poderá contribuir para a compreensão e reflexão das questões sócio-educativas no período compreendido entre 1886 até ao início da Estado Novo; a sua repercussão evolutiva e descrição das medidas educativas (correeccionais, punitivas, assistenciais) que se lhes aplicavam.

Uma relevância **Científica**, pela possibilidade de abordar historicamente temáticas pouco investigadas no marco da História e Filosofia da Educação, referidas à protecção, prevenção correcção, tratamento educativo e integração dessas crianças analisando o que se implementou nos âmbitos jurídico-penal e legislativo, assistencial, pedagógico-educativo e da reeducação e integração institucional em prol dessas crianças.

O objectivo relevante é também o de dar a conhecer monografias de instituições especiais de reeducação (públicas e particulares) e principalmente os seus contributos para a implementação dos instrumentos legislativos e correntes organizacionais que influenciaram este período. Estão neste caso as instituições de reeducação (plano jurídico-penal) o Instituto Padre António Oliveira, o Instituto de S. Fiel, a Casa do Gaiato do Padre Américo, Izeda em Bragança, Instituto em S. Bernardino etc.

No plano da Educação Especial o Instituto António Aurélio da Costa Ferreira, a Casa Pia de Lisboa, o Instituto António Feliciano Castilho, Instituto Jacob Rodrigues etc.

De carácter assistencial faremos referência pormenorizada e apenas descritiva em lugar próprio deste trabalho, como Misericórdias, Obra das Mães, Asilos e outros Centros de Acolhimento.

2.2. Critério de viabilidade (conhecimento e disponibilidade):

Parece-nos que a problemática da infância é relevante, acessível e actual no marco da História da Educação em Portugal, quer ao nível qualitativo como quantitativo no recurso às fontes, aos documentos e a outros elementos bibliográficos utilizados, como pela análise crítica (heurística e hermenêutica) pela aplicação da metodologia do processo de investigação Educacional.

2.3. Critério de originalidade:

Esta investigação histórico-descritiva e documental, insere-se dentro da História da Educação em Portugal e em particular a existência de diversos tipos e modelos que tutelaram a Pedagogia Social (crianças abandonadas, delinquentes, inadaptadas); Assistência Social (protecção, correcção, e reeducação) e ainda o Ensino Especial (Assistência Social e Educativa — segregação/integração/inclusão).

2.4. Critério de interesse pessoal:

Como Professora, e tendo exercido tarefas profissionais cujas competências se prendem com esta temática, esta investigação é para mim um repto pessoal e socio-profissional.

O entusiasmo, a sensibilidade e a preocupação por estas questões socio-educativas de crianças que possuem um déficite que pode ser afectivo, moral, social ou físico, moti-

vou-me numa perspectiva educativa, conhecer, compreender e avaliar esta problemática no contexto organizativo-administrativo no período compreendido entre 1899 e o início do Estado Novo.

3. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

A investigação histórica e documental apresenta um problema distinto de outro tipo de investigação. Pretendemos ser objectivos na procura de bibliografia e na análise e interpretação dos dados. Nesta pretensão de objectividade, sensibilidade, viabilidade e fiabilidade desta investigação partimos para a formulação do seguinte problema:

Quais foram as problemáticas socio-educativas das crianças que possuem um déficite⁷ e as medidas de protecção socio-administrativas entre 1886 e o início da Ditadura Militar?

4. OBJECTIVOS DO ESTUDO

Pretende fazer-se uma investigação histórica e documental sobre as concepções filosóficas e correntes pedagógicas enquanto suporte ideológico e conceptual que serviram de base à produção legislativa que enquadrou este aspecto — Pedagogia Social/Ensino Especial — ao longo do período: 1886 até ao início da Ditadura Militar.

⁷ Entende-se por déficite físico: Educação Especial; Déficite afectivo, moral e social: Pedagogia Social

Pedagogia Social ou Educação Social que englobaram durante anos a Educação Especial, foram tuteladas por diversos Ministérios com designações diferentes consoante a época.

O Ministério da Instrução/Educação, O Ministério da Justiça, O Ministério da Assistência (Segurança) Social.

O objectivo principal desta investigação é dar conta dos factores que influenciaram o comportamento administrativo-legal dos Ministérios e Instituições que tinham a seu cargo crianças abrangidas pelos conceitos de Pedagogia Social/Educação Especial.

Este objectivo principal suscita-nos a formulação de hipóteses de trabalho todas elas relacionadas entre si, que ao longo do estudo pretendemos tratar, justificar e analisar hermeneutica e fenomenológicamente de modo a descrever e interpretar a problemática das crianças e dos jovens em especial as crianças e jovens marcados pela problemática principal deste estudo.

Assim estabelecemos os seguintes enunciados hipotético-explicativos:

1ª:

Será que as diversas medidas, procedimentos e métodos e a legislação usadas entre 1886 e 1926, revelam a possível existência de uma Administração e um enquadramento legal como resposta às reais necessidades das crianças e jovens inadaptadas, delinquentes ou deficientes?

2ª:

Qual foi a evolução do «Direito de Menores» no âmbito jurídico-penal, legislativo e pedagógico e a sua relação com as correntes filosóficas, sociológicas e pedagógicas entre 1886 e 1926?

3ª:

Quais os tipos de estabelecimentos de protecção, assistência e reeducação no País; os seus sistemas de internamento; os aspectos pedagógicos; a aprendizagem profissional e a formação/acção dos Professores?

4ª:

Será que a legislação existente no campo da protecção às crianças contribui para a segregação ou integração, conducente à exclusão ou inserção social e profissional das crianças e jovens?

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA TEMÁTICA

5.1. A Existência de um sistema Organizacional/Administrativo como suporte da Pedagogia Social/Educação Especial

Dois aspectos se interrelacionam nesta temática:

a) Descritivo-explicativo⁸ — dos fenómenos, das actividades e das instituições educativas tal como aparecem na realidade social

b) axiológico-normativo — na exposição dos valores e ideias educativas.

Neste estudo, e porque a educação está relacionada com todas as ciências que se ocupam do homem e da sociedade, pretendemos estudar a sua relação com a Sociologia, o Direito, a Ética, a Psicologia, a Medicina e a Pedagogia.

⁸ A. Sérgio, (1980) no prefácio de *Ensaio* - Tomo IV e V, fala de Pedagogia Sociológica com o papel descritivo e explicativo dos fenómenos sociais

6. GÊNESE E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

6.1. O contexto filosófico, político e jurídico:

No Século XIX a corrente filosófica do Positivismo influenciou a ciências que se ocupam do Homem.

O Liberalismo, corrente política ligada ao advento do novo regime acolheu as teses positivistas logo no período que antecedeu a implantação da República.

Para alguns positivistas, como Villari⁹ e Gabelli¹⁰, o Positivismo é mais uma posição cultural de carácter geral do que uma doutrina concreta.

Outros conceberam o Positivismo como corrente filosófica específica, defendida sobretudo por Augusto Comte e Stuart Mill como a doutrina da evolução o culminar do entendimento evolucionista da história da humanidade.

É a este carácter evolucionista que alguns filósofos se agarram ao ocuparem-se da pedagogia, com o intuito de fundar a Ciência da Educação, que é a maior ambição do positivismo evolucionista.

Também o pensamento jurídico internacional iniciou a sua evolução à luz das novas correntes que se fundiam num conceito de educação que se sobrepunha à prática usual de intimidação e castigo.

Diz Spencer¹¹:

«(...)a finalidade da nossa disciplina é formar um homem apto para se governar sózinho, não um homem que deva ser governado por outros».¹²

O pensamento de Cesare Lombroso¹³ é influenciado

⁹ (1826-1917) - Historiador Positivista Italiano

¹⁰ (1830-1891) - Pedagogo Italiano

¹¹ (1820-1903) - Filósofo e Director da Revista *Economist*

¹² Abbagnano, N.A. Visalberghi, (1964), *História de La Pedagogia*, México, p.551.

por estas correntes filosóficas e pedagógicas, bem patentes na obra que deixou como fundador da Escola Positivista de Direito Penal.

Em 1890, o terceiro Congresso Internacional de Antropologia Criminal de Bruxelas recomendou que, às Colônias de Educação Correccional, fosse dado o nome de **ESCOLAS**.

O pensamento político, jurídico, social e religioso do final do Século passado, introduziu grande ebulição nos meios e agentes mais dinâmicos que, de algum modo, deram um contributo decisivo para a mudança da sociedade portuguesa.

Os políticos movimentavam-se, discutindo e consolidando as suas ideias em reuniões, das quais as Conferências do Casino são um bom exemplo.

No campo social e jurídico ensaiavam-se novos procedimentos que o desenvolvimento da Psicologia e as conclusões de Congressos Internacionais, aconselhavam como mais adequados.

A Igreja Católica acompanhava este movimento, sendo dele também protagonista activa.

A história recente de Portugal mostra-nos as correcções que foram sendo introduzidas, no sistema jurídico com a publicação em 1962 da Lei de Protecção de Menores; no Sistema Educativo (década de 60) com o início da integração escolar de crianças com deficiência visual, ampliando-se este procedimento na década de 70 com a integração de crianças e jovens portadores de outras deficiências sensoriais nas escolas de ensino regular, e muito recentemente (1994) com o conceito de inclusão decretado pela Conferência de Salamanca.

¹³ (1836- 1909) - Cientista Italiano e criador da Antropologia Criminal; fundador da Escola Positivista de Direito Penal

A expressão mais visível destas situações manifesta-se na chamada Reforma Veiga Simão, e mais tarde são consignadas na Constituição da República de 1976.

A Lei 66/79, sobre Educação Especial, resultante do 1º Encontro de Educação Especial, define os princípios orientadores da Educação Especial. Esta Lei define os objectivos próprios da Educação Especial numa via expressa de «integração» escolar dos deficientes, e em 1991, é publicado o Decreto-Lei nº 319 que é mais abrangente e regula a perspectiva e modelo de inclusão.

CAPÍTULO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. A PROBLEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA

1.1. Breve Referência Histórica

Ao longo da História, a humanidade não tem equacionado sempre da mesma forma a problemática da deficiência. Segundo Lowenfeld¹⁴, ela tem sido perspectivada de quatro formas distintas, que correspondem a períodos diferenciados na história: Separação, Protecção, Emancipação, Integração. Inclusão é um termo mais recente, introduzido a partir da Conferência de Salamanca que teve lugar nesta cidade espanhola em Junho de 1994. Dela se concluiu:

(...) «por um tempo demasiado longo as pessoas com deficiência têm sido marcadas por uma sociedade que acentua mais os seus limites do que as suas potencialidades».

Desde tempos remotos que o Homem mostrou dificuldade em tolerar os que eram diferentes. Dessa intolerância adveio, quase sempre, a segregação e mesmo em determinados períodos da História, a própria eliminação do indivíduo que denotava certos desvios à norma. Portugal não foge à regra e teve um percurso idêntico aos outros países considerando o deficiente como um produto sobrenatural que era encarado como

¹⁴ Autor de um livro guia para pais de crianças cegas

um misto de repulsa e receio.

Refere o parecer nº3/99 do Conselho Nacional de Educação: o período dos «esquecidos e escondidos, que se situa no início deste século, em que as crianças deficientes eram mantidas longe da vista do público».¹⁵

Nas sociedades primitivas existiam poucos deficientes dado que estes, como todos os indivíduos sem condições de subsistência autónoma, eram suprimidos através do abandono ou do sacrifício. O conhecimento fortemente influenciado pelo pensamento mágico e religioso considerava o deficiente como um perigo.

Pensava-se, por exemplo, em relação ao cego, que ele era possuído por um espírito maligno, tornando-se assim em objecto de temor religioso, acreditando-se que quem lhe fizesse mal seria alvo de uma vingança dos deuses, ou então era divinizado acreditando-se que possuía uma visão sobrenatural baseada numa capacidade de comunicação com o *Além*.

Na China como em outras sociedades orientais, os cegos eram muitas vezes exorcistas ou adivinhos. Esta designação permitiu-lhes sobreviverem nas sociedades ocidentais, quando a prática era de extermínio à nascença sempre que se apresentava uma criança deficiente, já que esta, era uma prática legal e teoricamente aceite, como por exemplo em Roma e na Índia. Como curiosidade, filósofos como Platão, Aristóteles e Séneca eram apologistas desta prática.

Com a evolução social o infanticídio vai saindo aos poucos da Legislação, mas essa evolução não se traduz num progresso real, uma vez que não eram reconhecidos aos deficientes nenhuns direitos, como por exemplo o de herdar ou exer-

¹⁵ Diário da República nº40 de 17-02-99, p.2378

cer qualquer cargo. Na Pérsia uma das formas de impedir que o indivíduo subisse ao trono consistia em cegá-lo.

A concepção de protecção apareceu com o desenvolvimento das religiões monoteístas. O velho testamento e as primeiras sociedades cristãs consideravam as crianças orfãs, os idosos e os cegos como protegidos especiais da Igreja. A cegueira era, nessa altura, considerada uma das formas de alcançar o céu.

Fundaram-se então asilos e hospitais, tais como o de S. Basílio no Séc. IV, onde os cegos eram admitidos. A primeira tentativa esporádica de educação de um deficiente foi a de Didymus da Alexandria, um teólogo e professor cego, que viveu nesse século. Nesta altura, era prática comum o flagelo físico. Mutilavam-se indivíduos que cometiam delitos comuns, que desobedeciam ao Rei, que eram prisioneiros de guerra, etc..

Mais tarde, já na Idade Média, foram criados vários hospícios para deficientes, sendo o primeiro fundado por S. Luís em França, no ano 1260 ao qual se seguiram outras iniciativas de apoio sistemático aos deficientes através de ordens religiosas na Suíça, Alemanha, Itália e Espanha. A maioria desses hospícios tinham características puramente assistenciais. Os deficientes, nessas instituições, eram apenas vestidos e alimentados. Acreditava-se que eles eram o «advogado todo poderoso» junto do céu, sendo por isso, necessário tratá-los bem, para se poder obter as graças desejadas de Deus.

Com o aparecimento do movimento reformista da Igreja, volta a haver uma nova visão dos deficientes. Martinho Lutero, no início do Séc. XVI, considerava-os pessoas sem Deus, pensamento este que, durante algum tempo, dominou sobretudo nos países que aderiram à religião protestante.

Desta forma os primeiros serviços de educação de deficientes que se conhecem são geralmente resultantes de iniciativas da Igreja Católica — Os Irmãos de S. Vicente de Paula em França.

Em 1601, uma lei da Rainha Isabel I, dava um grande relevo à necessidade de que as crianças deficientes deviam ser colocados como aprendizes, à excepção daqueles que de maneira nenhuma pudessem trabalhar.

Começava a dar-se valor ao trabalho produtivo sustentado pelo pensamento iluminista (séc XVIII).

Os iluministas Diderot e Rousseau, a industrialização da sociedade e o aparecimento de deficientes ilustres, nomeadamente cegos, criaram as pré-condições para as descobertas das facilidades que tornaram possíveis a organização da Educação Especial e a conquista da cidadania de pleno direito para os deficientes.

De facto, sob o estatuto de protegidos da sociedade, alguns indivíduos cegos tornaram-se conhecidos como cantores, músicos e poetas. No Séc. XVIII aparece na civilização ocidental um grande número de deficientes ilustres tais como os cegos Nicholas Sanderson (1682-1739), Prof. de Matemática na Universidade de Cambridge, e M^a Teresa Von Paradis (1759-1824), cantora e pianista famosa.

Estes conseguiram através do seu esforço e da imaginação dos seus tutores, manter-se em contacto e trocar experiências sobre a forma de escrita, matemática e outras.

Rousseau e a sua filosofia social e educacional, que transmitia um novo optimismo no «potencial bom do homem» e da sociedade, a importância de deficientes que de uma ou outra forma se notabilizaram, criaram um novo ímpeto na educação dos deficientes, influenciando os pioneiros da Educação

Especial.

Por outro lado, existia ainda nessa época um outro factor favorável ao seu desenvolvimento, o qual se situava ao nível da ciência e da medicina de então. O novo interesse, criado pelo Renascimento, em estudar o homem, levou ao interesse pelo estudo e educação dos não normais.

Itard, em 1801, faz a primeira tentativa científica par educar um deficiente treinando Victor, Le Sauvage D'Aveyron . Este trabalho é geralmente apontado como o início da Educação Especial propriamente dita.

Inicia-se assim, um trabalho educativo mais sistematizado, virado essencialmente para as deficiências evidentes: a cegueira, a surdez e a debilidade profunda.

Este primeiro período da história da Educação Especial é caracterizado como sendo uma fase de grande optimismo e euforia. É a época em que se abrem as escolas residenciais de cegos, surdos e débeis mentais. Acreditava-se que se conseguiria, através da Educação Especial, resolver a maioria dos males provenientes da deficiência. Assim, a Educação Especial seria capaz de curar o seu defeito de comportamento e tornaria os cidadãos deficientes úteis e produtivos.

Eduard Buffon Seguin¹⁶, discípulo de Itard, apresenta um livro sobre o tratamento pelo método psicológico que foi publicado em França em 1846 e nos EUA em 1866. Nestes livros, apresentavam-se métodos de ensino no que respeita à escrita, à aritmética e os ofícios. No caso dos cegos, defendia-se que o currículo devia ser igual ao da criança «normal», acrescido de música e ofícios. A Educação Física é uma parte muito importante na educação dos cegos, uma vez que

¹⁶ Psicologista francês

estes apresentam uma grande tendência para a inactividade.

Essa inactividade era «aumentada» pelas atitudes de excessiva atenção, uma vez que esta lhes tirava o desejo de querer averiguar e de saber.

No entanto, é necessário referir que a Educação Pública não dava atenção aos problemas dos deficientes. Deste modo, a Igreja, a pouco e pouco, foi admitindo a entrada de deficientes nas suas escolas, desde que estes não apresentassem problemas profundos. A escola especial era sempre residencial e, na maioria dos casos, escolas particulares, ligadas à Igreja ou a ordens religiosas e com fundos provenientes da caridade pública.

A defesa da existência de uma ligação entre deficiência mental e criminalidade e os consequentes outros males como o desemprego, a prostituição e a vadiagem, podem ter origem explicada pela medicina, assumida em Portugal pela corrente médico-psiquiátrica à qual pertencia o Dr. António Aurélio da Costa Ferreira¹⁷, que considerava o menor delinquente em função dos factores biológicos, constitucionais, fisiológicos e mentais resultantes dos exames e das observações fisiológicas, craneológicas, antropométricas, médico-pedagógicas ou psicopedagógicas¹⁸.

Estes exames e observações realizaram-se em Institutos criados para o efeito como: o Instituto Médico-Pedagógico Aurélio da Costa Ferreira, Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas, Instituto de Orientação Pro-

¹⁷ De referir neste contexto que o Dr. António Aurélio da Costa Ferreira foi Assistente do Instituto de Anatomia e aí desenvolveu estudos no âmbito da anatomia criminal ou antropologia criminal como é referido no Boletim do Instituto de Criminologia, Faculdade de Direito, 1922, p.7, sob o título *Anatomia e criminologia*.

¹⁸ Veja-se Martins, Ernesto C. (1995), *A Problemática Sócio-Educativa da Protecção e da Reeducação dos Menores Delinquentes e Inadaptados entre 1871 a 1962*, Tese de Mestrado, Univ. Católica, Lisboa, p.398

fissional, Postos Antropométricos, Institutos de Criminologia¹⁹.

Pode dizer-se que no Séc.XIX e início do Séc.XX, a Educação Especial, muito ligada à Pedagogia Social, se caracterizava por um ensino ministrado em escolas especiais ou em casas de correcção, em regime de internato, sendo algumas específicas de cada área de deficiência como por exemplo a Casa Pia de Lisboa (1834 para surdos-mudos), a Escola António Feliciano Castilho, (1888, para cegos).

À luz dos valores tradicionais, e da prática caritativa da Igreja Católica estas instituições são um benefício mútuo que protegem ambas as partes.

É também nesta fase que se começa a fazer a formação de Professores²⁰, geralmente nas instituições, e que se criam as primeiras Associações Profissionais, tais como a Associação Americana de Instrutores de Cegos (1871), a Associação Americana de Deficiência Mental (1876), etc..O desenvolvimento da Psicologia teve o seu reconhecimento nesta época, e estabeleceu-se como um campo profissional.

2. ANÁLISE DE UM CASO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.1. A Casa Pia De Lisboa

A Educação de crianças deficientes em Portugal teve início na segunda metade do Séc. XIX, com a criação dos primeiros estabelecimentos para atendimento de surdos e cegos. Esta primeira fase da Educação Especial caracterizava-se pela

¹⁹ Idem, *Ibidem*, p.398

²⁰ Em Portugal é criado o Curso Normal de Especialização na Escola Normal Superior de Lisboa em 1913, sendo seu regente o Dr. António Aurélio da Costa Ferreira

existência de institutos asilos, normalmente de iniciativa privada, mas com o apoio da assistência social, nos quais as crianças e jovens deficientes eram educadas em regime segregado.

Em Maio de 1780 é fundada a Casa Pia de Lisboa nas instalações do Castelo de S. Jorge.

A fundação da Casa Pia insere-se no filantropismo iluminista característico do Sec. XVIII europeu. O Século XVII tinha sido o prodigioso arranque da Revolução Científica, um imparável movimento de ideias que resultou da acção de uma plêiade de mentes brilhantes como Descartes, Galileu, Francis Bacon, Harvey, Torricelli, Pascal, Isaac Newton e muitos outros. As Academias congregavam os homens da Ciência, difundiam o conhecimento, favoreciam o confronto de ideias, contribuíam para a mudança de mentalidade.

Preparava-se assim, a abertura de espírito indispensável para o abandono do escolasticismo aristotélico e do dogmatismo filosófico e pedagógico.

Todavia, quando falamos de movimentos culturais, devemos lembrar-nos que eles apenas atingem uma minoria muito limitada da população e só escassas elites intelectuais a eles têm acesso. A grande massa continuava analfabeta e completamente alheada de renascimentos e de humanismos, de revoluções científicas e de iluminismos.

Cerca de 85% dos europeus eram camponeses. Nasciam, viviam e morriam dentro dos acanhados limites dos montes e vales da sua aldeia, com as florestas por horizonte, trabalhando de sol a sol, desde os 6 ou 7 anos de idade até à morte. As taxas de analfabetismo situavam-se, ainda no Séc. XVIII, à volta dos 90% a 95%, particularmente nos países do sul da Europa.

É neste panorama cultural que devemos inserir o movimento das luzes e o esforço desenvolvido pelos estrangeirados portugueses a favor da modernização do nosso País. Tal como Pombal, também Pina Manique foi sensível às propostas

reformistas dos estrangeirados. Formado nos parâmetros da pedagogia oratoriana, Pina Manique acreditava nas virtualidades da instrução como forma de libertação do homem.

O ensino tradicional, de raiz aristotélica, avesso ao cartesianismo e ao racionalismo, era aquele que predominava nos colégios de Jesuítas. Paralelamente, desde o reinado de D. João V, que a Companhia de Jesus se defrontava com a concorrência da Congregação do Oratório de S. Filipe Nery. Os Oratorianos praticavam uma pedagogia arejada e inovadora, com destaque para a metodologia cartesiana e o ensino das Matemáticas e da Filosofia Natural (Física, Química, Astronomia, etc.). O declínio da Companhia de Jesus entre nós, porém, não se deveu tanto à emergência da Congregação do Oratório mas sim, principalmente, à cerrada e demolidora crítica que lhe seria movida por um antigo aluno do Colégio de S. Antão — Luis António Verney autor do *Verdadeiro Método de Estudar* (1746). Começa nesta altura a assistir-se ao desabamento do edifício jesuítico e ao lançamento das bases da modernidade pedagógica em Portugal.

É neste contexto que se processa a formação intelectual de Pina Manique, que frequentou o Colégio dos Oratorianos.

Não foi por acaso que, em 1780, quando fundou a Casa Pia, Pina Manique entregou a organização pedagógica da instituição a outro antigo aluno dos Oratorianos, José Anastácio da Cunha. As instituições, como as pessoas são filhas do seu tempo. A Casa Pia foi, até certo ponto, filha da Congregação do Oratório e do espírito de renovação pedagógica oratoriana. E foi igualmente, filha do espírito rousseauiano, que aconselhava uma política preventiva do crime, mais que repressiva. A Casa Pia não nasceu fruto do acaso, de circunstâncias aleatórias. Não foi casual a sua fundação no próprio ano em que Pina Manique tomava posse do cargo de Intendente-Geral de Polícia. A criação da Casa Pia deve inserir-se

na renovação pedagógica e assistencial promovida pelo movimento reformista iniciado na época pombalina e prosseguido no reinado de D. Maria I, dentro do qual podemos igualmente incluir a fundação da Academia das Ciências, da Biblioteca Nacional e de muitas outras instituições. É o espírito da época, o mesmo espírito que leva à criação, em 1790, de 18 lugares de «mestras meninas», em Lisboa, justificada com o argumento (novo) de que as meninas também devem saber ler e escrever.

Pina Manique tinha uma concepção preventiva da acção da Polícia. A Polícia devia, mais que reprimir, prevenir o crime. Segundo as teorias de Rousseau, o meio social era o responsável pela génese e desenvolvimento das tendências criminosas.

(...) o crime é consequência da influência do factor económico, que actua sobre o criminoso, sobre os seu desenvolvimento corporal e intelectual e exerce um papel proeminente no momento da acção. Os criminosos recrutam-se sobretudo entre as gentes pobres e desgraçadas.²¹

O Homem era naturalmente bom, a sociedade é que o corrompia. Assim importava retirá-lo dos maus ambientes, criar recolhimentos e obras de assistência que albergassem as crianças pobres e abandonadas, onde lhes fosse proporcionado um clima de saudável e útil educação.

A Casa Pia foi instalada provisoriamente no Castelo de S. Jorge. Aí foram recolhidos, além de crianças de ambos os sexos, também mendigos e prostitutas, em sectores diferenciados. A ideia de um estabelecimento múltiplo, onde simultaneamente se ministrassem às crianças as primeiras letras, o ensino secundário e o ensino profissional e, aos adultos recolhidos, se facultasse a recuperação social e laboral, não

²¹ Liszt, Von, (1913), *Traité de Droit Pénal Allemand*, Paris, p.103

deve ter surgido de repente. A obra, foi nascendo e crescendo pouco a pouco. Adaptaram-se edifícios e construíram-se outros, num Castelo ainda arruinado pelo terramoto. Foram introduzidas inovações na orgânica do estabelecimento e nos seus objectivos, alargaram-se os currículos, os quadros de pessoal e o próprio número de recolhidos, à medida que o tempo passava.

Quando em 3 de Julho de 1780, D. Maria I inaugurou oficialmente a Casa Pia, esta era ainda um recolhimento que albergava algumas dezenas de crianças e adultos, ao mesmo tempo asilo e prisão preventiva e transitória. Mas Pina Manique em breve se entusiasma com o projecto. Contrata pessoal docente, administrativo e auxiliar. Manda construir camaratas, refeitórios, salas de aula e oficinas. Rodeia-se de colaboradores prestigiados, como José Anastácio da Cunha, poeta e matemático, antigo professor da Universidade de Coimbra, a quem nomeia regente de estudos e encarrega de elaborar o plano curricular e o regulamento interno da Casa Pia.

Os alunos que revelavam aptidões especiais, em breve começaram a ser enviados para estudos científicos e artísticos superiores. Assim, foi criado o Colégio das Ciências, em Coimbra, para albergar os estudantes casapianos na Universidade.

O regulamento elaborado por José Anastácio da Cunha era extraordinariamente moderno e inovador. A título de exemplo, poderemos referir que se desaconselha os castigos corporais, estimula o exercício físico e cria, pela primeira vez entre nós um «conselho escolar». Vem também a propósito referir que é criada, também na Casa Pia do Castelo de S. Jorge, a primeira escola feminina portuguesa — o Colégio de Santa Isabel.

O pioneirismo pedagógico da Casa Pia, para além do ensino experimental, científico e artístico revela-se também noutros domínios como na aprendizagem de línguas: o francês e

o inglês que faziam parte do plano de estudos, e mais tarde até o alemão, sendo a primeira escola portuguesa a fazê-lo.

O ensino técnico e profissional e o ensino musical também não são esquecidos e desde o primeiro dia que são ensinados ofícios às crianças da instituição caspiana:fiar, tecer, bordar, etc.

O ensino da música será uma constante durante os mais de 200 anos de vida da Casa Pia.

Treze anos depois da sua fundação, em 1793, a Casa Pia de Lisboa, tinha-se transformado numa grande instituição de solidariedade social, uma escola moderna, com mais de um milhar de alunos.

Pina Manique morreu em 1805. Dois anos depois, com a ocupação de Lisboa pelos exércitos napoleónicos, Junot instala as suas tropas no Castelo de S. Jorge. As crianças da Casa Pia foram desalojadas e distribuídas por asilos, paróquias e conventos. Outras ficaram simplesmente na rua. Só em 1811, passada a convulsão das invasões francesas, a Casa Pia ressurgiria no Convento do Desterro, embora sem a pujança e o dinamismo da sua admirável primeira fase.

A chegada de Junot a Lisboa pôs termo a um dos mais gloriosos períodos da instituição casapiana. Os soldados napoleónicos cometeram todo o tipo de arbitrariedades . Por onde passaram deixaram um rasto de destruição e de crueldade. As instalações do Castelo de S. Jorge passaram a albergar as tropas francesas. Aulas, oficinas, biblioteca, laboratório, botica, observatório, tudo aquilo que fora carinhosamente criado durante 27 anos, desapareceu .

Pina Manique tinha morrido 2 anos antes, sendo-lhe assim poupada a visão do descalabro de uma obra a que dedicara o melhor das suas energias.

Após as invasões, a situação em que o País se encontrava exigia, mais que nunca, que o Estado tomasse para si o encargo de promover obras de assistência social. Eram centenas as crianças que vagueavam pelas ruas, esfomeadas e es-

farrapadas. Tendo consciência da premência da situação, a Regência ordenou que a Casa Pia fosse reorganizada e se instalasse no Desterro, no Convento dos Monges de S. Bernardo, reconstruído após o terramoto de 1755. Aí iriam ser alojadas 4 a 5 centenas de crianças e jovens de ambos os sexos, partilhando as instalações precárias e adaptadas com os poucos frades Bernardos.

A fase do Desterro foi um período triste na vida da Instituição Casapiana. Lembremos que, entre 1811 e 1820 Portugal foi uma espécie de colónia britânica, militarmente ocupada, economicamente dependente e politicamente manipulada já que a corte se tinha exilado no Rio de Janeiro. Com a eclosão da Revolução Liberal de 1820 o País libertou-se (temporariamente) da dependência inglesa mas mergulhou num clima de instabilidade que se prolongaria até à Regeneração (1851). A implantação do liberalismo custaria a Portugal um rosário de revoltas e de revoluções que não permitiram solucionar os graves problemas com que nos debatíamos.

A Casa Pia não era excepção. As convulsões políticas e após a restauração absolutista de 1828, com o clima de violência que se instalou, a Casa Pia viveu em permanente sobressalto com graves dificuldades financeiras, acrescidas com a guerra civil de 1832-34 que empurrou para a instituição cada vez mais gente, o Desterro revelou-se absolutamente insuficiente.

Em finais de 1833, porém a Casa Pia seria transferida para instalações que não sendo ainda as ideais, tinham no entanto condições bem melhores: o Mosteiro dos Jerónimos.

Em 24 de Julho de 1833, um pequeno exército comandado pelo Duque da Terceira conquista a cidade de Lisboa, abrindo caminho à vitória liberal na guerra civil. No ano seguinte, através de um decreto subscrito por Joaquim António de Aguiar, foram extintas todas as ordens religiosas masculinas e os seus bens confiscados ao Estado.

A instalação da Casa Pia nos Jerónimos, porém, nem se-

quer esperou pela expropriação do Mosteiro. Um decreto de 28 de Dezembro de 1833, da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Justiça, ordenava a transferência da Casa Pia para o Mosteiro de Santa Maria de Belém.

«Sendo um dos objectos mais dignos da minha constante solícitude a educação e aproveitamento dos alunos da Casa Pia, cujo acrescido número se compõe de creanças desamparadas, que ou pereciam de miséria, ou viriam a ser nocivas à sociedade se o governo lhes não desse a protecção necessária para torná-las úteis a si e à mesma sociedade; objecto este que mereceu a soberana atenção da rainha a Senhora D. Maria I, e do imperador e rei D. João IV, de saudosa Memória, em muitas providencias que mandaram dar para o estabelecimento e melhoramento d'esta instituição; e querendo eu seguir tão respeitáveis exemplos, e prover em que a educação e bem estar dos mencionados alumnos melhore quanto possível seja, marchando a nível com o das nações mais cultas, e servindo de modello a instituições semelhantes(...) hei por bem (...) ordenar

Artº 2º Os alumnos da casa Pia, que se acham ao mosteiro do Desterro, sem os commodos necessários para tamanho número de um e outro sexo, passarão para o Mosteiro de Santa Maria de Belém (...)» (Extracto do Decreto de D. Pedro IV)

Era nessa altura administrador da Casa Pia António Maria Couceiro. As dificuldades do País, mergulhado em convulsões políticas desde o princípio do século e varrido por uma impiedosa guerra civil, não permitiam disponibilizar para a assistência os rendimentos necessários. Por outro lado, as próprias condições sociais originavam o aumento constante do número de crianças que afluíam à Casa Pia. A alimentação era deficiente, com as doenças consequentes, as instalações húmidas e dasadaptadas, o ensino precário.

Em Abril de 1834, o Rei D. Pedro IV visitou a Casa Pia. Não tardaria a ser promulgada uma ambiciosa reforma (em

9 de Maio de 1835) que procurava restaurar a Instituição Casapiana, devolvendo-lhe o prestígio que tivera no tempo de Pina Manique.

Todavia, não são as leis que fazem as obras. São os homens. E Couceiro não esteve à altura do empreendimento.

Em Setembro de 1836, uma nova revolução leva os vintistas ao poder. Os «vintistas» ou «setembristas» eram a facção mais progressista do liberalismo, a «esquerda liberal».

Liderado por Passos Manuel, o governo «setembrista» empreende uma série de importantes reformas culturais e pedagógicas, incluindo a criação dos liceus, escolas técnicas, institutos universitários, teatros, conservatórios, etc.. e a Casa Pia também beneficiou deste dinamismo reformista.

Passos Manuel pediu a José Ferreira Pinto Basto, um esclarecido e dinâmico industrial, de quem era amigo, que aceitasse o lugar de Administrador Geral da Casa Pia. Este aceitou e foi nomeado em 6 de Novembro de 1836. Em boa hora o fez porque se revelou o segundo Pina Manique de que a Casa Pia carecia urgentemente. A ele se deve o ressurgimento da Instituição, graças ao seu impulso transformando a Casa Pia numa verdadeira instituição Nacional. Este industrial de sucesso, como agora se diria, era originário de uma família de negociantes nortenhos, de Terras de Basto, cuja fortuna resultou do negócio do tabaco. Foi industrial de sabões em Alcântara e de moagens e soda em Aveiro. Mas o seu nome ficou mais conhecido por ter fundado em Ílhavo (1824) a ainda hoje famosa fábrica de porcelanas da Vista Alegre.

Apenas três (incompletos) anos à frente da Casa Pia, já que morreu em 1839, este homem que foi também deputado, senador, secretário do Conservatório de Lisboa, conseguiu uma brilhante acção à frente da Instituição caracterizada por um extraordinário dinamismo, como aliás tudo quanto fez na vida. Milhares de crianças, muitas delas vitimas da guerra civil, acumulavam-se no Jerónimos. Tarefa difícil o esperava.

Recorreu ao crédito que a sua respeitabilidade de homem de negócios lhe abria, não hesitou em pedir emprestado para investir na Casa Pia e gastou do seu próprio bolso quando foi necessário.

Estabeleceu um regime alimentar abundante e sadio, chegando a criar uma padaria e um matadouro dentro da Instituição. Vestiu dignamente os alunos, restabeleceu a farmácia, construiu novos edifícios incluindo enfermarias e procedeu à indispensável reforma pedagógica.

O objectivo de Pinto Basto era transformar a Casa Pia num dos melhores estabelecimentos da Europa.

Prosseguindo uma tradição que já vinha do tempo da Casa Pia do Castelo, foram também criadas aulas de música e oficinas de alfaiate, carpinteiro, sapateiro, ferreiro, latoeiro, etc., confirmando uma vocação pioneira no domínio do ensino técnico-profissional. A própria administração da Casa Pia, nos breves anos de Pinto Basto, beneficiou da sua experiência de Industrial e Financeiro. Colocou nos principais lugares pessoas de confiança, incluindo antigos alunos, estabeleceu normas seguras de gestão, criou, digamos, uma «escola» administrativa no estabelecimento.

A segunda metade do Séc. XIX, na Casa Pia, ficou assinalada por várias direcções e é neste período que alarga as suas instalações para os terrenos anexos ao Mosteiro dos Jerónimos, cuja cerca, bem maior do que o espaço que actualmente pertence à Casa Pia incluía toda a encosta do Restelo. A primeira Escola Normal Portuguesa, integrada na Casa Pia começa a funcionar em 1878. Desenvolve-se o ensino artístico e lançam-se as bases de uma prática desportiva que iria dar excelentes frutos no começo do Século seguinte.

Os alunos educados na Instituição na viragem do Séc. XIX e nas primeiras décadas do Sec.XX, sob a orientação esclarecida de pedagogos de craveira como António Aurélio da Costa Ferreira, nomeado director após a implantação da República, prosseguiram no caminho da formação integral que sem-

pre foi apanágio Casapiano.

Em 15 de Fevereiro de 1834, por Decreto de Joaquim António Augusto de Aguiar, o Colégio de Surdos-Mudos da Luz passa a depender administrativamente da Casa Pia

2.2. O Instituto Jacob Rodrigues Pereira

Quem se distinguiu no ensino de Surdos?

É impossível não citar em lugar de destaque o português Jacob Rodrigues Pereira que foi o primeiro instrutor de surdos e mudos em França (1744-1780).

Contemporâneo de Rousseau e Diderot, de quem era amigo pessoal, sobretudo de Rousseau, pois moravam em Paris na mesma rua. É conhecida a admiração que estes ilustres homens nutriam por Jacob Rodrigues Pereira.

Lecat, o primeiro psicologista francês do Séc. XVIII, escreve no seu «Tratado das Sensações» que o método de Pereira vem juntar-se às suas próprias doutrinas psicológicas.²²

A história do Ensino de Surdos em Portugal confunde-se com a história do Instituto Jacob Rodrigues Pereira. O primeiro Instituto de Surdos português com autonomia administrativa e pedagógica, foi fundado em 20 de Abril de 1823, por decisão do Rei D. João VI, que cedeu aos insistentes pedidos de sua filha, a Infanta D. Isabel Maria e situou-se no primeiro palácio do Conde de Mesquitela, no largo da Luz em Lisboa e depois na calçada da Necessidades. Perde essa autonomia em função de um decreto de 15 de Fevereiro de 1834, passando a integrar-se na Casa Pia de Lisboa.

A manutenção deste instituto para surdos não foi nada fácil, por dificuldades de várias ordens, desde as de ordem financeira às questões ligadas à capacidade pedagógica

²² SEGUIM, Eduard Buffon, (1847), *Jacob Rodrigues Pereira-Analyse Raisonnée de sa Méthode*, Paris, p.91)

dos seus directores. Assim, sem condições materiais e com o ensino cada vez mais decadente, o Instituto acaba por ser temporariamente extinto, encerrando as suas portas em 1860. Os anos que se seguiram não foram fáceis para os surdos, uma vez que só em 1870 é aberto no Liceu de Lisboa um curso gratuito para surdos-mudos, que teve no entanto curta duração. No ano de 1887, é fundado pela Câmara Municipal de Lisboa o «Instituto Municipal de Surdos-Mudos» que foi instalado no Palácio do Arneiro. Este Instituto destinava-se aos dois sexos com instalações próprias para cada um, e funcionava em regime de internato e semi-internato. Começa a funcionar com 40 alunos aos quais era ministrado o ensino da fala, da leitura e da escrita.

Em 1905, por decreto de 27 de Dezembro, o Instituto é novamente incorporado na Casa Pia de Lisboa, passando a designar-se a partir de 1922 por «Instituto de Surdos-Mudos Jacob Rodrigues Pereira».

Se o percurso logístico dos surdos foi de certa forma acidentado, o seu percurso educativo não o foi menos. Se recuarmos à data da fundação do primeiro Instituto de Surdos no Palácio do Conde de Mesquitela, temos como precursor da Educação de surdos no nosso país o sueco Per Aron Borg convidado expressamente por D. João VI para abrir o referido Instituto.

Per Aron Borg, que foi um dos iniciadores da Educação de surdos e de cegos na Suécia, defendia que todo o cidadão tinha direito à educação e que todos tinham direito a aprender a ler e a escrever com a finalidade de acesso a uma profissão — espírito verdadeiramente iluminado já que, nesta época, só o clero e alguns nobres tinham acesso ao ensino.

Os princípios metodológicos de Borg assentavam nos seguintes pressupostos:

- a comunicação entre o professor e o aluno deveria ser muito estreita pelo que o método gestual deveria ser utilizado

assim como o alfabeto manual;

- os surdos deveriam ter acesso à leitura e à escrita;
- os surdos deveriam ter acesso a uma profissão que visasse a sua autonomia e independência económica.

Foi com base nestes pressupostos que Per Aron Borg, mais tarde auxiliado por seu irmão João Herman Borg, iniciou o ensino de Surdos em Portugal.

A João Herman Borg sucede José Crispim da Cunha que se dedicou com todo o interesse ao ensino de surdos mas, por razões políticas, teve de deixar a direcção do Instituto.

Podemos ler na História do Instituto:

(...) «Liberais e esclarecidos compatriotas meus que, tives-
tes ocasião de ver, e contemplar no Pio Instituto de Surdos-
mudos e cegos a instrução de alumnos »(...)

(...) «coube a desgraçada sorte de que pela primeira vez me
aproveite de huma imprensa livre, para dar a conhecer a meus
patriotas o nosso Instituto dos Surdos-Mudos e Cegos »(...) ²³

Em 1834 Crispim da Cunha retira-se definitivamente do ensino de surdos, não se conformando com o decreto que retira a autonomia ao Instituto e passa a sua administração para a Casa Pia de Lisboa. A partir desta altura deu-se um enorme declínio no ensino de surdos por falta de professores competentes.

O declínio era evidente e estava na sua curva descendente mais acentuada quando em 1870 atendendo às dificuldades de toda a ordem o Instituto é extinto.

Dez anos depois o Pe. Pedro Maria de Aguiar, coadjutor da freguesia de S. Isabel em Lisboa e Professor de Moral da Escola Manuel de Marvila, inicia no Liceu de Lisboa uma aula para surdos onde utilizava a mímica e a linguagem escrita. Em 1887 é fundado o Instituto Municipal de Surdos-

²³ CUNHA, J. Crispim, (1835), *História do Instituto de Surdos-Mudos e Cegos de Lisboa desde a sua fundação até à sua incorporação na Casa Pia*, Typ. Nery, Lisboa,

Mudos sendo seguido o método de mímica e escrita. Segue-se um período em que se privilegia a oralidade com Miranda de Barros, como método de ensino para surdos, mas que, e segundo outras referências não obteve grande êxito com esta metodologia.

Em 1905, quando o Instituto Municipal de Surdos-Mudos de Lisboa é reincorporado na Casa Pia, o então Provedor Jaime Artur da Costa Pinto, consciente das responsabilidades de assumir estes alunos, solicitou ao Governo as ajudas necessárias. Vieram Profs. do Porto e o método da oralidade foi novamente privilegiado.

Porque a população do Instituto continuava a aumentar, cada vez mais se impunha a formação de Professores.

O então Director da Casa Pia de Lisboa — Dr. António Aurélio da Costa Ferreira promoveu a criação de um curso que teve início em 1913 cujo plano de estudos tinha a duração de dois anos de trabalhos teóricos e práticos. Oito Professores concluíram o curso e exerceram o ensino no Instituto.

Com a nomeação desses Professores saídos do Curso Normal de Especialização, o ensino de surdos no Instituto atingiu um bom nível.

CAPÍTULO III - PEDAGOGIA SOCIAL

1. ANÁLISE DE UM CASO DE PEDAGOGIA SOCIAL

Ao analisar a legislação educacional/assistencial referente ao período onde se situa a investigação deste trabalho, deparámos com o Decreto de 27 de Maio de 1911.

Apercebemo-nos de imediato que era um documento que reflectia o pensamento filosófico da época, os novos conceitos de Direito Penal e novas metodologias e estratégias para a reabilitação e reeducação de jovens delinquentes.

Era seu autor o Padre António de Oliveira.

O que levou este homem a produzir aquele texto? Que influências, que vivências, que convicções, que pesquisas estão na sua origem?

A corrente filosófica importante do séc. XIX o Positivismo influenciou certamente o pensamento do Padre António de Oliveira, o que se comprova, segundo o nosso ponto de vista, não só através da obra literária que nos deixou, como também em letra de forma na legislação produzida, onde é citado, por exemplo, Littré discípulo de Augusto Comte, o que mais adiante aprofundaremos.

Não é nossa pretensão caracterizar o Positivismo na sua vertente filosófica, mas tão somente naquilo que ele teve

de influência no pensamento pedagógico de ilustres construtores da pedagogia dessa época, referenciando alguns nomes cuja obra possa ter influenciado o Padre Antônio de Oliveira.

Para alguns Positivistas, como Villari²⁴ e Gabellini²⁵, o Positivismo é mais uma posição cultural de carácter geral do que uma doutrina concreta.

Outros conceberam o Positivismo como corrente filosófica específica defendida sobretudo por Comte e Stuart Mill como a doutrina da evolução, o culminar do entendimento evolucionista da história da humanidade.

É a este carácter evolucionista que alguns filósofos se agarraram ao ocupar-se da pedagogia, com o intuito de fundar a Ciência da Educação, que é a maior ambição do positivismo evolucionista.

Na segunda metade do séc. XIX a teoria do positivismo evolucionista considera a evolução como um dado fundamental da natureza e da história. Por um lado procura determinar a sua teoria geral enquanto que por outro se preocupa em descobrir a sua implicação nos diversos campos da realidade.

O conceito de evolução que se manipula a este respeito é decididamente optimista e o seu significado coincide com o do progresso. É por isso que Spencer considera que o rumo desta evolução vai desde o regime militar e despótico ao regime industrial (recém começado) fundado na actividade independente dos indivíduos, cujos motivos particularistas se converterão pouco a pouco em altruístas de certa forma como uma reacção antipositivista da educação.

²⁴ - (1826 - 1917) - Historiador Positivista italiano

²⁵ - (1830 - 1891) - Pedagogo italiano

Proposta de Spencer:

«(...)Como se deve pois viver? Para nós é esta a questão essencial. (...)Prepararmo-nos para a vida completa, é o fim da Educação»²⁶.

Spencer procura um sistema de educação, fundado apenas, nas leis da evolução, que tenha em vista directamente a adaptação do indivíduo às condições da vida cósmica e social e a conservação do indivíduo, através do prisma das necessidades biológicas e sociais. Este sistema procura somente preparar para a vida prática, ministrando habilidades e aptidões necessárias ao exercício de uma arte ou profissão especial, tendo como critério para julgamento da conduta a «felicidade ou a desgraça» que ela produz e, paralelamente, através da ideia de harmonia, com o fim do movimento do Universo, Spencer pensa edificar uma moral científica baseada no evolucionismo biológico²⁷.

Assim, ele afirma que a moral absoluta só é realizável numa sociedade quando os sentimentos de um razoável egoísmo se hajam fundido com os de um bem entendido altruísmo²⁸.

Para que isso suceda é necessário que o indivíduo esteja livre de coacções exteriores e possa apreciar, cada vez mais, as vantagens da auto disciplina e do comportamento moral autónomo. Só assim a moralidade poderá converter-se lentamente em hábito hereditário.

Diz Spencer:²⁹

²⁶ SPENCER, H. (1861), *Da Educação Moral, Intelectual e Física*, Nova Livraria, Lisboa, p.7
²⁷ Idem, *Ibidem*, p.143
²⁸ REIS, Mário, S. (1940), *A vadiagem e a mendicidade em Portugal*, Imprensa Libânio da Silva, Lisboa, p.84
²⁹ (1820 - 1903) - Filósofo e Director da Revista *Economist*

«A finalidade da nossa disciplina é formar um homem apto para se governar sózinho, não um homem que deva ser governado por outros»³⁰

Segundo o conceito de Cesare Lombroso³¹ (1836 - 1909), fundador da Escola Positiva de Direito Penal, os delinquentes não praticam actos criminais como um acto consciente e livre de vontade malévola, mas sim porque têm tendências perversas que surgem de uma organização física e psíquica diferente do normal.

O crime, segundo a escola positivista, é caracterizado pelo método indutivo, pela pretensão científico - filosófica, pela orientação materialista da negação do livre arbítrio e pela proclamação do determinismo de que são fundadores o Antropólogo Lombroso, o sociólogo Ferri e o Jurista Garafolo. É o produto fatal de certo estado biológico ou sociológico em que o homem se encontra, e que, em condições normais não é capaz de praticar, sendo a anomalia a condição *sine qua non* da criminalidade³².

Lombroso e Ferri fundamentam o crime numa predisposição orgânica, dizendo Ferri, dando maior desenvolvimento às teorias de Lombroso, como sendo um fenómeno de origem complexa, ao mesmo tempo biológico, físico e moral³³.

Há uma certa analogia com o pensamento do Padre António de Oliveira quando ele encara a criminalidade como uma doença que pode ter a sua causa relacionada com a hereditariedade. Esta noção está bem patente e é literalmente expressa no seu livro *Criminalidade e Educação*.

³⁰ Abbagnano, N.A. Visalberghi, (1964), *História de La Pedagogia*, México, p. 551

³¹ (1836 - 1909) - Cientista italiano e criador da Antropologia Criminal; Fundador da Escola Positiva de Direito Penal

³² REIS, M. Inês, (1940), *A vadiagem e a Mendicidade em Portugal*, Imprensa Libânio Silva, Lisboa, p. 82

³³ Idem, *ibidem*, p. 84

É também deste século um sacerdote de origem rural, tal como o Padre António de Oliveira, que se notabilizou pela sua obra religiosa e humanitária.

São João Bosco (1815 - 1888), pois é este o sacerdote que refiro, desempenhou em Itália uma obra que mais tarde em Portugal o Padre António de Oliveira veio também a desempenhar.

São João Bosco possuía dotes excepcionais de humanismo e de penetração psicológica, através dos quais exercia um enorme ascendente sobre os jovens, o que lhe valia um grande afecto, inclusive dos mais rebeldes.

A sua caridade era também canalizada para outros campos, sobretudo o da assistência aos presidiários.

Conta-se até que uma vez tirou trezentos reclusos de uma cadeia, passeou com eles livremente sem que nenhum se tenha aproveitado para se evadir. O Padre António de Oliveira também tinha esta prática, relatada nas suas obras e com o mesmo êxito que se tinha verificado em Itália.

Em 1877 São João Bosco escreveu o Prólogo do regulamento dos Institutos Educativos, com o título *O Sistema Preventivo na Educação da Juventude*. Aí ele escreveu, inspirado no princípio de que o verdadeiro educador sabe prevenir as falhas e não necessita de recorrer a castigos, que o princípio do Sistema Educativo deve considerar-se válido e fecundo se se completar com amor e compreensão.

Tais eram os frutos que recolhia concedendo confiança aos jovens, fazendo-os gostar de serem úteis, de serem apreciados, de fazerem algo de positivo para eles e para os outros, que introduziu o trabalho como um valor a defender e a implementar.

Neste ponto intervém com todo o seu valor pedagógi-

co o tema do trabalho, sobretudo manual, que São João Bosco utilizou com plena consciência da importância da instrução profissional tanto no plano social, político como religioso, enquanto instrumento eficaz para travar o processo que separava os operários da Igreja.

Também aqui em Portugal o Padre António de Oliveira, instituiu como complemento de formação a instrução profissional que compreendia os ofícios de alfaiate, marceneiro, serralheiro, latoeiro e encadernador.

Numa palavra, parece-me que o pensamento da segunda metade do séc. XIX, e segundo vários autores, se baseia profundamente na convicção de que a obra educativa é o grande factor capaz de resolver o problema social.

Desde o Antigo Direito Romano, em que o Imperador era o dono das crianças no sentido de dispôr inclusive da sua vida, até finais do séc. XVIII, altura em que se começou a olhar a criança com uma nova importância, algumas etapas foram percorridas não só no que à educação se refere, como também relativamente à legislação produzida.

O Antigo Direito Romano que diferenciava as crianças pelo sexo, pela propriedade (pertença do pai), e as tratava como objecto de sacrifício nas Religiões pagãs, sofreu alguma alteração com a influência cristã, que apagou os vestígios de paganismo. Só que as mentalidades pervaleceram:

À criança não era dada qualquer importância.

É a partir do fim do séc. XVIII e durante o séc. XIX, principalmente em França e em Inglaterra, que se reconhece à criança uma importância nova dentro da vida social e familiar que se traduz também nas Artes, na Literatura e posteriormente no Direito.

O Direito criminal de menores esteve durante largos

e recuados tempos subordinado aos princípios do Direito Penal dos adultos e integrado nas legislações penais e civis. Isto é, os menores estavam sujeitos à severidade e dureza do antigo Direito Penal que era aplicado a todo e qualquer delinquente independentemente da idade do preverificador.

É assim que a menores são aplicadas sanções que vão desde a pena de prisão maior celular até ao degredo, penas essas que eram cumpridas nas prisões conjuntamente com toda a espécie de delinquentes ou criminosos.

Mas em 1852, o primeiro Código Penal português prescreve um período de irresponsabilidade absoluta que vai até aos sete anos de idade. Consigna-se, no entanto, a partir daí, o princípio do discernimento, posteriormente também consignado no Código Penal de 1886, publicado no uso da autorização concedida ao Governo pela Carta de lei de 14 de Junho de 1884.

Esta nova publicação não representa nenhum progresso em relação às disposições anteriores.

Já entretanto leis estrangeiras haviam assentado em regras mais humanitárias e mais conformes aos conhecimentos jurídicos e científicos então existentes.

Também em Portugal, em 1861, no relatório do projecto do Código Penal³⁴ pode ler-se que se considera: (...) «*bárbaro e imoral sujeitar os menores às penas comuns que a lei reserva para homens pervertidos*»³⁵.

Mas os menores delinquentes eram recolhidos nas Casas de Detenção e Correção que ainda assim não deixam de ser

³⁴ Código Penal de 1886, publicado no uso da autorização concedida ao Governo pela Carta de Lei de 14 de Junho de 1884

³⁵ SERRA, Eurico, (1961), *Os Tribunais de Menores e a sua Jurisdição*, Anteprojecto de reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores-Parte I, Procuradoria Geral da República, Lisboa, p.11

cadeias e se destinam a prisão preventiva, cumprimento de penas de prisão correcional ou de quaisquer outras penas a que estivessem condenados.

Persistiam os preconceitos punitivos em três secções distintas e independentes: detenção preventiva, detenção prisional e correcção, sendo os punidos designados respectivamente, por detidos, presos e alunos.

A cada uma destas categorias correspondia a pena a que estavam sujeitos consoante fosse a sua responsabilidade criminal, tendo em conta a idade, ou a falta de discernimento, serem desobedientes e incorrigíveis, expostos e abandonados ou condenados a prisão maior.

Misturavam-se portanto na secção de detenção prisional os menores isentos, os condenados a prisão correcional ou a prisão maior celular, sendo que todos sentiriam o rigor disciplinar como castigo do acto criminoso.

A detenção prisional podia prolongar-se para além do tempo regulamentar, quando o seu mau comportamento e depravação moral assim o exigissem.

A ideia educativa e recuperadora nem sequer era afluída. A prisão de qualquer menor principiava sempre pela incomunicabilidade.

Em 1890, o terceiro Congresso Internacional de Antropologia Criminal de Bruxelas recomendou que, às Colónias de Educação Correcional fosse dado apenas o nome de **Escolas**.

Também nos E.U.A. em 1899 se criou o primeiro Tribunal privativo de menores. Corajosamente puseram-se de parte os conceitos sobre os fins da pena, no que aos menores se referia discernimento, intimidação e castigo.

Quer isto dizer que já se reconheciam os princípios da moderna ciência penal, resultante do esforço que pedago-

gos, jurisconsultos, médicos e filantropos haviam desenvolvido baseados nos estudos realizados sob a perspectiva de uma nova corrente filosófica e social, e ainda do idealismo político subjacente ao advento do novo regime que proporciona um terreno fértil para que estas ideias frutifiquem.

Estes estudos dos mestres pedagogos do séc. XVIII e XIX, referem-se à descoberta e ao maior conhecimento da evolução física, psíquica e intelectual das crianças e vieram certamente dar um contributo útil para que a mudança fosse possível.

A corrente filosófica predominante na época o Positivismo, e o conceito de Positivismo evolucionista foram ponto de partida para a fundação da nova Ciência da Educação.

Foi o liberalismo, corrente política ligada ao advento do novo regime, que acolheu as teses positivistas logo no período que antecedeu a implantação da República.

2. A IGREJA E A SUA IMPORTÂNCIA NESTE CAMPO SOCIAL — OS SALESIANOS EM PORTUGAL

Em Itália (1815-1888) São João Bosco desenvolvia uma actividade humanitária de assistência e caridade aos jovens, sobretudo aos abandonados e presidiários, através da Congregação por ele fundada os Salesianos.

Voltando a Portugal, merece relevo a obra do Padre Sebastião Leite de Vasconcelos que, em 1882 visitou em Turim a Congregação Salesiana.

Inspirado e orientado por São João Bosco, fundou em 1883, no Porto, a primeira oficina de S. José com a intenção de a entregar aos Salesianos que só chegariam a Portugal em 1894.

O Padre Sebastião Leite de Vasconcelos deu à sua oficina de S. José um carácter tipicamente Salesiano.

Esta obra teve tal projecção através da propaganda de alguns amigos e da Imprensa, que o nome de D. Bosco se tornou conhecido e a sua obra desejada em Portugal.

O espírito deste apóstolo ia-se radicando especialmente no Porto, em Braga e em Lisboa³⁶.

A finalidade das oficinas de S. José era recolher e educar rapazes pobres e abandonados tornando-os aptos para a vida do trabalho, e era também a sua formação cristã, humana e técnica.

Dar aos seus jovens, em ambiente sereno e alegre permeado pelo espírito e prática da religião, uma família, uma escola, a fim de os preparar para a vida e para os deveres cristãos, sociais e profissionais era o grande lema de São João Bosco.

Em 4 de Outubro de 1883 instalaram-se no Porto as primeiras oficinas de sapateiro e alfaiate e logo depois, em Novembro, a de carpinteiro, recolhendo dez jovens.

Em Portugal esta era uma obra nova e única no seu género.

Os primeiros Estatutos rezam o seguinte no seu artigo primeiro:

Artº 1º

«É fundada a oficina de S. José, escola de artes e ofícios, para os rapazes vadios e abandonados e pobres, com sede na cidade do Porto».

³⁶ Boletim Salesiano, 1969, n.º 254, p. 9

§ único

«Os rapazes de má conduta e que já tenham estado na cadeia, sendo totalmente abandonados serão protegidos pela direcção com o fim de lhes dar abrigo nesta oficina para a sua regeneração moral e social».

A obra desenvolve-se e a sua principal filosofia era a ocupação pelo trabalho, pois segundo o Presbitero Sebastião Leite de Vasconcelos:³⁷

(...)«pelo trabalho se cumpre um dos deveres do próprio estado e nos tornamos beneméritos da sociedade e da religião, e fazemos um grande bem à nossa alma livrando-a da ociosidade».

A convicção e a vontade de ver crescer esta obra, que já estava dando os seus frutos em França e Itália, era tal, que chegou mesmo a comprometer-se perante o Governo em mandar fechar a prisão de Sant'Ana nas cadeias da Relação do Porto, se conseguisse o apoio que pedia para as oficinas de S. José.

Dizem as notícias da época que o decénio 1880 - 1890 foi assinalado por factos tristíssimos de ordem moral.

«Era tal e tão funda a corrupção dos costumes das classes operárias da capital, e tanta a sua irreligião manifestada por actos públicos à luz do sol, que os homens de bem não podiam deixar de temer pelas crianças que tinham de ser educadas num tal meio e sob tais exemplos»³⁸.

Estas oficinas correspondiam a uma intensíssima necessidade do meio e começaram então a aparecer em vários pon-

³⁷ VASCONCELOS, Sebastião Leite, (1885), *Memoria sobre a Oficina de S. José*, Typographia Commercio e Industria, Porto, p.20

³⁸ PEREIRA, A. Gomes, (1894), *Officinas de S. José de Lisboa*, Typ. de Lucas Evangelista Torres, p.40

tos do País. Em 1889 inauguraram-se em Braga. Em 1890 é fundada em Lisboa a primeira oficina de S. José. Recolhiam crianças até aos 18 anos, uns internos e outros externos.

Além da aprendizagem de um ofício, as crianças frequentavam também aulas de instrução primária, desenho, canto e música.

As dificuldades financeiras, a falta de instalações, todas as contrariedades, todo o desânimo e também toda a alegria por ver realizado um trabalho, estão bem referenciadas no relatório que o Padre Sebastião Leite de Vasconcelos deixou escrito na *Memória* sobre a oficina de S. José. Podem ler-se também escritos de elogio e de incentivo que pessoas ilustres da época escreveram, quando visitaram a obra salesiana no Porto. São opiniões de bispos, titulares, ministros, deputados, autoridades administrativas, industriais, jornalistas, padres, frades tanto nacionais como estrangeiros.

3. OS CONGRESSOS INTERNACIONAIS DE ANTROPOLOGIA CRIMINAL

O Congresso de Bruxelas citado na obra *Deixemos os Pais, cuidemos dos Filhos*, do Padre António de Oliveira, foi o terceiro Congresso Internacional de Antropologia Criminal reunido a 7 de Agosto de 1892 naquela cidade.

O primeiro Congresso realizou-se em Agosto de 1885 em Roma, e em 1889 houve idêntico acontecimento em Paris, aquele que foi o segundo Congresso de Antropologia Criminal, cujo objectivo foi o estudo científico da criminalidade no

homem e suas relações com a biologia e a sociologia.

Portugal esteve representado no segundo e terceiros Congressos pelo Professor Ferreira Deusdado, sendo nomeado pelo então Ministro da Justiça Revm.º Sr. Bispo de Bethsaida.

Este Prof. de Psicologia aplicada à Educação, escreveu várias publicações sobre a ciência penitenciária e criminal.

Os Congressos de Roma e Paris adoptaram duas teses: — a tese defendida por Cesare Lombroso, inspirador da escola positiva da criminologia e do direito criminal, segundo o qual o crime é um fenómeno natural ligado à constituição anormal e atávica do criminoso;

— a tese defendida pelo Prof. Moritz Benedikt³⁹ que entende ser preciso esclarecer o direito através das ciências biológicas.

Estes dois primeiros Congressos foram o impulso dado a todo o movimento científico antropológico e biológico que defendia a urgência em fazer desaparecer todo o equívoco jurídico que alimentava as ideias tradicionais em matéria de repressão e de Direito Penal.

Em Bruxelas, o terceiro Congresso classificou o movimento antropológico de exagerado, chegando G. Tarde, magistrado francês e referindo-se à escola de Lombroso, a dizer: (...) «Foi como o café, excitou, porém não alimentou»⁴⁰.

Então um novo movimento se produziu, um movimento

³⁹ - Professor da Faculdade de Medicina de Viena, especialista em ciência médica e antropologia dizia: (...) a biologia moderna revelára as hecatombes de doentes sacrificados pela justiça social e que devia hoje tomar por symbolo, não uma mulher cega, mas um homem de vista aguda». Entende todavia que, o direito precisa de ser esclarecido pelas ciências biológicas e nunca desterrado delas. Combateu com vigorosa energia aquilo que ele chama «as phantasias de Lombroso e seus adeptos, marcando à anthropologia criminal os seus justos limites». (Deusdado, 1894, pp.2)

⁴⁰ DEUSDADO, M.A.F., (1894), *Anthropologia Criminal e o Congresso de Bruxelas*, Imprensa Nacional, Lisboa, p.3

de conciliação entre escolas que pareciam hostis uma à outra.

Assim, o jurista vê o homem na sua natureza de ser racional, agente do direito e da moralidade; o médico, o biólogo vê um organismo no homem. Um e outro estudam o mesmo homem sob aspectos diferentes.

As comunicações feitas neste Congresso e os princípios afirmados permitiram que se rasgassem novos horizontes em matérias não exploradas.

Ficou bem demarcada a escola italiana como sendo principalmente anatómica, e as conclusões deste Congresso foram predominantemente de ordem psicológica, fisiológica e social.

O lado religioso do Congresso (que aconteceu pela primeira vez) foi encarado elevadamente graças à altura, ao talento e à bela eloquência do Padre Maurice Beats, um dos mais enérgicos e mais esclarecidos representantes do catolicismo daquela época.

Beats defendeu no Congresso a possibilidade de uma aproximação entre a escola jurídica e a escola antropológica com vista à dissipação dos equívocos que separavam as duas escolas e a evidenciar os pontos de contacto.

A ciência encarregada de unificar estas escolas e de lhe imprimir uma direcção salutar é, para ele, a **psicologia**; a antropologia é apenas um auxiliar da psicologia criminal.

Dizia ele na sua comunicação:

«O que aproxima a escola jurídica da anthropologica é que o homem, agente do direito, da moral, da obrigação, não é sómente uma entidade moral; é o homem tal como existe na realidade das cousas com o seu organismo são ou doente, com as suas paixões normaes ou anormaes. A nosso ver, repetimos, é a psychologia que há de estabelecer o traço de união entre a jurisprudencia e a anthropologia. O homem não é uma enti-

dade abstracta, como o considerava a velha jurisprudencia, é um indivíduo real, factor do crime e da virtude; como animal estuda-o a anthropologia, como ser moral, estuda-o a psychologia normal, pathologica ou morbida, criminal, pedagogica, infantil etc.»⁴¹

As conclusões do Congresso foram expressas por vários votos dos quais destaco:

— a obrigatoriedade de serem criadas nas Universidades cursos de antropologia criminal para os estudantes de medicina e de direito;

— que as colónias de educação correccional tomem o título de asilos ou de **escolas**, como já eram designados na Bélgica.

No discurso de encerramento o Dr. Heger, vice-presidente do Congresso, concluiu como totalmente resolvidas as questões anatómicas que tanta polémica tinham levantado para determinar a tipologia do criminoso nato. Melhor dizendo ninguém neste Congresso apareceu a defender o "tipo criminoso nato"⁴².

4. A INTERVENÇÃO PÚBLICA DO PADRE ANTÓNIO DE OLIVEIRA

O pensamento político, jurídico, social e religioso do final do século passado, introduziu grande ebulição nos meios e agentes mais dinâmicos que, de algum modo, deram um contributo decisivo para a mudança da sociedade portuguesa.

Os políticos movimentavam-se discutindo e consolidando as suas ideias em reuniões, das quais as Conferências do Casino são um bom exemplo.

⁴¹Idem, *Ibidem*, p. 8

⁴²Idem, *Ibidem*, pp. 13-17)

No campo social e jurídico ensaiavam-se novos procedimentos que o desenvolvimento da psicologia e as conclusões dos congressos internacionais, que atrás referi, aconselhavam como sendo os mais adequados.

A Igreja Católica acompanhava este movimento, sendo dele também protagonista activa. Dando o exemplo, criou instituições com um novo espírito e uma nova filosofia empenhada na acção, e não só na palavra, como era sua tradição.

Esta nova atitude tem como um dos seus protagonistas o Padre António de Oliveira.

Entretanto o Código Penal português de 1886 continuava em vigor e os preconceitos punitivos que ele continha eram aplicados indistintamente a crianças e adultos.

O Padre António de Oliveira entende ser urgente modificar esta situação, porque sabe que punir só, não regenera.

O Padre António de Oliveira nasceu em Lamego a 21 de Janeiro de 1867 e morreu em Lisboa a 9 de Setembro de 1923, tendo dedicado toda a sua vida ao sacerdócio, não só pregando, mas sobretudo vivido no apoio e regeneração da criminalidade infantil.

Por alturas da década de 1890, sendo ele já pároco numa comunidade rural perto de Lamego, foi obrigado, por ordem médica, a abandonar o seu berço natal e ir para o Porto.

O seu organismo débil e enfermiço não suportava a vida paroquial, pois necessitava de cuidados de saúde que no meio rural não podia receber.

Durante o tempo que permaneceu no Porto, em tratamento, contraiu relações de amizade com alguns vultos de preponderância política e social que lhe proporcionaram a sua colocação em Lisboa (Capelão das Mónicas 1899).

Tendo-se concretizado a chegada da Congregação dos Salesianos a Portugal no ano de 1894, precisamente ao Porto, parece-me natural que durante o tempo que o Padre António de Oliveira esteve nesta cidade tivesse também contacto com os Salesianos recém - chegados e até com a obra das Oficinas de S. José.

Temos notícias de que ainda durante a sua permanência no Porto, e ao ser questionado por um pai que lhe pedia conselho sobre a resolução que tinha tomado de internar nas Mónicas um filho insubmisso que nenhuma repressão caseira era capaz de conter, ele respondeu:

«Não faça isso porque o rapaz saíria de lá com todas as maldades que tem, agravadas com a sobrecarga de todas as maldades dos outros».

O Padre António de Oliveira foi nomeado Capelão da Casa de Correção de Lisboa, conhecida por Mónicas, pelo Decreto de 2 de Junho de 1899, e um ano depois era já o seu Sub - Director. Toma assim contacto directo com a realidade da delinquência juvenil aos 32 anos de idade.

A primeira impressão que tem ao entrar no átrio do Convento das Mónicas, está descrita num artigo seu, publicado no jornal «O Século» de 2 de Março de 1917.

Diz ele:

*«Quando, n'um dia qualquer do mez de maio de 1899, entrei a primeira vez no atrio do velho casarão do convento das Mónicas, depois de ter tocado uma sineta que ali havia, imediatamente vi abir-se e fechar-se a vigia de uma grande porta de ferro, que, pelo seu ar pesado e lugubre, indicava ser ela a barreira, que, n'aquela casa, marcava o fim da liberdade e o começo da prisão. Com um rangido surdo, vagorosamente, ela se abriu para me dar passagem, e, apenas entrando, principiei logo a sentir o ambiente opressivo, o cheiro exquisito e os ruidos estranhos que costumam constituir os sinais característicos das cadeias antigas, as quaes, por certo, pouco mais são do que *estrebarias de gado humano*. A alguns passos para deante, abriu-se outra porta, que me franqueou o acesso ao claustro do edificio, onde, na ocasi-*

ão, se encontravam alguns magotes de maltrapilhos, deitados por baixo das arcarias, e que me deram a triste e desoladora impressão de se me figurar uma como que manada de gado no descanso da sesta. Mal me presentiram, rapidamente se levantaram, vindo cercar-me em grande torpel e algazarra.

Que vergonha! Nunca em vida minha eu tinha visto assim um conjunto de miseria tão repugnante e exótica! Todos aqueles desgraçados estavam descalços, quasi nús, sordidos, imundos, com fisionomias que lembravam: ora a dos orangotangos, ora a cara parada, alvar, de alguns loucos!

Tenho hoje ainda bem presente os seus olhares, espantados e maus, e os seus sorrisos, trocistas e cretinos! Pareceu-me então centro de um covil de feras humanas e juntamente a um hospital de doidos! Tive medo, confesso, porque nunca imaginei que os reclusos da Correção pudessem ser aquilo!... Os rapazes que ali via não eram precisamente os pequenos garotos que se topam vagueando pelas ruas e praças publicas, sujos e rôtos, é certo, mas vivos e bulicosos, de caras alegres e atraentes, nem tão pouco as desventuradas crianças, de aspeto esqueletico, faces macilentas e já sombrias, que se vêem mendigar, de porta em porta; eram outros seres, que, sobre a sujidade d'aquelas e a palidez d'estas, apresentavam a mais um traço muito seu, característico, mixto de brutalidade e perversão!

Sem querer, estaquei em presença d'este estranho espectáculo, deixando que, á vontade, me mirassem, como um ser extraordinario, aqueles seres, tambem de si extraordinarios! D'este meu espanto despertou-me o grito, duro, d'esta frase: «Ó suas bestas, deixem passar esse sr. padre!...»

E as «bestas», n'um movimento automatico e silencioso, abriram alas para eu passar".

«Qual era, pois a lei que permitia, no seio da capital d'um paiz que se couda no numero das nações civilisadas, a existencia d'aquela *estabulo de gado humano*? Era o nosso Código Penal, esse código cuja idéa fundamental é sempre a repressão de um facto passado, em vez da preparação de um resultado futuro».

Ascende rapidamente a cargos de responsabilidade, dentro da instituição sendo nomeado seu Sub-Director em 1900. Pela acção posteriormente desenvolvida e ainda pela obra literária que nos deixou escrita consegue-se adivinhar o seu pensamento em relação à problemática da delinquência juvenil, marcado pela acção reformadora e inovadora que imprimiu a toda a sua obra.

Já como Sub-Director das Mónicas consegue a reforma do regulamento da Instituição através do Decreto de 12 de Se-

tembro de 1901 assinado por Arthur Alberto de Campos Henriques da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, e publicado no Diário do Governo de 12 de Setembro do mesmo ano. A partir desta reforma a Velha Casa de Correção passou a ser um Instituto de Instrução e Regeneração.

Todo o preâmbulo deste regulamento é um autêntico e verdadeiro Projecto de Reeducação com objectivos bem definidos, pedagogias e actividades diversificadas com vista à prossecução de uma política educacional global, abrangendo a educação intelectual, moral, religiosa, física e o ensino profissional.

Tinha conseguido uma primeira vitória nesta sua luta contra as velhas práticas punitivas, conseguindo através da reforma introduzir a componente educativa como motor da regeneração.

De acordo com ela o Padre António de Oliveira, substitui os guardas e carcereiros por educadores e perfeitos-professores que possuíam habilitação legal do Magistério Primário e especial preparação pedagógica. Preconiza ainda a observação nas oficinas, nas aulas, nos recreios e nas camaratas com a finalidade de detectar aptidões e competências dos educandos, para *«(...)com conhecimento próprio, poder graduar e regular os ensinamentos evangélicos, de maneira que o carácter moral e cristão dos menores se forme a par do seu desenvolvimento físico e intelectual.»*⁴³. Atribui também grande valor pedagógico aos Trabalhos Manuais, ao Canto Coral e à Música.

Em 1903 é necessário transferir as instalações do Convento das Mónicas em Lisboa para o Convento da Cartuxa em

⁴³ in Diário do Governo, n° 204 de 12-9-1901, pág. 2471

Caxias.

Este Convento situado no meio de uma quinta, a treze quilómetros de Lisboa, pertencera à ordem de S. Bruno, uma das mais austeras comunidades religiosas.

Desde a expulsão das ordens religiosas em 1834 que este edifício estava abandonado e fácil é concluir que as suas condições eram penosas e difíceis. O antigo casarão não tinha quaisquer requisitos que o recomendassem como centro de recuperação de rapazes viciados e vadios, dada a finalidade do seu primitivo destino servir de recolhimento a monges que haviam renunciado a todas as comodidades terrenas, para se entregarem a uma dura vida de penitência e oração.

Por outro lado, os habitantes da localidade mostravam-se no princípio desconfiados, receosos e até hostis, só se desvanecendo as suas más impressões à medida que iam tomando maior conhecimento daqueles que dirigiam e serviam a instituição.

O Padre António de Oliveira não era pessoa que desanimasse perante as contrariedades que surgissem no seu caminho.

Reconhecendo, embora, não ser o edifício que lhe destinavam o tipo ideal para a realização da sua obra de educador, meteu ombros à empresa e começou a trabalhar com o mesmo entusiasmo com que revolucionara a anacrónica instituição das Mónicas.

Com o tempo foram-se remediando as coisas. No local das celas ergueram-se as camaratas, na sala do capítulo fez-se o gabinete da direcção e a secretaria, o antigo refeitório dos monges passou a salão de festas, ao longo do claustro estabeleceram-se as aulas e o museu, e na sacristia montou-se a cozinha. Só mais tarde se construíram as enfermarias, os

muros de vedação da cerca e as instalações da secção agrícola.

Estas novas instalações, embora não correspondessem ao que o Padre António de Oliveira ambicionava, permitiram que outras actividades se desenvolvessem e passassem a fazer parte do plano de reeducação dos jovens delinquentes.

A horta da quinta é amanhada por grupos de jovens passando a abastecer o Instituto e também permitindo a venda dos produtos lá cultivados.

Proporcionou aos alunos mais novas ocupações instrutivas e salutaras, como a jardinagem, animando assim o culto pela natureza.

Lançou pela primeira vez em Portugal o ensino da ginástica sueca, em classe a tronco nu, ao ar livre com qualquer tempo, sendo magníficos os resultados físicos e morais obtidos. Assim o atestam as referências dos jornais da época, as apreciações de médicos especializados, a reportagem elogiosa feita na revista *Tiro e Sport* e ainda a alocução do Ministro da Justiça Afonso Costa, quando em Novembro de 1910 visitou oficialmente a Casa de Correção de Caxias.

O alto nível de ensino desta disciplina permitiu-lhes fosse atribuída uma menção honrosa no Congresso Internacional de Educação Física no ano de 1913. Deu ao ensino do canto coral e da música um importante papel na reeducação dos alunos conseguindo que o orfeão da Casa de Correção fosse justamente considerado um dos melhores do País.

A banda de música, cujos instrumentos mandou vir de Itália, atingiu tão alta perfeição artística, que permitiu que muitos dos seus alunos, componentes da banda, fossem mais tarde colocados em bandas regimentais ou em situações de relevo, graças à dupla preparação profissional e musical com

que saíam habilitados.

Estimulou a formação dos sentimentos de previdência e economia entre os alunos, fundando a Caixa Económica Escolar, onde lhes eram depositados os salários recebidos nas oficinas.

Criou o museu pedagógico, a biblioteca e instalou uma máquina cinematográfica.

Toda esta preocupação pedagógica visava elevar o nível moral e intelectual dos internados, na sua grande maioria oriundos de meios empobrecidos de estímulos e assentava no pilar indispensável à educação integral do homem: para o Padre António de Oliveira o ensino e o culto religioso ocupavam o primeiro lugar na hierarquia dos processos de recuperação.

Os ensaios realizados nas Mónicas e a obra realizada em Caxias continuaram a despertar a atenção não só do público em geral mas dos especialistas, dos pedagogos, dos psiquiatras, dos educadores, dos políticos e jornalistas do tempo que, de todos os lados, iam a Caxias ver como se tabalhava.

Os membros do Congresso Internacional de Medicina presidido pelo Dr. Miguel Bombarda, e os membros do primeiro Congresso Pedagógico Português realizados respectivamente em 1906 e 1908, em Lisboa, incluíram no seu programa uma visita à Casa de Correção de Caxias, numa missão de estudo e observação.

Por motivos de saúde deixa a direcção da Casa de Correção em 1911, continuando a dar a sua colaboração como orientador e conselheiro dos responsáveis do ministério da Justiça.

Esta foi a sua prática, cujos frutos, elogiados pe-

los mais altos responsáveis da governação do País, ficaram registados e fundamentados na sua obra literária.

A sua convicção e a tenacidade que imprimiu a tudo quanto era necessário para pôr em prática o seu pensamento, marcaram um rumo na sua vida que nem a sua fragilidade física o levou a abandonar.

É assim que não podendo continuar em Caxias por motivos de saúde, vai para Lisboa onde começa logo a delinear e a dar forma ao Decreto que entrou em vigor em 27 de Maio de 1911.

5. O DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1911

Como já atrás referimos o Padre António de Oliveira deixou Caxias, por motivos de saúde, mas não esqueceu nem o contacto nem arredou o pensamento da reeducação dos jovens delinquentes.

A sua grande ambição era ver decretado o suporte legal para aquela que foi sempre a sua acção, de que já em 1901 tinha dado o primeiro passo, quando conseguiu ver aprovado o novo regulamento da Casa de Correção.

Querendo o Governo Provisório, logo após a mudança do regime, ampliar a acção social dos serviços de protecção a menores, nomeou o Padre António de Oliveira Superintendente das Casas de Correção de Lisboa em 1 de Janeiro de 1911 e encarregou-o de elaborar os estudos necessários que levariam à publicação do importante diploma **Decreto de 27 de Maio de 1911**.

Foi através deste decreto que se criaram a Tutoria

da Infância⁴⁴ e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças⁴⁵.

Este diploma é posteriormente considerado o marco miliário do moderno Direito Criminal de Menores.

É assim que ele é referido nas várias publicações dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores que tivemos oportunidade de consultar na Procuradoria Geral da República e no Boletim do Instituto de Criminologia da Faculdade de Direito de Lisboa.

É a partir deste decreto que se estabelece a diferenciação criminal de maiores e de menores, criando o direito tutelar destes, com jurisdição e tribunais próprios, refúgios, internatos e colónias.

Uma inovação importante deste decreto é aquela que impede que possam ser condenados a pena maior, por crimes puníveis com essa pena, os menores de dezasseis anos. Só as condicionantes económicas não permitiam que essa interdição fosse até aos dezoito anos.

Este decreto alterou o nome à Casa de Correção de Caxias que passou a designar-se por Escola Central de Reforma. Muitos dos ensaios realizados em Caxias estão reflectidos neste diploma, servindo-lhe de suporte como experiência vivida.

⁴⁴ A Tutoria da Infância era um tribunal colectivo especial, destinado a guardar, defender e proteger os menores sob a divisa: «educação e trabalho». Esta designação tem o mesmo sentido em Decretos-Lei posteriores como: Decreto-Lei n°10767 de 15 de Maio de 1925, art's 19° e seg. e 63°; o Decreto-Lei n°15344 de 12 de Abril de 1928, art°100°; o Decreto-Lei n°20431 de 24 de Outubro de 1931, art° 1° e seg.; Decreto-Lei n°33547 de 23 de Fevereiro de 1944, art's 70° a 72°.

⁴⁵ A Federação era uma união jurídica, moral e facultativa da várias instituições públicas e não públicas, de propaganda, de educação preventiva e correcional e de patronato, que formavam um verdadeiro sistema de higiene e profilaxia social e moral e de auxílio às Tutorias. Pelo Decreto-Lei n°10767 de 25-05-1925, art° 123°, passou a designar-se por Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância.

Segundo o conceito de que para cada caso de delinquente haverá uma forma própria de recuperação, assim entende o Padre António de Oliveira não poder haver uma legislação taxativa, mas sim leis especiais em que a razão e o sentimento tenham ampla liberdade de acção.

É por isso que este diploma se ressentia da falta de preparação jurídica do seu autor;⁴⁶ mas, como ele próprio escreveu no relatório que o antecede:

«(...)a maioria das disposições deste decreto não foi tirada dos livros, não traz consigo a chancela, tantas vezes falível, da autoridade bebida em expositores e revistas. Foi tirada da experiência, das condições especiais do nosso carácter, da nossa raça. Essas disposições são pedaços de vida, vividos, sentidos através de anos de observação cuidadosa, de estudo paciente sob a realidade dos factos. É um decreto em que, em muitos dos seus artigos, o coração substitui a inteligência o coração auxiliado pela memória dos factos, atentamente analisados e pensados».⁴⁷

Este diploma foi um ponto de partida do movimento jurídico-social que se desenvolveu depois em Portugal, em prol das crianças em perigo moral, desamparadas ou delinquentes. As suas intenções humanitárias e o verdadeiro interesse pela defesa dos menores encontram-se expressos no § único do Artº 2º do Decreto de 27 de Maio de 1911, ao definir-se a Tutoria como um tribunal especial, essencialmente de equidade, que julga pela sua consciência, como um bom pai de família,

⁴⁶ Apreciação de Eurico Serra, Director Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores em 1961, que ao analisar o conteúdo do Decreto de 27 de Maio de 1911, considera ter-se iniciado um novo período em Portugal. Como ele próprio escreve: «...não obstante o pouco rigor científico e a falta de precisão técnico-jurídica de muitas disposições da lei, é evidente que com a sua promulgação se iniciou um período novo, com ele se devendo considerar introduzido em Portugal o moderno direito criminal de menores», in SERRA, Eurico, (1961), *Os Tribunais de Menores e a sua Jurisdição*, Anteprojecto de reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores-Parte I, Procuradoria Geral da República Lisboa, p.19);

⁴⁷ in Diário do Governo de 27 de Maio de 1911, pp.1317)

no amor pela verdade e justiça e sempre no interesse dos menores. Criou-se assim um novo conceito jurídico a respeito dos menores e rasgaram-se amplos horizontes na história da protecção da infância carecida de amparo, assistência e correcção⁴⁸.

Já há muito que era sentida a necessidade de se adoptar um critério novo com base na moderna ciência penal e na pedagogia. Este assunto foi aliás amplamente discutido no Congresso Jurídico de Lisboa realizado em Abril de 1897.

São finalmente executados na lei e na prática os princípios fundamentais do novo direito de menores, defendidos em numerosos estudos, relatórios, congressos nacionais e internacionais da infância e monografias que prepararam esta nova legislação. Nela é consignada a importância dos aspectos médico, psicológicos, pedagógicos e sociais do comportamento da criança.⁴⁹

Coube ao Padre António de Oliveira romper com os velhos moldes jurídicos, produzindo formas novas de direito, mas formas novas indispensáveis num organismo novo, e todas elas tendentes a favorecer os menores.

Este diploma é precedido de um preâmbulo onde se definem as linhas orientadoras e as bases filosóficas que encerram nas suas linhas gerais e no seu espírito de justiça a preocupação de:

⁴⁸ Diz a publicação do Ministério da Justiça de 1928: «(...)só em 1911 após um largo e persistente esforço, principalmente sustentado pelo antigo e dedicado superintendente dos serviços de reforma e de correcção, o falecido Pde. António Oliveira, foi possível a substituição da jurisdição ordinária pelo juízo especial e por um sistema complexo de medidas reformadoras e coreccionais». (Ministério da Justiça, 1928, pp. 60);

Nova legislação produzida em 1925 pelo Decreto n° 10.767 de 15 de Maio, diz no seu Art° 155°: «(...)continua o Governo autorizado a decretar e a publicar oportunamente o código da Infância, reunindo nele toda a legislação em vigor, dentro das bases e organização fixadas no Decreto de 27-04-1911.

⁴⁹ FONSECA, M. B. Dias da, (1949), Menores, Legislação Civil e Administrativa, anotada com Doutrina, Jurisprudência e Circulares, Coimbra editora, Coimbra, pp. 203-212)

(...)«proteger, regenerar, tornar útil, dando a cada ser que caia sob a sua acção carinho e conforto, tentando insinuar-lhe a consciência do equilíbrio na luta das paixões e do dever, e a medida das respectivas responsabilidades, como elemento de riqueza colectiva».⁵⁰

6. O PENSAMENTO DO PADRE ANTÓNIO DE OLIVEIRA

O livro *Criminalidade e Educação*, com prefácio do Dr. Júlio de Matos, encara a criminalidade como o efeito de uma ou várias causas, considera as diversas formas pelas quais se manifesta o crime, a classificação dos criminosos e por fim a terapêutica aplicável a cada criminoso.

É por isso que, tendo em conta estas variáveis, o autor acusa a sociedade de apenas trabalhar em prol das instituições de carácter punitivo Casas de Correção, Sanatórios e Manicómios.

É sua convicção que na preparação da luta contra o crime se deve seguir um plano análogo ao que se adopta na luta contra a doença.

Diz ele:

«Com efeito, a medicina moderna revolucionada pelas descobertas de Pasteur forneceu aos criminologistas não só a orientação que devem seguir nos seus estudos, como ainda os métodos que neles se devem empregar».⁵¹

Este excerto do livro revela bem a convicção, na hipótese por ele avançada, de que o crime tem origem microbi-

⁵⁰ in Diário do Governo de 27 de Maio de 1911, p.1317)

⁵¹ OLIVEIRA, Pde. António, (s.d.a), *Deixem os pais, cuidemos os filhos*, Edição do autor, Lisboa, p. XLIII

ana⁵², derivando de uma causa específica como certas doenças. Encara portanto a criminalidade como uma doença que pode ter também causas relacionadas com problemas de hereditariedade. Para ele a educação é o melhor remédio e a única força capaz de a evitar:

«(...)que o pai alcoólico e a mãe síflítica, o pai tuberculoso e a mãe histérica, o pai neurasténico e a mãe anémica, o pai cardíaco e a mãe demente, o pai epilético e a mãe dispéptica, produzam e forneçam todos esses tipos de doentes, de degenerados, de criminosos de loucos que viciam e pejam as ruas, os lares, as escolas, as oficinas, os sanatórios, os albergues, os manicómios, as cadeias e os hospitais».⁵³

Por isso, para ele, a educação compreende:

Profilaxia social: A Família, a Escola e a Assistência.

Terapêutica Social: Instituições que se destinam à vigilância, hospitalização e correcção de crianças doentes e más.

O seu conceito de educação é a educação integral e humanista dirigida aos sentimentos, (...)«*pois há santos analfabetos e facínoras sábios; há nações civilizadas com uma exígua cultura e nações bárbaras em que as universidades abundam*».⁵⁴

No livro *Intimidação*, o autor pretende encontrar uma explicação científica, à luz das novas ciências para poder fazer uma investigação sobre a origem, a causa e o porquê

⁵² A tese de que a fundamentação da criminalidade pode ter origem explicada pela medicina é afirmada, por exemplo, por médicos e pedagogos famosos como Dr. Júlio de Matos (Prefácio do Livro «Criminalidade e Educação», Oliveira, a)), e o Dr. António Aurélio da Costa Ferreira (Boletim do Instituto de Criminologia, 1922, p.7)

⁵³ OLIVEIRA, Pde. António, (s.d.a), *Deixem os pais, cuidemos os filhos*, Edição do autor, Lisboa, pp. XLVI).

⁵⁴ Idem, *ibidem*, pp. G-H).

do mal.

É por isso que ele evoca a Mitologia Criminal, a Psicologia, a Antropologia, a Sociologia e a Política para saber:

O que é o mal? De onde vem o mal? Quem causa o mal?

E ainda outra questão se lhe coloca:

Porque há crimes? Porque há sugestionáveis e suggestionadores?

Por erro, por fatalidade, por abandono, por desgraça?!... Tudo são interrogações.

Este livro revela muito bem o pensamento do autor sobre a eficácia da pena e da sanção como castigo para o mal praticado.

É evidente que ele não crê que o mal e a criminalidade se combatam apenas com a aplicação de penas e sanções, já que estas só intimidam e ou provocam o remorso.

«As penas quanto a mim, estão para o tratamento do crime como estavam outrora, as antigas medicinas para o tratamento da raiva, quer as usadas pela medicina clássica, quer as inventadas pela grosseira superstição».⁵⁵

No livro *Loucos sem juízo, Doidos com Juízo*, o autor distingue com algum rigor o estado normal e o estado anormal do homem. Baseado no livro do catedrático de Estudos Superiores de Direito Penal e de Antropologia Criminal da Universidade de Madrid Dr. Quintiliano Saldaña, crê numa

⁵⁵ OLIVEIRA, Pde. Ant. Oliveira, s.d. b), *Intimidação, Inspeção geral de Protecção de Menores*, Lisboa, pp.244-245)

psicologia criminal como na psicologia artística, comercial ou militar. A psicologia criminal pode estudar o homem no seu estado normal e dar-lhe a possibilidade de recuperação. Quando se trata do homem em estado anormal, esse tratamento é da competência da psiquiatria.

Neste livro o autor relata alguns casos conhecidos e vividos de vários tipos de delinquência: roubo, sexo, prostituição, alcoolismo, etc. e analisa-os à luz da terminologia acima referenciada.

Pela primeira vez e apenas neste livro o autor transmite a sua posição face ao castigo corporal. Ele aceita-o não como punição, mas como boa justiça susceptível, fisicamente falando, de auxiliar a regeneração do doente.

No livro *Deixemos os pais, cuidemos dos filhos*, sobressaem duas ideias fundamentais:

— A ideia defendida em congressos internacionais que claramente demonstram que a permanência de menores criminosos ou inocentes em prisões comuns, é coisa que deve ser considerada como definitiva e absolutamente condenada, e que a expiação ou a repressão devem substituir-se pela **Educação**.

— A outra ideia é a crítica à contra-reforma do regime penitenciário em oposição à reforma conseguida graças à acção do Padre António de Oliveira, com a publicação do Regulamento Geral da Casa de Detenção e Correção de Lisboa (1901), mas que em 1918 os responsáveis pela Justiça portuguesa vieram pôr em causa.

Na primeira ideia nota-se o empenhamento do autor em aplicar as teses defendidas e aprovadas nos Congressos Penitenciários Internacionais de Estocolmo, Roma, S. Petersburgo, Budapeste e Washington. Neles se reafirma a necessidade de separar a educação preventiva da educação correcional, e

homens iminentes de todas as Nações, administradores, magistrados, moralistas, economistas e mestres da ciência penitenciária, reconhecem que, quando se trata de menores delinquentes, a ideia de expiação ou de repressão deve substituir-se pela ideia bem diferente de **Educação**.

«Só os menores oferecem um terreno propício a uma sólida regeneração moral; é sobre este terreno que devem concentrar-se todos os esforços dos reformadores do regime penitenciário».⁵⁶

Esta obra põe em evidência, mais que as outras, as suas teses e mostra os resultados da orientação pedagógica praticada na Casa de Correção de Caxias. Esta e a Tutoria da Infância são duas instituições educativas que pertencem à série das actividades de:

«Protecção à infância que têm por missão de sacrifício e de honra, reparar nos filhos os erros, as taras e as depravações dos pais ignorantes, degenerados e culpados».⁵⁷

Através destas duas citações compreendemos melhor o título deste livro. Não que o Padre António de Oliveira entendesse nefasto o papel dos pais e da família na educação. Só que, e segundo ele explica neste livro, na Família, a lição é o exemplo a criança aprende por imitação. Ora se o exemplo não é saudável a imitação é forçosamente reprodutora de males que degeneram e reduzem os descendentes.

Na segunda ideia deste livro é visível o descontenten-

⁵⁶ OLIVEIRA, Pde. Ant° Oliveira, (s.d. d), *Deixem os pais, cuidemos os filhos*, Edição do autor, Lisboa, p. XII

⁵⁷ Idem, *ibidem*, p. LII).

tamento do autor em relação á política que o Ministério de Justiça da 1ª República encetou por volta de 1918. A contra-reforma ao Decreto de 27 de Maio de 1911, preconizada pelo Ministro da Justiça, de um dos Governos Provisórios veio deitar por terra e tornar inúteis todos os esforços que o Padre António de Oliveira desenvolveu.

A instabilidade política deste período conturbado da nossa história pôs em causa e como que congelou as disposições do Decreto que tinham dado alento às novas concepções de reeducação. Nota-se neste livro, pelas críticas que faz aos burocratas do Governo de então, uma frontal oposição à política do Ministério da Justiça, sobretudo ao Ministro Dr. Francisco José de Medeiros⁵⁸.

As instituições que ele desejava ver criadas e desenvolvidas em Portugal, não estavam a ser compreendidas por certos Ministros, nem por aqueles a quem a sua direcção competia.

«(...)A escola em vez de cadeia e a tutoria⁵⁹ em lugar do tribunal⁶⁰ são realmente produtos duma revolução moral e científica que jamais pode ser compreendida por aqueles homens que segundo o seu modo de ver, se julgam obreiros do progresso pelo simples facto de applicarem ao passado uma untura a que chamam de tradição progressista ou democrática, e que é, de resto, manipulada apenas com vocábulos novos e certas frases bombásticas».⁶¹

⁵⁸ Segundo o Pde. António de Oliveira o projecto do Ministro Medeiros destruiu completamente a obra «*científica, progressiva*» reconhecida pelo notável Jurisconsulto norte-americano e Presidente da Comissão Executiva dos Congressos Penitenciários Internacionais, M. Samuel Barrows, quando passou por Caxias; OLIVEIRA, Pde. Ant°, (s.d. d), *Deixem os pais, cuidemos os filhos*, Edição do autor, Lisboa, p. IV

⁵⁹ Tutoria tem a finalidade de prevenir e curar e tem como intervenientes o Juiz, o Médico e o Professor

⁶⁰ Tribunal pressupõe castigo e cadeia

⁶¹ OLIVEIRA, Pde. Ant°, (s.d. d), *Deixem os pais, cuidemos os filhos*, Edição do autor, Lisboa, p. L

A sociedade não se defende por meio da multiplicação dos tribunais e das cadeias, porque nessas instituições dá-se a fermentação do mal, assim como a sua putrefacção e apenas servem para encher de vícios e de maldades todos os indivíduos que por elas passam. Não se defende a sociedade deixando que as crianças se viciem e se façam criminosas para depois as castigar. É antes evitando que elas se envenenem pelo vício e se bestializem pelo crime, que, quando praticados, deve-se evitar que, pelo menos, não voltem a repetir-se.

Educar, para o Padre António de Oliveira,

«(...) não é imitar, é recomeçar cada indivíduo, sempre para melhor, aquilo que em todos os seres é eterno e desenvolver o que também cada um revelar de diferente e superior». ⁶²

Bem patente aqui o seu espírito humanista e profundamente cristão que ao ser contrariado pelas disposições legais que entretanto entraram em vigor o levam a acusar, sendo nosso o sublinhado:

«(...) Creio que a causa principal da derrota das nossas instituições de educação está em serem servidas por burocratas em vez de educadores, por máquinas e não por almas. Efectivamente, a burocratização da educação é a vida regulada por artigos, parágrafos e alíneas, é a alma feita em código». ⁶³

No livro *Panaceas, Doentes, Clínicos*, o autor fala de «dramas misteriosos de hereditariedade» e de «dramas su-

⁶² Idem, *Ibidem*, pp. LIX

⁶³ Idem, *Ibidem*, pp. LVI

gestivos de imitação».

Não é uma ideia nova pois já anteriormente nos referimos ao seu conceito de educação na família que agora voltamos a lembrar. Na família a criança come e dorme; o educador é a família; a lição é o exemplo e aprende imitando. É por isso que há aqui uma referência a processos de hereditariedade e de imitação.

Este documento contém uma perspectiva sociológica e antropológica da criminalidade e a forma de a combater.

Aqui o autor cita Durkheim quando diz que os fenómenos sociais são factos naturais e devem ser estudados pelo método natural, isto é, pela observação e pela experimentação quando fôr possível. É por isso que ele defende que o único meio de estudar com precisão o fenómeno social da criminalidade é viver em contacto com os criminosos e observá-los. A influência positivista⁶⁴ está aqui bem patente e transparece nitidamente a ideia de que tudo se pode medir e quantificar através da observação e experimentação.

Continuando a defesa da sua tese de que a criminalidade é uma doença, salienta o facto de os indivíduos atacados de doenças físicas serem recolhidos em hospitais separados e especializados em harmonia com a espécie de doença, enquanto que os que padecem de doenças morais, todas elas de carácter contagioso e algumas até incuráveis, sem se atender à diversidade da sua natureza, são enviados para um só estabelecimento, cujo pessoal não possui nenhuma preparação especial.

⁶⁴ O positivismo é o sistema filosófico que professa, como doutrina fundamental, que o objecto do conhecimento humano é constituído apenas pelos factos da experiência sensível. Não é, por conseguinte, possível conhecer seja o que fôr fora dos objectos dessa experiência, in PATRÍCIO, M.F. (1993), *Filosofia da Educação. Lições de Filosofia da Educação*, Universidade Aberta, Edição policopiada, Lisboa, p.121)

O facto de se ter alterado o castigo, deixando de ser uma determinada pena para a substituir pelo trabalho, permitiu ao autor, por discordar, dizer com ironia:

(...)«Como se vê, quanto a regeneração, aplica-se hoje o *trabalho*, como ontem a *pena*, à maneira dum *elixir* dotado de virtudes mágicas, muito comparável ao *elixir da juventude* que transfigurou o velho *Doutor Fausto* num jovem belo e vigoroso. Com o *trabalho* também se pretende transfigurar todos os assassinos, pedrastas e ladrões, noutros tantos indivíduos cheios de bondade, pureza e probidade". (...) "Baseado, pois na minha experiência, não receio afirmar que tanto a *pena* como o *trabalho* vão ser das *substâncias* mais ricas da futura farmacopeia criminológica». ⁶⁵

Compara depois as penas e o trabalho, com a administração de certos medicamentos, acusando-os como pertencentes à «panacea universal da velha alquimia jurídica».

Diz ele:

«Acontece, às vezes, que um certo medicamento não produz o efeito devido, não porque êle não seja o que estava aconselhado para o caso, mas por ter sido mal ministrado, quando não é também por ser de má qualidade. Ora é precisamente isto o que se tem dado com a aplicação da *pena* e do *trabalho* na reformação dos criminosos". (...) "aquilo que repugna a quem tenha vivido em contacto com os criminosos, que procurou ver bem, e que não deixou de os acompanhar pela vida fora, é ouvir apregoar o *trabalho* como uma *panacea universal* na obra da regeneração». ⁶⁶

⁶⁵ OLIVEIRA, Pde. Ant°, (s.d. e), *Panaceias, doentes, clínicos*, Inspeção Geral de Protecção de Menores, Lisboa, pp.10,11.

⁶⁶ Idem, *ibidem*, pp.11-12

O Padre António de Oliveira continua a acreditar e volta e reafirmá-lo neste livro, ser completamente contrário à aplicação da pena e do trabalho, sobretudo em crianças, substituindo-os por educação, conforto, carinho e compreensão.

A frase de Victor Hugo: «por cada Escola que se abra é uma prisão que se fecha», norteou sempre o pensamento do Padre António de Oliveira.

Sintetizando aquele que foi o pensamento do Padre António de Oliveira e que deixou expresso na sua obra literária publicada, podemos salientar:

A corrente positivista da segunda metade do séc. XIX está bem patente na vida e obra do autor quer no campo doutrinário aplicado à educação, quer na importância dada à experimentação.

Para ele a criminalidade pode ter origem microbiana, como afirma numa das suas obras, e o factor hereditariedade pesa bastante nas suas convicções.

Dá grande importância à observação, à experimentação e à análise com o fim de explicar certos fenómenos, neste caso fenómenos de natureza comportamental dos menores.

A criminalidade é também encarada como doença e a sua origem e posterior terapêutica devem fundamentar-se na explicação científica do fenómeno.

O desenvolvimento de ciências como a sociologia e a psicologia vieram dar um contributo importante, possibilitando uma maior adequação das soluções ao combate da delinquência de menores.

O Padre António de Oliveira acreditou nisto e pô-lo em prática.

O Pestalozzi português, assim foi designado por estrangeiros que o conheceram e puderam avaliar a extensão e o

alcance social da sua obra, percebe sem qualquer dúvida que a **educação** é o caminho certo para a eficácia da reabilitação. Condena veementemente as penas, a prisão e o castigo como possibilitadoras de regeneração e acredita na educação, no carinho e no amor como sendo as fórmulas perfeitas para reeducar.

O Humanismo Cristão e a sua formação religiosa acompanharam sempre o seu pensamento, nortearam a sua acção e imprimiram amor e compreensão às decisões que era preciso tomar, robusteceram a tenacidade e a convicção para encetar novas práticas educativas.

É por tudo isto que em alguns documentos ao ser citado o nome do Padre António de Oliveira lhe chamam também «**O Apóstolo da Regeneração**».

Esta foi uma época confusa, ideológica e politicamente, mas nem por isso o Padre António de Oliveira deixou de expôr com grande clareza as suas ideias, fruto de uma vasta experiência e de um estudo profundo, sobre questões que o preocupavam e que lhe pareciam ser necessárias para uma nova atitude face à delinquência juvenil.

Perante o que investigámos atrevemo-nos a dizer que o Padre António de Oliveira era uma figura avançada para a época, porque prova que as tradicionais penas infringidas aos menores delinquentes prisão e castigo só agravavam a sua conduta, levando-os à revolta e conduzindo-os a formas de procedimento onde o grau de delinquência se agravava; compreendeu que a educação era o pilar da regeneração e assimilou as correntes do desenvolvimento científico da psicologia e da antropologia.

Os seus horizontes eram bastante vastos. Quando cita nas suas obras e em outros documentos nomes de pedago-

gos, filósofos, criminalistas e humanistas de renome internacional, apercebemo-nos da sua vasta cultura e do seu interesse em fundamentar tudo o que teve a sua chancela.

As suas ideias e obras serviram de modelo e foram inspiradoras da legislação produzida no Brasil na década dos anos vinte.

São unânimes os analistas e especialistas em Direito Penal e Criminologia em dizer que o Decreto de 27 de Maio de 1911, foi o virar da página para um novo conceito judicial, fundamentado na moderna ciência penal e na pedagogia.

Diz a publicação do Ministério da Justiça de 1928 «Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores»:

«(...)só em 1911 após um largo e persistente esforço, principalmente sustentado pelo antigo e dedicado superintendente dos serviços de reforma e de correcção, o falecido Padre António de Oliveira, foi possível a substituição da jurisdição ordinária pelo juízo especial e por um sistema complexo de medidas reformadoras e correcionais».⁶⁷

E diz mais adiante:

«(...)Na verdade impõe-se de tal modo o espírito da-quele diploma, que no Brasil organizaram-se os chamados "juízos menores" inspirados fundamentalmente naquele Decreto».⁶⁸

Outro especialista, Eurico Serra que foi Director-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores em 1961, considera que o Decreto de 27 de Maio de 1911 iniciou um novo pe-

⁶⁷ Ministério da Justiça, 1928, pp. 60

⁶⁸ Idem, ibidem, pp. 60

riodo em Portugal.

Passo a citar:

«(...) não obstante o pouco rigor científico e a falta de precisão técnico-jurídica de muitas disposições da Lei, é evidente que com a sua promulgação se iniciou um período novo, com ele se devendo considerar introduzido em Portugal o moderno direito criminal de menores».⁶⁹

Estava a partir deste momento consignada a componente educativa e pedagógica tão necessária à recuperação de jovens delinquentes.

Logo em 1925, altura em que se produz nova legislação — Decreto n° 10.767 de 15 de Maio diz-se o seguinte no seu Art° 155° :

«(...) Continua o Governo autorizado a decretar e publicar oportunamente o código da Infância, reunindo nele toda a legislação em vigor, dentro das bases e organização fixadas no Decreto de 27-5-911...»

Esta legislação apenas aperfeiçoa com maior precisão a componente técnico-jurídica do diploma.

O âmago fundamental do Decreto e a sua forte implicação na **Educação**, continuam presentes e foi esse o cunho fundamental do **Padre António de Oliveira**.

⁶⁹ SERRA, Eurico, (1961), *Os Tribunais de Menores e a sua Jurisdição*, Anteprojecto de reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores-Parte I, Procuradoria Geral da República, Lisboa, p.19

CAPÍTULO IV - OBRAS/INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

1. FINALIDADES DE OBRAS/INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

O nosso País foi sempre marcado ao nível institucional por estabelecimentos de índole assistencial, caritativo e de beneficência, onde se destacam as Misericórdias, que tinham um cariz caritativo, isto é, a sua finalidade era auxiliar/ajudar os pobres, mendigos e crianças desprotegidas, que desempenhavam um grande papel na assistência aos orfãos e desamparados e é ainda de realçar o papel de muitos religiosos que criaram várias instituições privadas, com carácter não só assistencial, como também educativo.

No entanto a situação da inexistência uma política definida de protecção à criança de mantém-se por largo tempo⁷⁰, até 1911, sendo o Pde. António de Oliveira o baluarte

⁷⁰ O regime jurídico a que os menores se obrigavam assentava, primeiro — num período de irresponsabilidade absoluta ou de imputabilidade que pelas velhas Ordenações e pelos Códigos Penais de 1837 e 1852, ia até aos 7 anos de idade e que pelo Código Penal de 1886 foi alargado até aos 10 anos ; depois, num período de responsabilidade medida pelo grau de malícia ou discernimento do menor na prática do acto punível e que ia desde aquela idade dos 7 anos ou dos 10 anos até aos 14 anos; por último abria-se um período de responsabilidade plena com pena graduada, apenas pelo sistema das circunstâncias atenuantes.

da 1ª Lei, que poderemos considerar de efectiva protecção à infância⁷¹.

A existência de inúmeras crianças abandonadas, sem progenitores conhecidos, levou à fundação da Roda, único local onde se depositavam essas crianças. Era na altura o principal local de acolhimento destas crianças. A roda ainda hoje visível principalmente em Mosteiros de Ordens Religiosas, foi abolida em finais do Séc. XIX, altura em que se começou a exigir a investigação da paternidade de, pelo menos de um dos progenitores.

Com a difusão dos ideais liberais, começou a surgir o movimento de protecção à criança, onde é de destacar acção de El-Rei D. Pedro V, como pioneiro e incentivador das medidas necessárias para o amparo, assistência e educação. Este movimento origina a criação de vários estabelecimentos — asilos e recolhimentos — onde eram protegidos apenas os orfãos desamparados, excluindo-se ainda os menores delinquentes

Só pelos Códigos de 52 e 86 é que, para todos os menores, respectivamente até aos 7 anos e até aos 10 anos ou para aqueles, sómente, que com menos de 14 anos houvessem procedido com discernimento eram destinadas Casas de educação ou estabelecimentos de correcção e colónias peitenciárias onde deviam ser internados. Mas se os menores de mais de 7 anos (Códigos Penais de 37 e de 52) ou de 10 anos (Código Penal de 86) mas com menos de 14 anos, houvessem procedido com discernimento, ficavam sujeitos às penas de direito comum, substituindo-se as mais graves pelas mais suaves ou reduzindo-se umas e outras, penas que eram cumpridas no regime prisional dos adultos. Todos estes casos eram apreciados pelas justiças ordinárias por meio das formas do processo comum, então em uso. A este regime legal de punições não correspondeu, por largos anos qualquer regime especial na administração dos serviços prisionais. É certo que a Casa pia de Lisboa, fundada em 1780, se destinava primitivamente a regenerar, corrigir e educar menores ociosos, vadios, mendigos e abandonados, mas a breve trecho perdeu aquela função, transformando-se num recolhimento de orfãos.

Só em 1871 se criava em Lisboa a primeira Casa de Detenção e Correcção que começou a funcionar em 1872, para menores delinquentes do sexo masculino até aos 18 anos e para menores até aos 21 anos desobedientes e incorrigíveis, sujeitos à correcção paterna, limite este que baixou também para os 18 anos pelo regulamento de 1901, in OLIVEIRA, Augusto, (1935), *Novos Conceitos de Justiça Social*, Tip. da Escola da Cadeia Civil do Porto, pp.109-111)

⁷¹ O Decreto-Lei de 27 de Maio de 1911 enuncia no Art.º 1.º o seu objectivo primordial: «Com os fins de prevenir não só os males sociais que podem produzir perversão ou o crime entre os menores de ambos os sexos de menos de dezasseis anos completos ou comprometer a sua vida ou saúde, mas também de curar os efeitos desses males serão criadas as seguintes instituições: Tutoria da Infância e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças».

e vadios.

O Estado, através do empenhamento de alguns deputados da Câmara dos Senhores Deputados do Reino, onde se destacava o Visconde da Mónicas, apresenta um projecto para a abertura de casas de correcção para menores de 18 anos em situação de desamparo, abandono, vadiagem, mendicidade e delinquência.

Inicia-se assim em Portugal a Pedagogia Correccional que tem também grande impacto no regime prisional Português, ou seja a criação de cadeias e penitenciárias com regime celular.

Em 1871, cria-se em Lisboa a Casa de Detenção e Correcção no lugar das Mónicas (Benfica), permanecendo aqui até aos finais do Séc. XIX, e passando depois para Caxias, onde os menores se encontravam misturados com os adultos.

Com a nomeação do Padre António Oliveira (1898) como Capelão daquela Instituição, há uma mudança significativa e inovadora, desenvolvendo-se a partir daí, uma acção Sociológica e Psicopedagógica.

São introduzidas as modernas ideias de correcção, onde o lema era a triologia: Pátria, Deus e o Trabalho.

Pátria - Educação (Aprendizagem Elementar)

Deus - Educação Moral e Religiosa

Trabalho - Aprendizagem para um Ofício.

Teve grande prestígio em termos pedagógicos a Educação Física, Trabalhos Manuais, Educação Estética e Musical.

Inicia-se um novo espírito de aproximação entre os professores perfeitos e os alunos. Este estabelecimento era o melhor da época, sendo em 1911 designado como Escola Central de Reforma, o que se coaduna com o espírito pedagógico moder-

no da sua organização.

Como já foi referido no Capítulo III, ponto 5. e no Capítulo IV, ponto 1., a Lei de 27 de Maio de 1911 institucionaliza juridicamente o reconhecimento à protecção de menores.

Assim:

Em termos jurídicos é reconhecido pelo Estado o direito à protecção dos menores.

O Estado, a partir deste momento, começa a incumbir-se da protecção à infância, chegando mesmo a impôr a inibição do poder paternal.

Deste modo constroem-se diversos estabelecimentos (Refúgios, Reformatórios, Colónias Correccionais)⁷² para esses menores julgados ou detidos judicialmente.

O Estado devido ao seu poder tutelar classifica os menores de: delinquentes indisciplinados e em perigo moral.

Os delinquentes indisciplinados englobavam:

- os vadios
- os mendigos
- os que roubam

Os que se encontravam em perigo moral eram:

- os abandonados
- os desamparados
- os órfãos

Como a política assistencial passou a ser centralizada no Estado, então os Estabelecimentos de Assistência e Educação, como por exemplo a Misericórdia e a Casa Pia passam a ficar sobre a tutela do Estado, já que, como sabemos, até

⁷² Designação dada a:
Refúgios — Casas de observação e detenção
Reformatórios — Reeducação
Colónias Correccionais — Correção

finais do Séc. XIX eram os beneméritos (fidalgos, rainhas e religiosos), que tinham grande vínculo com estas instituições.

A partir desta centralização o Estado envia-lhes aqueles menores considerados em perigo moral, ou seja os que precisam de Assistência e Educação.

Todos estes estabelecimentos de Assistência, Educação e Reeducação têm o apoio do Instituto Médico - Pedagógico, que apoiava com Investigação e Métodos Científicos, a tipificação dos menores e do seu tratamento.

Davam ainda apoio às Tutorias de Infância e dos Refúgios anexos (Lisboa, Porto e Coimbra).

A partir de 1926-1928 a política do Estado Novo introduziu uma Pedagogia de Reeducação nos moldes de tratamento psico-pedagógico e reforçou o papel da Misericórdia de Lisboa e a Casa do Gaiato, enveredando assim por uma maior descentralização.

Modernizaram-se muitos estabelecimentos (Refúgios Reformatórios e Colonias de Correccionais), e os internatos passam a ser semi-internatos e lares de semi-liberdade, surgindo então o conceito de Reinserção e Inadaptação.

Voltamos salientar que só no Séc XIX (1886) foi criado o primeiro Código Penal que alterou de 10 para 12 anos e posteriormente 14 a idade dos que são inimputáveis, já que até essa data vigorava o direito Romano expresso nas nomeações, que só considerava inimputáveis os menores de dez anos.

Surge então em Portugal a Escola Antropológica Positivista sob a influência de C.Lombroso, H. Ferri e R.Garofalo, em que os delinquentes começam a ficar tipificados em categorias.

Este movimento Antropológico Positivista era muito

rico cientificamente pois incluía:

Médicos Alienistas, Pedagogos, Juristas, Sociólogos, Escritores, etc., como por exemplo Júlio de Matos, Ferreira Deusdado, Alexandre Herculano de Carvalho Araújo, A. Azevedo de Castelo Branco, Jerónimo Pimentel, etc..

Todos os estabelecimentos de acolhimento, quer de uma forma directa ou indirecta estão ligados à Assistência Social e Beneficência.

Nos finais do Séc. XIX passaram a ser centrados no Estado, criando novos estabelecimentos nomeadamente mais Colónias Correccionais, e as Casas de Correção passam a Reformatórios.

Passou a haver um movimento mais laico, liberalista, surgindo movimentos de protecção Social à criança (Associações e Sociedades com grande destaque para as mulheres), implementando-se a criação de determinados estabelecimentos (Asilos, Recolhimentos e Escolas Profissionais).

Ao analisarmos a cronologia da fundação destas Instituições verificámos que, na maior parte dos casos, a sua criação ocorreu depois do Concílio de Trento (1545-1564), e podemos observar que as instituições femininas⁷³ contam-se em muito maior número do que os estabelecimentos para rapazes⁷⁴, o que não deixa de ser sintomático das preocupações morais relativamente às mulheres.

⁷³ Veja-se sobre as instituições femininas: Costa, 1945, pp. 18-20; Peres, 1933, vol. V, pp. 465-468 e vol. VI, pp. 632-634; Basto, 1943, pp. 11; Ferreira, (s.d.), pp. 147-15; Peixoto, 1991, pp. 92-96 e pp. 265-267; Silva, 1885, vol. III, pp. 108; Ribeiro, 1907, pp. 61-67 e 429-439;

⁷⁴ Veja-se sobre as instituições masculinas: Peres, 1933, vol. V, pp. 465-468 e vol. VI, pp. 632-634; Peixoto, 1991, pp. 92-96 e pp. 265-267; Martins, 1959, pp. 31-33; Goodolphim, 1897, 152-153; Ribeiro, 1847, pp. 82-91

2. ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO, DE REEDUCAÇÃO/CORRECÇÃO E PROTECÇÃO À INFÂNCIA ATÉ 1926

Decidimos fazer uma breve compilação das Instituições de Assistência e Educação tipificando-as conforme elas vinham descritas na bibliografia que consultámos a esse respeito. (BARBOSA, 1927); (BARBOSA, 1998); (BASTO, 1943); (FERREIRA, s. d.); (FONTES, 1922 e 1933); (GOMES, 1980); (MARTINS, 1957); (OLIVEIRA, s. d.); (PEIXOTO, 1991); (PERES, 1933); (RIBEIRO, 1847); (RIBEIRO, 1907).

Foi nossa preocupação ter uma ideia de quantos e quais eram as instituições que se preocuparam com a extensão educativa para todos(as) os(as) assistidos(as).

A sua escolha foi aleatória relativamente à data da sua fundação, mas tivémos a preocupação de incluir apenas as existentes ou criadas até 1926.

Pudemos constatar que as principais preocupações se colocavam praticamente ao nível do sexo, isto é, para as raparigas a preocupação educativa tinha um significado e para os rapazes um significado diferente.

Ao nível da educação especial apenas em 1915 é criada a Escola de Reeducação de Menores Anormais — O Instituto António Aurélio da Costa Ferreira — e em 1925 uma Instituição feminina — o Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas — que propunha um tratamento especializado a crianças anormais.

É curioso referir um exerto do preâmbulo do Decreto-Lei de 27 e Maio de 1911, que, sendo inovador no seu conteúdo, não deixa de ser perplexo quanto ao conceito de «anormais». Passo a citar:

(...)Da criança sae o homem, bem como da aurora sae o dia pleno. De crianças anormaes não poderão, por isso mesmo, resultar senão homens monstruosamente pervertidos, criaturas nocivas á harmonia da sociedade que não soube polir-lhes as arestas, illuminar-lhes o cerebro, adoçar-lhes o coração.⁷⁵

Estipula depois três artigos 73º, 74º e 75º dentro do capítulo — Anormaes pathologicos — onde apenas é explicitada a preocupação de tratamento da «doença», internamento em instituição apropriada e a permissão de prolongar o internamento para além dos 21 anos, ou até à morte, caso sejam incuráveis e perigosos.

2.1. Albergues e Abrigos

2.1.1. Albergue Nocturno de Lisboa (Séc XIX ; 1881)

Esta instituição especial (hospício) de assistência e abrigo aos desvalidos. Foi fundado por El - Rei D. Luís I em 1881. Recolhia crianças abandonadas, mendigas e vadias, dando-lhes alimentação, agasalho e assistência. Este albergue estimulou a criação de outros congéneres em Évora e Porto.

Pretendeu anexar junto dos albergues estabelecimentos de instrução o que não se chegou a realizar.

2.1.2. Albergue das crianças Abandonadas em Lisboa (Séc XIX; 1897)

Foi fundado em Maio de 1897 para proteger, reco-

⁷⁵ Decreto-Lei de 27 de Maio de 1911, pp.1317.

lher, vigiar e regenerar as crianças abandonadas de ambos os sexos que vagueavam na rua.

Até 1913 tinha recolhido 3.198 crianças. Tinha um sanatório anexo.⁷⁶

2.1.3. Albergue das crianças abandonadas em Lisboa (Séc. XIX; 1899)

Deveu-se à generosa iniciativa de empregados da polícia de Lisboa, que acudiram a recolher as crianças órfãs, desamparadas e abandonadas encontradas nas ruas. O dedicado chefe Andrade tratava com afecto e carinho essas crianças durante a sua acolhida numa das casas, até que uma associação de benfeitores comprou um edifício e instalou aí o albergue em 1899. Tinha em média 200 crianças recolhidas ao ano. As crianças eram posteriormente devolvidas às famílias ou entregues a casas particulares, à Casa Pia, ao Asilo de S. António, Asilo das Raparigas Abandonadas, etc.

2.2. Asilos da Infância Desvalida (*Femininos e Masculinos*):

2.2.1. Asilo das Raparigas abandonadas do Porto (Séc XIX ; 1857)

Esta instituição criada por Carta Régia de 12/08/57, sob a invocação de «N^a Sr^a do Resgate e Livramento» do Porto. O objectivo era proteger e educar as raparigas menores de 15 anos que se encontravam abandonadas e sem meios

⁷⁶ Revista *A Tutoria*, n^o 4 Abril, 1915, p.11

de subsistência.

Recebiam instrução primária, educação religiosa, moral e cívica e aprendiam costura, brunir e talhar, bordados, etc., de modo a formarem-se e serem colocadas profissionalmente na sociedade.

2.2.2. Asilo de N^a Sr^a da Conceição para Raparigas Abandonadas - Lisboa (Séc XIX; 1871) (Asilo José Estevão Coelho de Magalhães)

Situado no extinto convento do Rato acolhia as raparigas abandonadas sob a superintendência do governo civil de Lisboa. Ministrava-se o ensino da instrução primária e dos trabalhos domésticos apropriados ao mister das criadas de servir e operárias e educadoras. Ministrava o ensino literário (instrução primária do 1º e 2º grau) e profissional. O serviço interno era feito pelas educadoras. Havia um acompanhamento e orientação profissional e prsssoal assídua. Os cursos dados eram de costura, bordados, rendas, dactilografia, ginástica, desenho e bordados, noções de contabilidade, economia doméstica, higiene e culinária. O método de observação aplicava-se na prática agrícola, pecuária e floricultura.

2.2.3. Asilo da Ajuda (Séc XIX;1856) (Asilo Almirante Reis)

Iniciativa de D. Pedro V, este estabelecimento recolhia órfãs desvalidas e abandonadas vitimas de doenças desde os 7 anos até 18 anos preparando-as para criadas de servir. As mais inteligentes educavam-se com um grau de instrução que permitisse seguir o curso da Escola Normal de Lisboa.

Tipo de Educação:



doméstico (culinária), moral, religioso, instrução primária e música;

Ofícios de costureira, florista, bordadora, etc. ;

Oficinas de engomadeira.

2.2.4. Asilo da Infância Desvalida de Santa Quitéria (Lisboa:1849)

Oriundo do Seminário dos Órfãos, foi construído pelo Padre Egydio José da Costa. O internato dedicava-se à protecção, educação e assistência às crianças pobres, abandonadas e desamparadas.

2.2.5. Asilo da Infância Desvalida de Coimbra (Séc. XIX;1835)

O conselheiro José Maria de Abreu foi um dos protectores deste asilo fundado a 10/04/1836. Foi continuado sob a protecção da Sociedade de Beneficência para Asilos de Infância Desvalida (Dec. 13/11/1850; Alvará 26/11/1850).

A instituição destinava-se a dar hospitalidade, educação e instrução às crianças pobres e desvalidas de ambos os sexos de idade (entre a 1ª e 2ª infância). Recebiam também crianças pensionistas.

A hospitalidade consistia na assistência social, higiénica, alimentação, agasalho e protecção. A educação promovia o desenvolvimento das faculdades físicas e morais, habituálos às normas higiénicas, sentido de obediência e respeito, etc. A instrução (primária) compreendia os elementos da doutrina cristã, a aprendizagem da leitura e escrita, a aritmética, etc. A oração e as actividades recreativas e desportivas faziam parte da formação das crianças.

2.2.6. Asilo da Infância Desvalida de D. Pedro V no Barreiro (Séc.XIX; 1852)

Esta instituição regula-se pelos estatutos das casas de asilo de Lisboa (carta Régia de 10/11/1852) destinando-se a 40 internados aos quais lhes eram administrados assistência (social, higiénica), educação (moral, religiosa e cívica), instrução elementar, noções do sistema métrico decimal, etc.

A sua fundadora e directora foi D^a Henriqueta Leonor Gomes de Araújo.

2.2.7. Asilo da Infância Desvalida de Guimarães (Séc XIX; 1862)

A carta de Lei de 05/07/1862 autoriza a criação deste asilo para educarem, assistirem e protegerem a infância desvalida.

2.2.8. Asilo-Creche de N^a Sr^a da Piedade de Tomar (1906)

Por iniciativa da Sr^a D.^a Brites da Piedade Oliveira cria-se esta instituição para recolher crianças órfãs e desamparadas.

2.2.9. Asilo do Infância Desvalida de Aveiro (Séc XIX; 1860)

A Portaria (02/03/1860) do Ministério da Guerra cria este asilo nas instalações do Governo de Santo António.

2.2.10. Asilo de Infância Desvalida da Figueira da Foz (1906)

Por iniciativa de Dr. José Jardim e da Obra da Fi-

gueira criou-se este asilo para recolher e educar crianças pobres, órfãs e desamparadas.

2.2.11. Asilo da Infância Desvalida de Évora (Séc. XIX; 1858)

O Dec. 21/04/1858 aprova os Estatutos da Sociedade Protectora do Asilo da Infância desvalida em Évora com fins de protecção, educação e instrução às crianças pobres e desamparadas de ambos os sexos.

A assistência (social e higiénica), a educação e instrução eram gratuitas e moldadas ao sexo e idade das crianças.

2.2.12. Asilo da Infância Desvalida de Setúbal (1853).

2.2.13. Asilo da Infância Desvalida da Cidade de Angra do Heroísmo (Séc. XIX;1853)

Foi inaugurado em 16/04/1853 pelo governo de Nicolau Anastásio Bettencourt para acolmatar a miséria, abandono e desamparo da infância desvalida. As crianças eram vigiadas e protegidas de modo a poderem desenvolver-se normalmente.

2.2.14. Asilo da Infância Desvalida do Porto (Séc. XIX;1836)

Foi instaurada a primeira sala do asilo em 04/04/1836 tendo na rainha D. Maria II uma das suas beneméritas.

2.2.15. Asilo da Infância Desvalida e dos Pobres do Lumiar - Lisboa (Séc. XIX;1857)

Por iniciativa de uma comissão local particular de beneficência, destinava-se este asilo a recolher crianças órfãs e abandonadas. A partir de 1867 o governo civil tomou conta do asilo e ministrou-se o ensino Primário e a aprendizagem profissional.

2.2.16. Asilo de S. João - Lisboa (Séc. XIX;1862) - (Santa Marta)

Este instituto foi criado com o esforço do parlamentar José Estevão, dedicado às crianças indigentes e vadias.

2.2.17. Asilo de D. Luís - Marvila (Séc. XIX;1862)

Este semi-internato destinava-se a rapazes e raparigas pobres e foi fundado por Manuel Pinto da Fonseca.

2.2.18. Asilo D. Maria Pia - Lisboa (Séc. XIX;1867)

Criado por Dec. de 14/03/1868 originou a «Associação Auxiliadora dos Estabelecimentos de Beneficência e Caridade em todo o Reino» (Dec. 22/04/1867), cuja incumbência era auxiliar o asilo. Destaca-se a colaboração do Ministro Martens Ferrão e sobretudo do ilustre pedagogo e médico Dr. Pires de Lima.

O ensino era literário e profissional, tendo no edifício contíguo a Escola Industrial Afonso Henriques.

2.2.19. Asilo para Educação de Costureiras e Criadas de Servir (Séc. XIX)

Foi instituído na Rua João das Regras dando às meninas desamparadas o ensino profissional.

2.2.20. Asilo D. Pedro V - Luanda (Angola) (Séc. XIX;1854)

Fundado este Recolhimento Pio em 29/06/1854 para raparigas órfãs, desamparadas e abandonadas. Por Portaria de 26/11/1857 foi o Recolhimento confiado à Câmara Municipal de Luanda que nomearia para o administrar uma comissão (destacava-se a figura de Miranda Henrique). Ministrava-se a educação moral e religiosa.

Em 4 de Setembro de 1929 o Diploma Legislativo nº 161 do Alto Comissário manda incorporar o asilo na Santa Casa da Misericórdia de Luanda. A direcção interna passou a ser confiada a várias senhoras, às irmãs de S. José de Cluny (1947) auxiliadas por professores.

O ensino primário era regido por professoras oficiais desde 1925, sendo frequentadas por crianças órfãs, abandonadas e desamparadas, principalmente mestiças por serem as que encontram em piores condições morais e materiais (outras obras similares como o Asilo e Instituto D. Fernanda da Silva Carvalho, de Sá da Bandeira tinha a mesma orientação).

2.2.21. Asilo da Infância Desvalida da Cidade do Funchal (Séc. XIX;1834)

Instituído em Dezembro de 1834 pelo perfeito da Madeira e Porto Santo, Mousinho de Albuquerque.

Auxiliava as crianças mais necessitadas (desamparadas, abandonadas e pobres) dando-lhes uma educação intelectual, moral e religiosa adequada.

2.2.22. Asilo Elias Garcia de Lisboa (Séc. XIX).

2.2.23. Asilo Latino Coelho de Lisboa (Séc. XIX)

2.2.24. Asilo da Infância Desvalida de Vila Real (1865)

2.2.25. Asilo da Infância Desvalida de Viseu (1874).

2.2.26. Asilo da Infância Desvalida da Vila de Oliveira de Aze-
méis (Séc. XIX;1861)

Fundado em 12/08/1861 por A. Pinto de Crvalho, que deixou bens para a manutenção do estabelecimento para educa-rem, protegerem e assistirem as crianças pobres e desampara-
das.

2.2.27. Asilo da Infância Desvalida de Viana do Castelo (Séc.
XIX; 1854)

Por iniciativa do benemérito Viana Pedra fundou este instituto para recolher 80 crianças.

2.2.28. Asilo dos Órfãos Desvalidos da Freguesia de St^a Catari-
na em Lisboa (Séc. XIX;1853)

Foi inaugurado em 01/01/1853 pelo prior da fregue-
sia Francisco Lourenço dos Santos e de muitos paroquianos.

Destinava-se a órfãos, crianças pobres, desampara-

das e desvalidos. Ministrava-se o ensino elementar, noções do sistema métrico-decimal, doutrina cristã, educação literária, aritmética, etc.

Educação pelo trabalho e aprendizagem de ofícios. Os educandos auto-governam os serviços internos da instituição.

2.2.29. Asilo da Infância Desvalida em Elvas (Séc. XIX;1853)

Devido à acção do general Baldy para a educação de crianças abandonadas.

2.2.30. Asilo Rural Militar ou Asilo dos Filhos dos Soldados (Séc.XIX;1837)

Destinava-se aos filhos dos militares, incluindo os órfãos, sendo a educação e a instrução ministrada do seguinte teor: a instrução elementar e especial, a religião e a moral, ginástica, esgrima, natação, música, exercícios militares, etc.

2.2.31. Asilo-Escola para Expostos e Menores Desvalidos em Viana do Castelo(Séc XIX;1888).

Por Dec. de 8/11/1888 foi concedido à Junta Geral do Distrito de Viana do Castelo o edificio e terrenos dos conventos das Ursulinas para ser estabelecido o Asilo-Escola para expostos, órfãos e desvalidos maiores de 7 anos de idade.

2.2.32. Asilo Gandarinha em Ovar(Séc. XIX)

Foi fundado pelos Viscondes de Gandarinha com o intuito de protecção e ensino às crianças pobres e desamparadas, dando-lhes a educação e instrução.

2.2.33. Asilo de Santo António (feminino), (situado na Av. Almirante Reis) - Lisboa (Séc. XIX)

Obra educativa com métodos pedagógicos modernos que foi devido ao benemérito Luis Pinto Moitinho e aos " Amigos " das crianças pobres. Este colégio tinha um ambiente de disciplina com actividades lúdicas, teatro, desenho, trabalhos de modelação e aprendizagem de outros ofícios.

O objectivo era formar boas donas de casa e para uma profissão. Todos os serviços internos eram feitos pelas educandas orientadas por pessoal vigilante. A secção de Oficinas de estojoaria, bordados, costureiras, ornatos de flores, rendeiras, oficina de ourivesaria e curso de escrituração comercial. Possuíam uma Caixa Escolar, um Montepio Escolar, serviços clínicos assistenciais e um curso de francês e música.

2.2.34. Asilo "Casa-Mãe de Benfica"- Grandela-Lisboa (Feminino)

Esta obra altruísta foi fundada pelo comerciante Francisco D'Almeida Grandela.

As educandas, órfãs dos operários fabris, permaneciam até à sua maioridade, recebendo alimentação, agasalho e educação. A instrução literária era bastante ampla associada à aprendizagem profissional. Trabalhavam nas fábricas de modista entregando o salário à administração que o guardavam

até à sua saída.

Tinha agregado uma creche para recolher as crianças filhos dos operários durante as horas do trabalho, nomendo-se diáriamente um aluna-operária para o serviço educativo da creche e, semanalmente outras alunas alternavam nos serviços culinários, de limpeza e serviços domésticos da instituição. Havia uma directora (D^a M^a Justina Grandela que empregava as educandas após aprendizagem profissional).

2.2.35. Asilo S. João e Santa Catarina (Lisboa) (Séc. XIX)

2.2.36. Asilo Municipal de Lisboa (Séc. XIX)

Este asilo que compunha vários estabelecimentos estava dependente da Câmara Municipal constituído por várias secções, entre elas a secção de crianças do sexo masculino abrangendo os asilos existentes e o semi-internato; a secção de crianças do sexo feminino compreendendo o asilo e o semi-internato; a secção de surdos-mudos com um instituto próprio. Institui as colónias de crianças ao ar livre, férias escolares na Trafaria.

O serviço de subsídios e socorros às crianças desvalidas e abandonadas e aos estudantes pobres foi entregue à Misericórdia de Lisboa. A Câmara Municipal ministrava educação física, moral e profissional com várias oficinas (sapataria, alfaiate, marceneiros, etc.).

2.2.37. Asilo-Escola de S. Pedro de Alcântara - Lisboa (Séc. XIX; 1862)

Fundado em 29/06/1862 pela acção do Dr. Martinho

Tenreiro. Este semi-internato destinava-se a crianças pobres e desamparadas de Belém, ministrando gratuitamente educação moral e instrução do 1º grau.

Os estatutos foram aprovados a 30/03/1863 mencionando o tipo de ensino e assistência para as crianças.

Além da instrução primária promovia-se a aprendizagem de um ofício para o comércio, para a indústria ou construção civil. Após a formação os educandos eram colocados socialmente.

2.2.38. Asilo ou Estabelecimento Humanitário do Barão de Nova Sintra no Porto (Séc. XIX)

Esta casa de asilo para ambos os sexos tinha duas secções em Lisboa; o Asilo-Oficina de Stº António, Asilo para raparigas na Avenida Almirante Reis (1895) pela Associação Protectora da Infância onde as educadoras faziam o aprendizado no fabrico de molduras, álbuns, estojos etc., bem como dos ofícios de modista, costureira, bordados, etc.

2.2.39. Asilo das Raparigas Abandonadas (Porto;1810/1921)

Esta instituição de caridade e assistência social e moral teve a sua origem na Casa de Refúgio de Mulheres Convertidas, situada na freguesia de Santo Ildefonso. Foi fundador da casa do Refúgio A. Lourenço de Jesus em 1810, pedindo e mendigando para criar dita instituição para órfãs, mulheres convertidas e viúvas. Tinha o carácter de Recolhimento das raparigas que mendigavam e se pervertiam.

As crianças recebiam instrução e educação prática para serem úteis à sociedade. O estabelecimento tinha boas condições higiênicas e pedagógicas num sistema de internato.

Em 1921 criou-se uma nova casa para 60 internadas fruto das dádivas, ajudas e campanhas dos Amigos do Asilo, incluindo as do jornal «Comércio do Porto».

À instituição estiveram ligados vários benfeitores desde o ilustre Comendador Joaquim J. Loureiro, Dr. Bento Carqueja, Comendador Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca; Augusto de Figueiredo, etc.

Havia assistência médica às internadas e os «mordomos» que eram um grupo de dedicados benfeitores, os quais, cada um num mês tomavam à sua conta o encargo de melhorar a alimentação, o vestuário, o material e as instalações do estabelecimento.

2.2.40. Asilo de Infância Desvalida de Santa Estefânia (Guimarães: 1863)-(Feminino)

Fundado por Francisco António de Almeida é uma corporação de assistência, beneficência e instrução, com o objectivo de albergar, sustentar, vestir, instruir e educar a infância desvalida do sexo feminino (órfãs, pobres e abandonadas). A direcção exigia uns requisitos de admissão. Os estatutos foram aprovados em Agosto de 1936. (Estatutos do Asilo de Infância Desvalida de Santa Estefânia, Amor de Deus e do Próximo-Guimarães, 1937). Ministrava-se às internadas o ensino elementar e a aprendizagem de artes e ofícios, principalmente os domésticos, costureiros, bordados, etc.

2.3. As Associações ou Sociedades das Casas de Asilo da Infância Desvalida e de Protecção à Infância

2.3.1. Associação Protectora das Crianças - Lisboa (1891)

Destinava-se a fins de assistência, profilaxia social e de ensino às crianças pobres e desamparadas entre os 3 e 12 anos de idade.

Criou o Asilo-Escola Industrial em 1895, sob a protecção do Príncipe Real com oficinas para o ensino profissional.

2.3.2. Associação Nacional das «Florinhas da Rua» Lisboa-(Feminino) (Séc XX;1917)

Este estabelecimento fundado pela Igreja (Diocese de Lisboa) dedicou-se à educação moral, de crianças abandonadas e sem protecção. Muitas destas crianças apresentavam perturbações físicas e psíquicas que necessitavam de um tratamento especializado.

2.3.3. Associação de Beneficência «Caixas de Auxilio a Estudantes Pobres» - Sexo feminino (Séc. XX).

Estava filiada na Federação Nacional do Amigos e Defensores das Crianças. Os fins eram de difundir nas alunas de 6 a 12 anos a instrução primária, promover a educação feminina, a aprendizagem profissional de preparação social, a protecção social, a protecção e auxilio moral, etc. Os asso-

ciados pagavam quotas, tendo uma biblioteca e instalações modernas. Organizam as Escolas Preparatórias e as Escolas Profissionais.

2.3.4. Associação Protectora do Asilo D. Pedro V - Infância Desvalida do Campo Grande

A sua fundação (Alvará de 1856) inspira-se no corpo do comércio da cidade de Lisboa no reinado de D. Pedro V, destinando-se aos aspectos da beneficência, assistência e instrução de crianças pobres, desamparadas e abandonadas. os estatutos foram aprovados em 1860.

O ensino era moderno. Ministrava instrução elementar, religioso e educação moral para os alunos (internos/externos) os quais estavam nos escalões etários entre os 4 e 12 anos de idade. Após a formação os alunos eram colocados socialmente.

Educação (Artº27 dos estatutos de 1860): desenvolvimento integral das faculdades físicas elementar, histórica, sistema métrico-decimal, labores, prática dos trabalhos domésticos, etc.

As disciplinas escolares tinham prémios para os alunos com classificações elevadas.

2.3.5. Associação Protectora Escolar para Crianças Pobres (Lisboa)

2.3.6. Associação de «Servas de Maria» (Séc XIX)

Criado pelo Dec. 9/9/1856 esta instituição destinava-se a promover o ensino gratuito de meninas desvalidas e a assistência social aos necessitados (crianças e adultos). Destaca-se nesta associação de beneficência a Sra. D. M^a Michelina P. Pinto de Carvalho, que consagrou à assistência social (serviço social) e ao ensino, um trabalho notável.

2.3.7. Associação de Protecção às crianças (assistência clínica às crianças pobres) de Portalegre (1906)

Funda-se com o intuito de dar assistência materno-infantil, recolher as crianças pobres, desamparadas e órfãs.

2.3.8. Associação protectora da Infância - Porto

É uma associação de Beneficência com sede no Porto denominada Associação protectora da Infância, cujos objectivos eram de proteger as crianças contra os sofrimentos, as orfandades, as privações da miséria, o abandono, a ignorância, o vício, excesso de trabalho, o desamparo dos pais ou tutores, etc.

Pretendia dentro da Lei e da moral atender a essas crianças, atendendo no cumprimento das leis que representam a acção tutelar do Estado e dos Municípios sobre menores.⁷⁷

Promover leis que regulem o trabalho dos menores na indústria, nas exhibições de ginástica, exercicios acrobáticos, etc.;

⁷⁷ FORTES, José Thomaz R., 1903, *Estatutos da Associação Protectora da Infância sob protecção de S.S.M.M. - Sede do Porto*, Porto, Typ. Empresa Litterária.

Evitar a mendicidade das crianças, socorrendo-as e fazendo-as ingressar nos estabelecimentos de beneficência quando os pais eram pobres ou em situação de miséria;

Estabelecer postos médicos e farmacêuticos para tratar gratuitamente as crianças;

Distribuir socorros e alimentação aos menores;

Promover a colocação no mundo laboral dos menores que tenham «idade e capacidade física», vigiando-os;

Instituir prêmios distribuídos às mães ou tutores pobres que se distinguem no tratamento dado aos filhos ou protegidos, etc;

Havia sócios protectores, beneméritos e fundadores.

2.3.9. Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida de Lisboa (externatos mistos)

Esta instituição foi a primeira das casas de beneficência e assistência educativa particular, tendo como fundador e presidente D. Pedro IV e depois D. Amélia. Começou a funcionar a 8/05/1834 (Rua de S. Tomé) para 21 alunos dando-lhes alimentação, vestuário, educação moral e religiosa, higiénico-sanitária, educação cívica e ensino elementar. Sustentava 12 casas de Asilo-Creche para crianças desvalidas (1.450 crianças frequentavam diariamente nos finais do século passado.⁷⁸

A disciplina e o ambiente escolar era afectivo. Os alunos após a sua formação eram colocados familiar e socialmente. Nos finais do Século XIX os asilos tinham as suas instalações em edificios cedidos pelo Estado, Casa Real e Casa

⁷⁸ MARQUESA DE POMARES, 1906, *Os pobres e os ricos. Crianças e adolescentes*. Coimbra, Typ. França, pp. 83-101

Pia, num total de 7 estabelecimentos para 750 crianças escolares e 1.450 alimentadas e assistidas diariamente.

2.3.10. Sociedade de Beneficência de Asilo da Infância Desvalida de Coimbra (Séc. XIX;1836)

Foi inaugurada em 10/04/1836 no antigo Colégio da Estrela, dedicando-se à protecção de crianças de mães pervertidas, desmoralizadas, pobres, etc. O Decreto 15/06/1850 cede-se ao convento de S. António da Pedreira. Destaca-se como fundadores e administradores José M^a Pedreira e Agostinho J. Pinho D'Almeida.

Possuía material pedagógico moderno, e pessoal competente para a instrução primária, educação moral, religiosa, higiénica e cívica considerando-se um estabelecimento modelar para formar as crianças para a vida.

2.3.11. Sociedade das Mulheres Virtuosas para a Educação de Meninas Pobres da Capital e seus Subúrbios (Séc. XIX;1832)

Fundou-se em 1832 destinado à educação gratuita de meninas pobres e desamparadas, tendo no benfeitor João Maurício da Cruz Pombeiro um ilustre fundador. Os estatutos denominaram o estabelecimento de «Congregação das Irmãs da Doutrina e Servas das Meninas Pobres».

Ministrava-se o ensino elementar e literário, a doutrina cristã e moral, aprendizagem de bordados, costura, ornatos de flores, rendas e fiação. O ensino doméstico e de labores tinha por objectivo formar a dona de casa e a futura mãe de família.

2.3.12. Beneficência da Sé de Protecção à Infância - Porto (1900)

O grupo de Beneficência da Sé (freguesia da Sé do Porto) fundou esta instituição dedicada à caridade, benemerência, assistência e educação em 1/12/1900. Destacava-se neste grupo A. Garcia de Magalhães, J. Teixeira Alves, D. Ferreira Alves e M. P. Brandão com o fim de auxílio e assistência social, que a partir de 1911 se ampliou às crianças desvalidas e desamparadas que vagueavam pelas ruas do Porto. Os estatutos foram aprovados em Março de 1915 pelo governador civil e renovados em 1944. Concedia assistência, agasalho, alimentação e educação às crianças de ambos os sexos e, tinha colónias de mar na Foz para banhos.

A partir de 1917 a comissão de Assistência Pública e a Câmara Municipal do Porto atribuiu-lhe subsídios. Promovia actividades culturais, educativas e recreativas para a infância e donativos e esmolas às famílias pobres. (Beneficência da Sé e Protecção à Infância, 1950).

2.3.13. Instituição de Beneficência, Assistência e Instrução «Junção do Bem»- Freguesia de S. Nicolau de Lisboa (1913)

Esta associação de beneficência e assistência social constituída por alvará em 26/07/1913, tinha como fins socorrer e assistir as famílias pobres e indigentes, a assistência infantil, a instrução infantil ao dois sexos, estabelecer colónias balneárias, subsídios pecuniários e alimentares, etc.

Os estatutos foram aprovados em 28/02/1919. No seu sanatório infantil, em Oeiras, denominado de Sanatório Colónia Balnear Ana Val do Rio para crianças pobres, indigentes e

anémicas de ambos os sexos. Estabelecia na sede da instituição na freguesia de S. Nicolau (2º Bairro de Lisboa) aulas de ensino primário e secundário e, subsidiava cursos para as crianças em outros estabelecimentos públicos de ensino. O seu primeiro Presidente foi Francisco Barreto.

2.4. Casas Pias

2.4.1. Casa Pia de Lisboa

Fundada em 1780 pelo Intendente Diogo Ignácio de Pina Manique.

2.4.2. Casa Pia de Beja

2.4.3. Casa Pia de Évora

No edifício do Colégio do Espírito Santo da Companhia de Jesus (fundado pelo Cardeal D. Henrique em 1511) , instituiu-se a Casa Pia de Évora em 27/10/1836 pela Rainha D. Maria II. O decreto dispunha que neste estabelecimento fossem recolhidas e sustentadas, recebendo a instrução primária e a aprendizagem profissional das artes fabris, as crianças «expostos», orfãos, meninos abandonados de um e outro sexo, ou filhos de pais indigentes.

Os alunos que ferquentam as oficinas tinham aulas nocturnas. Havia para os rapazes ensino de música vocal e

instrumental. As oficinas eram as de alfaiate, marceneiro, carpinteiro, sapateiro e tipógrafo. Muitos alunos trabalhavam em oficinas fora do estabelecimento.

2.5. Colégios de Orfãos e Orfanatos

2.5.1. Colégio de Orfãos de S. Caetano em Braga (Séc. XIX;1856)

Proveniente do Seminário dos Meninos Orfãos e Expostos de Braga de 1791 fundado pelo Arcebispo D. Frei Caetano Brandão, foi regulado por Carta de Lei de 18/7/1856. Destacase o legado de Joaquim J. Ferreira da Veiga (1846), passando a educar e instruir os orfãos pobres para as artes e ofícios - um ensino prático e aplicativo. O ensino industrial nas oficinas foi bastante desenvolvido.

O Plano de estudos reunia objectivos de educação e instrução aos meninos desvalidos, orfãos e «expostos naturais» do Arcebispado de Braga e outro de ensino primário e profissional (4 anos) para pensionistas. As disciplinas curriculares deste último eram: a língua francesa, desenho linear e de ornatos, desenho de modelos e máquinas, elementos de geometria e mecânica aplicada às artes, noções de física e química, história natural, noções de agricultura, economia rural, agrimensura, contabilidade, esctrituração mercantil e agrícola, noções de economia industrial, elementos de edificação ou de construção, música e ginástica.

No edifício do Colégio havia:

-divisões para as primeiras aulas, providas de mapas, aparelhos e modelos com instrumentos pedagógicos; um museu de tecnologia; aula de música com instrumentos; biblioteca; gabinete

tes /laboratórios de experiências de física, química, trabalhos gráficos e de desenho; campo de jogos e recreio para exercícios de ginástica.

- Uma enfermaria para assistência médica aos alunos.
- Oficinas para os serviços interiores e aprendizagem.
- Oficinas para aprendizagem industrial.
- Oficinas para trabalhos agrícolas, pecuários e de instrumentos agrícolas (Mecânicos).

2.5.2. Colégio dos Meninos Orfãos da Mouraria (Lisboa Séc. XVI)

Fundado por D. Brites, mulher de el-rei D. Afonso III, invocando N^a Sr^a de Monserrate. O Padre Catalão Pedro Domenec desempenhou um grande papel pedagógico nessa instituição. Estes jovens eram sobretudo encaminhados para a vida eclesiástica.

Em 1551 esta instituição recolhia 110 orfãos que recebiam ensino elementar, língua latina, canto e órgão, assistência etc. O regimento é de 1615.⁷⁹

2.5.3. Colégio de N^a Sr^a da Escada em Lisboa (Séc. XVI)

Foi fundado pela Rainha D. Catarina em 1572, junto ao Convento de S. Domingos com 31 colegiais com idades até aos 19 anos. Ministrava-se o ensino das Humanidades, as Ciências Naturais e a instrução elementar.

⁷⁹ MARTINS, Fc^o de Assis Oliveira, 1959, *O Colégio de Jesus dos Meninos Órfãos da Mouraria*, sep. Arquivo Histórico de Portugal, II série, Vol. I, Lisboa, Tipografia Porto Médico Lda.

2.5.4. Colégio de S. Fiel ou Seminário em Louriçal do Campo (Castelo Branco) para rapazes e orfãos abandonados (Louriçal do Campo-Castelo Branco:1852)

Fundado por Frei Agostinho da Anunciação para crianças orfãs (Portaria de 9/03/1852)-Casa Pia ou Orfanato. Teve como professores os famosos Padres A. Agostinho Justino e Pe. Graíinha da Covilhã, tendo posteriormente a ajuda das Irmãs da Caridade/Lazaristas que leccionavam gratuitamente as crianças, dando-lhes aprendizagem prática (costura, bordados, serviços domésticos, etc,.). Teve alguns legados como o do Barão de Castelo de Paiva e ajudas. A Partir de 1872 o Colégio passa a ser gerido por Jesuítas.

2.5.5. Colégio de Nossa Senhora da Graça dos Meninos Orfãos do Porto, Porto Séc. XIX

Este colégio além de recolher jovens desamparados e orfãos, preparava-os academicamente, podendo mesmo prosseguirem estudos na universidade e ocupar cargos mais importantes na hierarquia religiosa. Eram ainda admitidos *os porcionistas*, assim chamados os meninos nobres e bem nascidos que frequentavam o colégio.

2.5.6.Colégio do Espírito Santo para rapazes Pobres e Desamparados (Braga-Séc.XIX)

2.5.7. Colégio da Regeneração de Braga (Séc. XIX;1869)

Deve-se ao Padre João P. Ferreira Airosa o empenhamento da fundação em 1869, para recolhimento da meninas e jovens «caídas moralmente» a fim de as regenerar pela instru-

ção, religião e pelo trabalho.⁸⁰

2.5.8. Colégio dos Órfãos ou para Filhos de Pais Indigentes em Braga (Séc.XVI;1555)

Coube ao Arcebispo Frei Baltazar Limpo que determina em 1555 que um dos vereadores da Câmara tomasse cargo de assegurar a assistência, a educação e a ocupação aso rapazes orfãos e dos filhos de pais indigentes da região.

2.5.9. Orfanato de Vila Viçosa (Séc. XVI;1558-1563)

A Duquesa de Bragança D. Isabel de Lencastre e o seu marido Duque Teodósio deixaram um legados à Misericórdia de Vila Viçosa para sustentar os orfãos. Esta Instituição manteve-se até ao Séc XVIII.

2.5.10. Orfanato de Coimbra_ (Séc XIX;1882)

Foi este asilo orfanato fundado pelo bacharel Bernardo Heitor de Ataíde destinado a orfãos abandonados e desaparecidos.

2.5.11. Colégio de S. José de Varatojo (1861)

Instalado no antigo Seminário de Varatojo, este Instituto ou Escola-Colégio ao qual estão ligados as figuras

⁸⁰ OLIVEIRA, Pde. António, (s/d a), *Criminalidade e Educação*, Lisboa, Livraria Aillaud,

de Frei Agostinho da Anunciação (1808-1874) e Frei Joaquim do Espírito Santo criaram uma escola primária masculina de ensino popular. Foi dirigido pelas religiosas das Irmãs Franciscanas Hospitalares Portuguesas como escola para crianças pobres de ambos os sexos, dando-lhes instrução primária e algumas matérias da Secundária com o fim de os formar nos deveres do bom cristão.⁸¹

2.5.12. Colégio de N. Sr^a da Conceição Covilhã (sexo Feminino) (1883)

D. Maria José de Sousa Tavares deu de herança um edifício para nele instalar um colégio para crianças pobres, abandonadas ou desvalidas que ali eram ensinadas gratuitamente. Teve alunas internas e semi-internas. A instrução ministrada era o método de João de Deus e aprendiam algum ensino profissional (costura, serviços domésticos, culinária, bordados, etc..Teve bons professores religiosos da Companhia de Jesus.

2.6. Colónias Agrícolas e Correccionais

2.6.1. Colónia Agrícola do Dr. Álvaro Possolo para menores de S. Pedro do Sul (Séc. XX)

⁸¹ RIBEIRO, J.B., 1954, Um Apóstolo da Instrução Popular no meado do séc.XIX: Frei Agostinho da Anunciação (1808-1874, *Boletim Mensal das Missões Franciscanas da Ordem Terceira*, (Braga), n° 47, pp. 212-217

Instalado nos baldios do Belgão, concelho de S. Pedro do Sul, povoado pelos pupilos da Assistência pública saídos da Casa Pia, Asilo Maria Pia e da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul. Momenagem ao ilustre Dr. A. Possolo que lutou pela assistência infantil, chefe da Direcção-Geral da assistência e do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios. Este estabelecimento era custeado pelos recursos do Fundo Nacional de Assistência.

2.6.2. Colónia Agrícola Vila Fernando (masculina) (Elvas:1883)- Ministério da Justiça- Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores.

2.6.3. Colónia Correccional de Izêda (masculina) (Bragança:1919)- Ministério da Justiça-Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores.

2.6.4. Colónia Correccional de S. Bernardino (feminina) (Peniche). Ministério da Justiça-Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores.

2.7. Escolas Profissionais e Oficinas

2.7.1. Escola Profissional_ (antigo colégio de 1781) -Lisboa

Proveniente da instituição particular do Pe. J. José dos Santos com o objectivo de recolher, sustentar e educar meninas orfãs pobres e desamparadas, com uma lotação de 60 internas, 30 das quais pensionistas. Este antigo «Recolhimento do Calvário» teve vários apoios, desde os legados do Recolhimento de S. Sacramento e Assunção ao negociante

portuense F. Mendes Guimarães (testamento 25/09/1790), originando o Recolhimento em 1862.

Com a publicação do decreto 25/05/1911 a instituição ficou sob a dependência da Provedoria da Assistência de Lisboa, passando a denominar-se Escola Profissional para 100 educandos.

2.7.2. Escola «Oficinas de S. José»- Porto(1882)

Foram criadas em 1882 pelo Pe. Sebastião Leite de Vasconcelos como instituição de caridade para os rapazes abandonados, aos quais se ensinava uma arte ou ofício. Esta obra assistencial e educativa serviu de modelo a outras instituições congêneres, criadas em Braga, Lisboa, Viana do Castelo e Barcelos. Em 1908 o Pe. Sebastião Vasconcelos foi nomeado Bispo de Beja confiando a sua obra aos Padres Salesianos que já desde os fins do Séc. XIX dirigiam a Escola Oficinas de S. José em Lisboa e Braga. Foi notável a acção sócio-educativa do pessoal da instituição com métodos pedagógicos modernos na educação e formação profissional dos educandos.⁸²

2.7.3. Escola Industrial e de Correção do Porto (Séc.XIX:1883)

Este estabelecimento portuense destinado à formação profissional foi criado por Decreto publicado no Diário do Governo n°109 de 16/05/1883.

⁸² GOMES, Joaquim Ferreira Gomes, 1980, *Estudos para a História da Educação no Séc. XIX*, Coimbra, Livraria Almedina; *Boletins Salesianos* n°254 de 1969; *Revista Oficinas de S. José*, n°9 de Dezembro de 1956

Era uma casa de detenção e correcção para menores de ambos os sexos, vadios, mendigos e desamparados que necessitavam de regeneração social e moral em que o trabalho era o instrumento utilizado para esse fim.

2.7.4. Escola de Primeiras Letras para a instrução de crianças pobres de ambos os sexos em Souto Maior- Vila Real (Séc.XVIII:1854)

Fundado por José Lopes Alves, esta Escola destinava-se a Instruir as crianças pobres e desamparadas de ambos os sexos dando-lhes orientação e educação elementar, moral e religiosa e pelo trabalho (aprendizagem de ofícios)

2.8. *Institutos Médico-Pedagógicos ou Médico-Psicológicos*

2.8.1. Instituto A. Aurélio da Costa Ferreira (Lisboa-1915)

Este instituto criou a Escola de Reeducação de Menores Anormais, com o objectivo de reeducar profissionalmente de modo simples e adequado aos tipos de anomalias dos menores ditos «anormais»

2.8.2. Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas (1925) (feminino)

Esta Instituição teve a sua origem na «Associação de Protectoras das Florinhas da Rua» (1925). O seu objectivo era o tratamento especializado a crianças anormais (físicas e psíquicas) educáveis, do sexo feminino. Em 1933 transforma-se

em Escola de Reeducação.

O sistema implementado era o internato e semi-internato repartido em três categorias em função da origem das alunas: crianças indigentes; crianças pobres e crianças pensionistas.

2.9. *Recolhimentos de Orfãos e Desamparados (Femininos E Masculinos)*

2.9.1. **Recolhimento de Orfãos de S. Lázaro (da administração da Stª Casa da Misericórdia do Porto) (Séc.XVIII:1722)**

Por legado de Manuel Passos Coelho funda-se em 1722 em recolhimento para meninas desamparadas, abandonadas e orfãs: -ensino elementar, de canto, piano e música;- instrução doméstica e bordados e costura.

2.9.2. **Recolhimento de Santa Isabel do Porto(Recolhimento do Anjo) (Séc.XVII)**

A fidalga D. Helena Pereira Maia fundou e dotou em 1672 este estabelecimento para recolher e educar meninas nobres e orfãs de militares com dificuldades económicas

2.9.3. **Recolhimento dos Orfãos de N. Srª da Graça do Porto (Séc.XVII: 1651)**

Fundado por Baltazar Guedes em 1651 com 30 orfãos e pensionistas. Ensinava-se a instrução elementar, o latim, o francês, o desenho e a música. Passou o recolhimento a partir de 1693 a estar sujeito à direcção da Câmara Municipal do

Porto.

2.9.4. Recolhimento de Meninas desamparadas no Porto (Séc.XIX:1809)

Invocação a N. Sr^a das Dores e a S. José.

Por ocasião das invasões francesas as ruas do Porto ficaram com muitas meninas abandonadas ou desamparadas e desvalidas. D. Francisca Paula da Conceição Grelho e Sousa, mulherdo chanceler da Relação do Porto, José Teixeira de Sousa fundou este recolhimento em 1809 com a protecção real e a protecção de benfeitores e autoridades religiosas.

O ensino elementar e religioso era prestado por mestras, tal como a aprendizagem da costura, bordados, flores de seda. As crianças permaneciam na instituição até aos 16 anos sendo depois entregues a pessoas ou a tutores excepto as incorrigíveis ou com doenças.

2.9.5. Recolhimento do Paço do Conde de Coimbra (Séc.XVII)

O Bispo Conde de Coimbra fundou esta instituição para recolher meninas «convertidas ou arrependidas» nos finais do Séc.XVII. Em 1827 passou a recolher e a educar orfãs.

2.9.6. Recolhimento de orfãs de St^o António da Sé (Lisboa, Séc.XVII:1654)

Instituído pela Misericórdia de Lisboa em 1594, funda-se em 1654 com um outro recolhimento da mesma natureza para 40 raparigas estabelecido pelo legado de Manuel Rodri-

gues da Costa. O recolhimento refundido passou para o edifício da Misericórdia à Ribeira. É o antecessor do recolhimento de S. Pedro de Alcântara.

2.9.7. Recolhimento de S. Pedro de Alcântara (feminino), (Lisboa, Séc.XVI:1594)

Estava incorporado na Misericórdia de Lisboa. Fundou-se em 1654 com outro recolhimento legado por Manuel Rodrigues da Costa, passando para a Ribeira.

Detinava-se a educar e instruir orfãs, formando-as nos labores e serviços de carácter doméstico. As internadas só saíam para casar levando dote.

Este estabelecimento originou a Escola-Asilo de S. Pedro de Alcântara em 1862.⁸³

2.9.8. Recolhimento do Instituto D. Afonso (Séc.XIX)

Este estabelecimento a funcionar no Convento de Odivelas destinava-se a recolher e educar orfãs filhas de militares garantindo-lhes o ensino preparatório que se professava na Escola Normal.

⁸³ ALVES, A.A., (1912), *Asilos Femininos*, in *Anais da Academia de Estudos Livres*, p.13; CAMELIER, Jorge, (1897), *Allocução proferida pelo Provedor Interino da Stª Casa da Misericórdia de Lisboa na ocasião de serem distribuídos prémios às educandas do Recolhimento de S. Pedro de Alcântara em 5 e Setembro de 1897*, Lisboa, Typ. da Loteria da Stª Casa da Misericórdia; RIBEIRO, Victor, (1907), *História da Beneficência Pública em Portugal*, Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, pp.435-440

2.9.9. Recolhimento de N. Sr^a da Encarnação e Carmo (Séc.XVII:1704)

Situado em Rilhafoles, foi fundado em 1704 pela devota Isabel Francisca, cujos estatutos foram aprovados em 1771. Destinava-se a raparigas educando-as em regime de «Irmãs da Casa» com fins assistenciais e religiosos: O Director era o Jesuíta Álvaro Cienfuegos.

2.9.10. Recolhimento do Desagravo de S. Sacramento (Séc.XIX)- Direcção Eclesiástica.

2.9.11. Recolhimento de N. Sr^a da Natividade das Convertidas (Séc.XIX)-Direcção Eclesiástica.

2.9.12. Recolhimento de N. Sr^a da Lapa para Orfãs e Desamparadas (Séc.XIX)

2.9.13. Recolhimento de N. Sr^a do Resgate e Livramento do Porto (Séc.XIX)

Este estabelecimento originou o Asilo das Raparigas Abandonadas.

2.9.14. Recolhimento de N. Sr^a do Porto de Ave-Braga (Séc.XIX)

Criado em 1842 no Concelho de Póvoa de Lanhoso destinava-se a educar meninas pobres e desamparadas. Foi seu Director Narciso Cândido da Costa.

2.9.15. Recolhimento ou Orfanato de Sernache do Bonjardim (Séc.XIX:1805)

Este orfanato funda-se me 1805 para meninas orfãs

por indicação do Príncipe Regente D. João.

2.9.16. Recolhimento das Ursulinas na Vila de Pereira-Coimbra (Séc.XVIII:1753)

D. Luísa Botelho funda em 1748, com o auxílio do Bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação, um recolhimento para crianças abandonadas, que, pelas doações da Rainha D. Maria de Austria se transformou, em 1753 nas Ursulinas para a educação de crianças do sexo feminino, sob a direcção de Fr. Alexandre Palhares.

2.9.17. Recolhimento de N. Sr^a do Amparo ao Grilo (Séc XVI)

Fundado em 1544 no reinado de D. João III no Castelo de S. Jorge, ficou destruído pelo terramoto de 1755. Destinava-se a educar orfãs pobres, desamparadas e desvalidas dos 12 aos 30 anos. Muitas das raparigas após a sua formação eram destinadas a colonos da Índia e Brasil que desejavam casas.⁸⁴

2.9.18. Recolhimento de N. Sr^a do Amparo a S. Cristóvão (Séc.XVI:1598)

Foi fundado por Diogo L. Soles em 8/09/1598, com estatutos aprovados em 26/01/1627. Destinava-se a meninas orfãs pobres e desamparadas dando-lhes formação/educação. Cartas Régias decretaram o embarque de muitas destas orfãs para a Índia.

⁸⁴ PERES, Damião, 1933, *História de Portugal*, vol. IV, V, VI e VII Barcelos, Portucalense Editora, p.466.

2.9.19. Recolhimento da Natividade de N. Sr^a e St^a Maria Madalena -Lisboa-(Casa de Piedade de Penitentes ou Convertidas) (Recolhimento do Passadiço), (Séc. XVI:1587)

Situado na Rua do Passadiço, foi fundado em 1587 com estatutos aprovados em 1592, destinando-se a raparigas pobres, abandonadas e desamparadas (convertidas e arrependidas), dando-lhes educação e formação.

Este recolhimento foi destruído pelo terramoto de 1755 e extinto em 1898. O ambiente interno previa disciplina e regras severas de educação pelo trabalho e artes, ofícios ou serviços domésticos. Todo o serviço interno era feito pelas internas incluindo o fabrico de pão, tecer fazendas para vestuário, etc., sendo o estabelecimento auto-suficiente. As internadas regeneradas eram colocadas continuando a ser vigiadas, protegidas e aconselhadas.⁸⁵

2.9.20. Recolhimento da Rua da Rosa e do Calvário - Lisboa- (Séc.XVIII;1794)

Estabelecimento de beneficência, assistência e educação denominando-se «Escravas do Santíssimo Sacramento» na rua da Rosa, e do «Santíssimo Sacramento e Assunção» no Calvário.

O recolhimento do Santíssimo Sacramento e Assunção ao Calvário foi fundado pelo Pe.J.José dos Santos tendo como primeira regente D. M^a Joaquina de Faria.

A educação que se ministrava era a doutrina moral e religiosa, a instrução primária, educação física, aula de música e bordados, costura, ornatos de flores e rendas. As professoras eram habilitadas e tinham como auxiliares regentes.

⁸⁵ CÂMARA, M. Esteves, 1920, Recolhimentos. Notícia Histórica I, *Revista de Assistência*, n°1-I Série, Julho, pp. 6-7

2.9.21. Recolhimento de Jesus, Maria e José da Vila do Louriçal Leiria: (Séc.XIX) (sexo feminino)

É um seminário de recolhimento de educação de meninas pobres, desamparadas e abandonadas. Este verdadeiro Asilo ministrava o ensino elementar oficial reconhecido pelo Conselho Superior de Instrução Pública.

2.9.22. Recolhimento de Aldegavinha (Séc.XVII:1650)

Foi fundado por três piedosas mulheres desta localidade em 1650, como recolhimento de meninas pobres, abandonadas ou desamparadas.

2.9.23. Recolhimento de St^a Maria Madalena em Castelo Branco (Séc.XVIII:1730)

O bispo da Guarda D. João de Mendonça fundou em 1730 em Castelo Branco este recolhimento que teve mais tarde analogia com o Asilo da Infância desvalida para Orfãos, criado pelo Governador Civil Guilhermino de Barros em 1870.

2.9.24. Recolhimento de Orfãos em Leiria (Séc.XVIII)

Foi fundado pelo Bispo D. Manuel de Aguiar.

2.9.25. Recolhimento de N. Sr^a da Saúde para Donzelas Orfãs em Setúbal (Séc.XVIII;1746)

Fundado pelo primeiro Patriarca de Lisboa D. Thomaz de Almeida em 1746

2.9.26. Recolhimento de N. Sr^a das Dores - Porto (Séc. XIX:1810)

Foi fundado no lugar da Batalha - Porto, destinando-se a meninas abandonadas, desamparadas que vagueavam nas ruas públicas portuenses tornadas orfãs pela acção das invasões francesas.

2.9.27. Recolhimento de Meninos desamparados em Campanhã - Porto (Séc.XIX:1814)

O Pde. José Oliveira fundou na rua das Hortas (transferido posteriormente para a Qt^a do Pinheiro), um recolhimento para crianças desamparadas e abandonadas com o objectivo de os educar e formar.

2.9.28. Recolhimento de Donzelas Orfãs e Populares em Bragança - (Séc.XVIII:1793)

O Bispo D. António Luis da Veiga Cabral fundou em 1793 na Mófreira um recolhimento para meninas das classes populares orfãs e desamparadas e, em 1794, em bragança, um recolhimento idêntico para donzelas orfãs e desamparadas. Ministrava-se gratuitamente a educação religiosa, civil e doméstica.

2.9.29. Recolhimento de Lázaro Leitão Aranha - Lisboa (Séc.XVIII:1747)

Esta instituição situava-se em St^a Apolónia em Lisboa, dedicando-se aos orfãos pobres, abandonados e viúvas. Tinha oficinas para a aprendizagem profissional e fornecia assistência médica. No Séc.XIX passou a denominar-se Recolhimento de N. Sr^a dos Anjos, ministrando-se o ensino primário,

doutrina, educação moral e religiosa.

2.9.30. Recolhimento de N. Sr^a da Saúde da Vila do Redondo (Séc.XIX:1829)

Destinava-se à instrução de meninas pobres, abandonadas de desamparadas daquela Vila, dando-lhes instrução elementar e educação moral e religiosa.

2.9.31. Recolhimento do Grilo (feminino) (Séc.XIX)

Proveniente do antigo Recolhimento de N. Sr^a do Amparo destruído pelo terramoto de 1755. A portaria do Ministério da Fazenda de 6/09/1842 põe à disposição as instalações do antigo Convento de N. Sr^a do Monte Olivete das religiosas de St^o Agostinho no sítio do Grilo, passando a designar-se por «Recolhimento do Grilo», com regimento decretado desde 9/05/1613.

Nos finais do Séc.XIX integrou-se na Provedora da Assistência.⁸⁶

2.10. *Reformatórios ou Institutos de Reeducação*

2.10.1. Reformatório de S. Fiel-(Louriçal do Campo - Castelo Branco:1919)

Ministério da Justiça - Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores. (Em 1962: Instituto de Reeducação de S.

⁸⁶ CÂMARA, M. Esteves, 1921, Recolhimentos. Notícia Histórica II, Revista de Assistência, n^o 1-I Série, Março, pp. 6-7

Fiel)

2.10.2. Reformatório da Guarda (1926)

Ministério da Justiça - Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores.

2.11. *Semi-Internatos (Refúgios)*

2.11.1. *Semi-Internato da Infância do sexo masculino (Lisboa, 1915)*

Este Instituto destinou-se a recolher até 100 menores do sexo masculino com idades entre os 12 e os 16 anos maltratados, desamparados e abandonados.

Estes menores provenientes da Tutoria Central da Infância eram colocados em oficinas, casa comerciais ou industriais, fábricas ou em serviços conforme as suas idades, aptidões e robustez. Anexo a este Instituto foi criado um abrigo nocturno para assistir os menores que não tinham domicílio.

2.12. *Seminários Assistenciais e Sócio-Educativos (Colégios)*

2.12.1. *Seminário da Caridade dos Meninos Orfãos (Séc.XVIII:1778)*

O Pde. A. Luiz de Carvalho fundou na Rua de S. Ben-

to em Lisboa um seminário para meninos orfãos, desamparados e pobres, dando-lhes educação, aprendizagem de um ofício ou orientando-os na vida eclesiástica. Esta instituição teve influência educativa da Congregação do Oratório.

2.12.2. Seminário dos Meninos Desamparados da Cidade do Porto (Séc.XIX:1814)

Este orfanato foi fundado em 05/01/1pelo Pde. José de Oliveira da Congregação dos Oratorianos. Como Instituto de Assistência de Educação, ali foram fornecidos às crianças órfãs, desamparadas e abandonadas o ensino elementar e a doutrina cristã. Posteriormente designou-se por Internato Juvenil Pde. José de Oliveira.

2.12.3. Seminário dos Orfãos Instituído pelo Pe. Egydio José da Costa (Séc.XVIII), (freguesia de S. Isabel de Lisboa,1784)

Destinava-se à educação dos orfãos desvalidos e desamparados. Concedia-se educação elementar e doutrina cristã. Em 1834, este estabelecimento de fins filantrópicos, foi entregue à Casa Pia de Lisboa e, em 1884 à Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida de Lisboa.

Em 1849 a Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida de Lisboa instalou no Seminário o Asilo de Santa Quitéria.

2.12.4. Seminário dos Rapazes Perdidos (Séc.XVIII:1779)

Fundado pelo Pde. Pedro de Carvalho da Congregação do Oratório. Era um recolhimento (ou reformatório) de rapazes

desvalidos, desamparados, inadaptados e abandonados, aos quais se lhe dava ensino e os doutrinava nos princípios da moral e da virtude (recuperação e reeducação).

Em 1779 passa a Instituto sob a administração da Real Mesa Censória e o Real Colégio dos Nobres.

2.12.5. Seminário de Cernache do Bonjardim (Séc.XVIII)

O Príncipe D. João, filho de D. Maria I fundou este Seminário, confiando-o aos Padres da Congregação de S. Vicente de Paulo, destacando-se o cônego Manuel Joaquim da Silva.

As aulas eram de gramática latina, retórica, filosofia racional e moral, história, teologia etc.. Os colegiais eram oriundos de famílias pobres ou desaparecidas.

2.12.6. Seminário dos Meninos Orfãos dos «Expostos» de Braga (Séc.XVIII)

Foi fundado pelo Arcebispo de Braga D.Frei Caetano Brandão em 1790 com 16 orfãos numa Casa da Mitra. Posteriormente, recolhendo donativos edificaria o seminário onde ministrou educação elementar, educação física, literária e moral, religiosa e musical a essas crianças orfãs, abandonadas expostas entre os 8 e os 12 anos. O objectivo era dar uma aprendizagem para um ofício e o ensino artístico.

A partir de 1856 o seminário passou a designar-se Colégio dos Orfãos de S. Caetano da cidade de Braga intensificando-se o ensino profissional (industrial e agrícola), a educação física e higiénica, chegou-se a praticar o «Self-governement» na organização e execução das tarefas internas, desenvolvendo o sentido da responsabilidade.

CAPÍTULO V

EVOLUÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO DURANTE O PERÍODO CONSIDERADO (1886-1926)

A mudança significativa operada no sistema educativo português, durante a época acima referida, foi sem dúvida a alteração de regime político operada em 5 de Outubro de 1910.

O regime republicano iniciado nesta data pretendeu reformar a mentalidade portuguesa pela via da instrução e da educação. Defendia-se mesmo uma educação assente nos princípios republicanos como processo de cerciar a ignorância.

A 15 de Outubro publica-se no Diário do Governo o primeiro diploma para o sistema escolar, atribuindo-lhe a máxima prioridade.

Sucederam-se inflamados discursos dos mais destacados dirigentes republicanos, que da tribuna pública proferiam declarações contra o «flagelo do analfabetismo», em favor da instrução popular ou em defesa do professorado e do seu prestígio⁸⁷.

O século XIX, considerado como o Século da Escola, prolonga-se pela República, período em que a crença nas potencialidades de uma educação escolar atingiu o auge.

Como afirmava João de Barros: (...) «a instrução é

⁸⁷ Veja-se em: *Reformas do Ensino em Portugal, Reforma de 1911*, Tomo II-Vol. I, Ministério da Educação; I.I.E., p. IX

sempre a causa mais directa e imediata da prosperidade de um País e gastar dinheiro com ela é, positivamente, semear dinheiro».

A «Renascença Portuguesa», movimento cultural com origem na cidade do Porto, foi criada na 1ª República, por um grupo de intelectuais cujo objectivo era dar um conteúdo renovador e fecundo à revolução republicana.

Este grupo era constituído por figuras como Guerra Junqueiro, Leonardo Coimbra, Augusto Casimiro, António Sérgio, João de Barros, entre outros, empenhados em realizar uma reforma profunda da mentalidade e da sociedade portuguesa.

Este movimento aglutinava intelectuais do Porto, Lisboa e Coimbra que, embora começando a desenhar-se entre eles algumas divergências, promoveram um desenvolvimento cultural que se propaga às elites de todo o País.

Não é nossa intenção fazer uma análise pormenorizada sobre a evolução do sistema educativo à luz do pensamento de alguns autores, já que não é esse o objecto do nosso estudo.

Queremos apenas situar-nos na época e descortinar dela as possíveis correlações que possam existir ao nível do pensamento e também da acção, de alguns ilustres deste tempo, que tiveram responsabilidades não só ao nível da teorização como também da prática, já que alguns tiveram responsabilidades governativas.

Esse pensamento e acção aguçam-nos a curiosidade em saber, como se processaram as medidas e a legislação que então foi produzida e como contemplava a problemática educativa que é parte importante do objecto deste estudo.

Encontrámos, por exemplo no pensamento de António Sérgio, a intenção de substituir o Republicanismo emotivo

pela «reformação positiva de carácter educativo e económico-social»⁸⁸.

A grande transformação que se devia operar era a criação de uma «escola do trabalho», que substituísse a «educação livresca e meramente verbalista do bacharel»⁸⁹.

Para Leonardo Coimbra, que teve funções governativas como Ministro da Instrução Pública, por duas vezes, a sua postura perante o sistema educativo ficou assinalada por importantes medidas legislativas, que nos levam a pensar que possuía um programa completo e coerente de educação nacional⁹⁰.

Tendo sido aluno de estudos secundários no Colégio de Nossa Senhora do Carmo, em Penafiel, fala assim desta Instituição:

«E o Colégio? Um casarão enorme que assim vive na minha imaginação e que, no entanto, verifiquei outro dia ser uma bem pequena casa. Ai, a incerteza dos nossos sentidos, como é tudo um sonho! Era em Penafiel! Que melhor sítio para uma cadeia?»⁹¹.

O juízo pedagógico de Leonardo Coimbra da Instituição onde fez os seus estudos secundários é bem negativo a confirmar pela suas afirmações :

«O meu colégio era dos velhos moldes, a disciplina era brutal e assustadora, muitas palmatoadas reais, muitas em amea-

⁸⁸ FERNANDES, Rogério, (1979), *A Pedagogia Portuguesa Contemporânea*, Instituto de Cultura Portuguesa, Sec. de Estado da Cultura, Pres. do Conselho de Ministros; Lisboa, p. 44

⁸⁹ Idem, *Ibidem*, p. 56

⁹⁰ PATRÍCIO, M.F., (1992), *A Pedagogia de Leonardo Coimbra-Teoria e Prática*; Porto Editora, p. 557

⁹¹ Leonardo Coimbra, *A Alegria, a Dor e a Graça*, Renascença Portuguesa, Porto, 1916, pp. 110-111, in PATRÍCIO, M.F., (1992), *A Pedagogia de Leonardo Coimbra-Teoria e Prática*; Porto Editora, p. 515

ça, e longas horas de silencioso estudo na sala da minha janela.⁹²

Estamos perante um filósofo português de quem se diz ser um antipositivista militante que teve contra si os positivistas, sempre intransigente que foi para com a antropologia positivista.⁹³

Da reflexão que fizemos perante as posições assumidas publicamente por alguns dos homens, ilustres pensadores desta época, ainda que não muito aprofundada pelos motivos atrás expostos, fomos levados a pensar que importantes modificações se iriam operar ao nível administrativo e legislativo.

Assim foi de facto, e numa coisa nos pareceu estarem de acordo — a atenção, por todos assumida, que devia ser dada ao problema da instrução primária e ao professor primário.

Segundo Manuel Ferreira Patrício, a 1ª República só fez duas reformas do ensino primário: a de 29 de Março de 1911, assinada por Joaquim Theophilo Braga, e a de 1919, de Leonardo Coimbra.

Detivemo-nos apenas nos seguintes diplomas: o Decreto-Lei de 29 de Março de 1911; o Decreto-Lei de 12 de Maio de 1916; o Decreto-Lei de 3 de Janeiro de 1917; a reforma de 1919 e o Decreto-Lei de 2 de Julho de 1923. O Decreto-Lei de 27 de Maio de 1911 já foi objecto de análise pormenorizada no ponto 5. do capítulo III, versando a temática da Pedagogia Social.

Agora pretendemos debruçar-nos sobre a problemática

⁹² *idem, ibidem*, p. 515

⁹³ PATRÍCIO, M. F., (1992), *A Pedagogia de Leonardo Coimbra - Teoria e Prática*; Porto Editora, p. 517

da Educação Especial. Teremos como ponto de partida o início da Formação de Professores na área da Educação Especial, em 1913, na Escola Normal Superior de Lisboa e mais tarde na Escola Normal Primária, cujo curso de chamou CURSO NORMAL DE ESPECIALIZAÇÃO. Estes cursos e os de Pedologia e Psicologia Experimental foram regidos pelo Dr. António Aurélio da Costa Ferreira, que também desempenhou funções governativas em 1912.

Em 1915 é criado o Instituto António Aurélio da Costa Ferreira com o objectivo de reeducar profissionalmente de modo simples e adequado aos tipos de anomalias dos menores ditos «anormais»

Sendo 1913 o nosso ponto de partida para esta análise, estranhámos que só em 1923 se consagre a criação imediata de Escolas de anormais (Base 16*) da Lei de 2 de Julho de 1923 (O sublinhado é nosso).

O Decreto-Lei de 29 de Março de 1911 diz expressamente no seu Artº39º§2º:

(...) São dispensados da obrigatoriedade escolar as crianças que a inspecção reconheça impossibilitadas por doença ou qualquer defeito orgânico ou mental.

Salvaguarda-se a educação das crianças cegas, surdas-mudas, atrasadas mentais ou escolares para as quais serão criadas escolas especiais. (o sublinhado é nosso)

Será bom aqui lembrar que a educação de crianças surdas já se fazia desde 1823 no Instituto de Surdos, criado por decisão de El-Rei D. João VI, pese embora as vicissitudes por que passou. Em 1905 é incorporado na Casa Pia de Lisboa, passando a partir de 1922 a ser designado por Instituto de Surdos-Mudos Jacob Rodrigues Pereira.

O Decreto n° 2387 de 12 de Maio de 1916 pretende reunir num só diploma todas as disposições legais em vigor sobre a instrução primária. Mantém as mesmas disposições do anterior agora nos Art°41° §2° e Art°48°.

Em 3 de Janeiro de 1917 publica-se um diploma que compila todas as disposições em vigor sobre legislação do ensino infantil, primário e normal. Também aqui se mantêm intactas as disposições da não obrigatoriedade escolar das crianças portadoras de doença e defeito orgânico ou mental.

Já em 1919 o então Ministro da Instrução Leonardo Coimbra faz aprovar um Decreto-Lei que é assinado por todo o Governo e promulgado pelo Presidente da República Canto e Castro.⁹⁴

A configuração deste diploma é repetida na proposta de Lei de 2 de Julho de 1923, também identificada como a Reforma de João Camoesas.

Salta-nos à vista alguma analogia e até alguma semelhança entre a reforma de 1919 protagonizada por Leonardo Coimbra e a reforma de 1923 de João Camoesas. As divergências pedagógicas que possam existir serão poucas, mas porque é este o objecto do nosso estudo, uma nos fez reter por mais tempo a nossa atenção.

Diz Leonardo Coimbra na Base I - Art°7°:

«O ensino primário geral é obrigatório para todas as crianças de ambos os sexos dos 7 aos 12 anos.

O que queria ele dizer com «todas as crianças»? Se

⁹⁴PATRÍCIO, M.F., (1992), *A Pedagogia de Leonardo Coimbra-Teoria e Prática*; Porto Editora, p. 558

não explícita, como em anteriores diplomas e até em diplomas posteriores, escrevendo quais eram as dispensadas da obrigatoriedade escolar, então estamos perante alguém que já tinha interiorizados os conceitos de integração e inclusão que mais tarde foram, aliás estão a ser, objecto de aprofundamento e adaptação do sistema a esta necessidade e compromisso que Portugal assumiu perante a comunidade internacional⁹⁵.

Verificámos então que na posterior proposta de Lei de 1923 podemos ler na alínea 7) Escolas para anormais:

«Em todos os países civilizados a educação dos anormais se efectua ou tende a efectuar-se em estabelecimentos especiais. A existência de anormais nas escolas comuns, como sucede entre nós, constitui um obstáculo ao progresso dos alunos sãos e um verdadeiro perigo moral para eles. Desde que sejam educados à parte, por métodos e processos adequados, evitam-se não só estes riscos, como se consegue torná-los capazes de um rendimento social que liberte a colectividade do seu peso morto de seres improdutivos. O aumento da percentagem de anormais que as condições da vida social dos nossos dias determina, mais grave torna este problema, e com maior urgência impõe o estabelecimento de escolas desta especialidade.»

Perante esta afirmação em letra de forma da lei, somos levados a pensar que em algum momento deixou de haver limitações à frequência da obrigatoriedade escolar dos alunos portadores de doença ou de qualquer defeito orgânico ou mental.

Para finalizar este capítulo queremos referir que da legislação por nós analisada, do pensamento de alguns au-

⁹⁵ Conferência de Salamanca-1994

tores anteriores e posteriores à implantação da 1ª República e da acção de responsáveis, parece-nos ressaltar a separação, embora em paralelo, das disposições assistenciais — Pedagogia Social — e das disposições educativas — Educação Especial.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Na parte final do nosso trabalho impõe-se uma síntese que sublinhe os aspectos mais significativos, estabeleça relações entre os diferentes capítulos que o constituem e apresente as considerações conclusivas do estudo que foi objecto do nosso trabalho.

Não pretendemos tirar conclusões, mas antes tecer algumas considerações que servirão certamente para análise e outro aprofundamento que julgamos poder despertar naqueles que se interessam pela **EDUCAÇÃO** na sua vertente pluridimensional e na sua relação com os **VALORES**, sendo ela própria também um **VALOR**.

O estudo apresentou-se com o objectivo principal de abordar a relação existente entre Pedagogia Social e Educação Especial no âmbito da regulamentação e da prática administrativas com a finalidade de identificarmos o pensamento sócio-educativo da época a que o trabalho se refere.

Tratando-se de uma investigação histórico - documental, preocupámo-nos em compreender a finalidade do estudo, permitindo que ele seja a confluência e o ponto de partida para novas e futuras investigações.

A importância que queremos dar ao desenvolvimento do tema que abordámos pode assentar naquilo que dizem Cohen e

Manion ao evidenciarem, por categorias de valores, a relevância da investigação histórica da seguinte forma:

facilita as soluções dos problemas contemporâneos provenientes do passado;
evidencia as tendências presentes e futuras;
acentua a importância relativa e os efeitos das diversas interações que se encontram entre todas as culturas;
tem em conta a reavaliação dos dados em relação às hipóteses, teorias e generalizações seleccionadas que actualmente se mantêm sobre o passado.

Devemos realçar a capacidade da história em se basear no passado para predizer o futuro e em usar o presente para explicar o passado, proporcionando uma dupla e única qualidade que faz com que a investigação histórica seja especialmente útil para todo o tipo de estudo e investigação, do qual queremos destacar, em particular, o valor inquestionável deste tipo de investigação no campo da educação.

Sendo uma das áreas mais difíceis para iniciar uma investigação, a sua introdução no domínio da educação pode proporcionar grandes benefícios aos educadores e à comunidade em geral.⁹⁶

Começámos por fazer uma abordagem histórica de desenvolvimento da Educação Especial, dividindo-a em três épocas distintas. Uma primeira, que podemos considerar como a pré-história da Educação Especial; uma segunda, aquela em que surge a Educação Especial entendida como o cuidado com a assistência, e por vezes também com a educação prestada a um certo tipo de pessoas, e caracterizada por decorrer em situa-

⁹⁶ Cohen, L. & Manion, L., 1990, *Métodos de Investigación Educativa*, ed. española by Editorial La Muralla, S.A., Madrid, título original: *Research Methods in Education*, p. 77

ções e ambientes separados da educação regular; e uma última etapa muito recente, que nos leva a supor uma nova abordagem do conceito e da prática da Educação Especial.

Podemos situar os primórdios da Educação Especial pelos finais do Séc.XVIII. Esta época é caracterizada pela ignorância e rejeição do indivíduo deficiente.

Nas sociedades antigas era normal o infanticídio quando se observavam anormalidades nas crianças.

Durante a Idade Média a Igreja condenou o infanticídio, mas por outro lado acalentou a ideia de atribuir a causas sobrenaturais as anormalidades de que padeciam as pessoas. Considerou-as possuídas do demónio e outros espíritos maléficos e submetia-as a práticas de exorcismo. Nos séculos XVII e XVIII os deficientes mentais eram internados em orfanatos, manicómios, prisões e outros tipos de instituições.

Ali ficavam junto de delinquentes, velhos, indigentes e pobres, indiscriminadamente.

A era das instituições começou em finais do séc.XVIII, princípios do Séc.XIX, iniciando-se o período da institucionalização especializada de pessoas com deficiência, sendo a partir de então que podemos considerar ter surgido a Educação Especial.

A sociedade toma consciência da necessidade de prestar apoio a este tipo de pessoas, embora esse apoio se revestisse sobretudo de um carácter mais assistencial do que educativo.

A construção da Casa Pia de Lisboa, a sua finalidade e o seu desenvolvimento foram objecto do estudo relatado no II capítulo.

Fizemos o estudo de uma instituição de educação especial — o Instituto Jacob Rodrigues Pereira — e logo aí

encontrámos um ponto de confluência, ou melhor, uma possível explicação dada à 1ª hipótese por nós colocada quando definimos o objectivo do estudo.

Pudemos verificar que as questões sociais se misturavam com as questões da deficiência. A deficiência, para ser superada ou atenuada, era acolhida por medidas assistenciais, e as educativas ficavam para segundo plano.

A Casa Pia de Lisboa albergou no seu início os necessitados de protecção social, nos quais se incluíam os deficientes. A sua acção era predominantemente sócio-educativa e assistencial.

A primeira escola para surdos, que foi fundada em 1823, passa em 1834 a integrar-se na Casa Pia de Lisboa, isto é, passa a depender administrativamente da Casa Pia de Lisboa.

Esta é a primeira situação por nós detectada quanto à forma de administração das Escolas que poderemos chamar de Escolas Especiais.

Elas não tiveram, e continuaram a não ter, a sua representação ao nível administrativo como Escolas de Ensino. Antes sim, encontravam-se dependentes das Instituições de Assistência, instituições essas que eram polivalentes nas suas funções: assistenciais, reeducação, protecção, prevenção, caridade, regeneração e correcção.

No III capítulo percorremos uma Instituição de Reeducação — o Instituto Pe. António Oliveira —, confrontámos o conteúdo das suas obras com o pensamento filosófico predominante na época. Podemos afirmar que este sacerdote foi um autêntico pedagogo social dos marginalizados pelo *déficit* que possuíam — inadaptados, delinquentes e vadios.

Chegaram mesmo a chamar-lhe o Pestalozzi português,

pelas medidas de prevenção, reeducação e reinserção que promoveu e divulgou.⁹⁷

Iniciador da pedagogia dos inadaptados e marginalizados revelou uma grande capacidade indutiva como psicólogo, pedagogo, sociólogo e legislador. Para ele a educação compreendia a profilaxia social e a terapêutica social.

Pensamos ter conseguido neste capítulo as explicações possíveis que colocámos na 2ª hipótese que estabelecemos como objectivos do estudo.

O pensamento de autores,⁹⁸ a prática e a produção legislativa,⁹⁹ evidenciam uma clara evolução, de que são representativas a Lei de Protecção à Infância que cria as Tutorias de Infância, os Refúgios, a Federação dos Amigos e Defensores das Crianças, Escolas de Reforma do modelo médico-pedagógico na reeducação de menores, medidas preventivas e tutelares, etc..

Opera-se a reorganização dos serviços jurisdicionais e tutelares de menores, com a criação de vários estabelecimentos especiais de reeducação (reformatórios e colónias correcionais, implementando-se o modelo médico-pedagógico de tratamento reeducativo.

Pretendemos destacar os momentos jurídicos e legislativos fundamentais na implementação do direito de menores no período considerado neste trabalho, sobretudo referentes à protecção e prevenção da infância e do qual o nosso País foi um dos pioneiros na Europa, com a criação das tutorias de infância e dos refúgios.

⁹⁷ Vejam-se os vários artigos que falam sobre ele na revista *A Cartuxa*, n.ºs 1, 2 e 3 de 1947

⁹⁸ Spencer, Ferreira Deusdado, Lombroso, Garafolo, Aurélio da Costa Ferreira, Júlio da Matos e outros.

⁹⁹ Pestalozzi, S. João Bosco, Pe. António Oliveira e outros

O IV capítulo apresenta uma relação de Instituições de assistência, educação, reeducação, correcção e protecção, que tem como finalidade a observação do espírito de caridade cristã que sempre foi apanágio do Povo Português. Pensamos tratar-se da 1ª relação integrada deste tipo a ser apresentada entre nós.

É um capítulo que tem lugar neste trabalho, pois pode realçar as preocupações assistenciais que se colocaram a partir da Lei de 27 de Maio de 1911. A partir desta data, a ordem jurídica reconhece ao Estado o direito à protecção de menores e é a partir daí que o Estado começa a incumbir-se da protecção à infância, chegando mesmo a impor a inibição do poder paternal.

É ainda nestes estabelecimentos assistenciais que se reconhece a diversidade das suas finalidades.

Os estabelecimentos femininos têm como principal objectivo a preparação das jovens para o casamento, a aprendizagem das lides domésticas, costura e puericultura.

Os estabelecimentos masculinos preparavam os jovens através da aprendizagem da escrita e da leitura, aprendiam um ofício e aqueles que revelavam maiores capacidades eram encaminhados para a vida eclesiástica.

É um capítulo, que no nosso entender, tem a finalidade de ilustrar esta problemática, tendo acoplada na maioria dos estabelecimentos referidos uma breve explicação sobre a sua origem e finalidade.

O V capítulo enquadra o período considerado neste trabalho dentro do sistema educativo vigente na altura.

Este é um período que poderemos caracterizar de grande instabilidade política, social e económica. No período anterior à implantação da República poderemos diagnosticar o

fervilhar de ideias (liberais e republicanas), que caracterizam o advento do novo regime, abrindo caminho à Revolução Republicana em 5 de Outubro de 1910.

A 1ª República foi caracterizada pela instabilidade política, social e económica. A indisciplina governamental no período - 1910-1926 -, em que foram eleitos sete Parlamentos, oito Presidentes da República e nomeados quarenta e cinco Ministros, evidencia bem as dificuldades do regime. Os atentados bombistas, a corrupção, a falta de autoridade, a inflação, o operariado desiludido e impaciente com as suas reivindicações políticas, os intelectuais cansados com os ideais republicanos, a classe média das cidades saturadas das revoluções e arruaças, propiciaram o aumento dos problemas sociais que urgia resolver e que correspondessem às promessas e objectivos do programa republicano.

No entanto, esta situação já vinha de algum tempo atrás, pois é a partir de 1899 que o déficite da balança comercial se acentua, com o valor das exportações a não cobrirem o valor das importações.

As condições gerais do operariado pioraram com diminuição dos salários e o desemprego a aumentar. Os camponeses conheceram a miséria nos campos e a falta de assistência social nos locais de origem levou-os a deslocarem-se para os grandes centros de Lisboa e Porto, que, devido ao seu crescimento quase duplicaram a sua população entre 1878-1921, e os postos de trabalho começaram a faltar.¹⁰⁰

A 1ª Grande Guerra agravou esta situação, pois desorganizou a navegação mercantil, tendo como consequência a redução da importação de cereais e impiedosamente provocou a

¹⁰⁰ SARAIVA, H. (1985), *História de Portugal*, Edições Alfa, Lisboa, p.79

fome que chegou a ser bem visível, sobretudo nas cidades.

A pobreza e o desemprego levam as populações dos campos a procurarem trabalho e melhores condições de vida junto das cidades, principalmente nos arredores de Lisboa e Porto. Assim, nos arredores de Lisboa surgem os «bairros de lata» e no Porto «as ilhas». São um sinal de miséria económica e social onde aparecem a par da ociosidade, a mendicidade, o alcoolismo e a delinquência juvenil, esta última causada sobretudo por famílias que, por razões económicas e morais, abandonavam os filhos.

Por tudo isto pensamos que este período de tempo por nós escolhido resultou numa diversidade de situações que bem caracterizou e sublinhou de forma evidente a problemática que nos propusemos tratar.

Quisemos sempre que possível evidenciar o papel da Pedagogia Social e dos seus actores mais representativos dos quais destacamos o Pde. António Oliveira pelas suas obras pedagógicas e assistenciais a favor da infância desprotegida e abandonada, influenciando através de medidas legislativas orientadas para suprir o *déficit* moral e social dos menores delinquentes, inadaptados e marginalizados e procurando realizar os princípios na prática.

Tentámos, através da análise das fontes e documentação que nos serviu de apoio, explicar a evolução jurídico-penal e legislativa do direito de menores, a protecção assistencial e educativa e os modelos de reeducação nas instituições existentes ou criadas com esse fim.

Paralelamente, constatámos como eram tratados aqueles que, por possuírem um *deficit* físico ou mental, eram marginalizados ou colocados em instituições, que em vez de lhes atenuarem o mal antes o agravavam.

A perspectiva era caritativa e não educacional. A Casa Pia de Lisboa e o Instituto Jacob Rodrigues Pereira vêm de certa forma inverter este conceito, ao acreditar nas potencialidades da criança surda e ostentar com orgulho o nome do homem que internacionalmente se distinguiu no ensino de crianças surdas.

Não podemos deixar de referir as muitas dificuldades que encontramos na pesquisa documental, na análise hermenêutica das fontes, por serem de âmbitos bem diversificados e provenientes de muitas ciências - Educação, Sociologia, Pedagogia, Filosofia, Direito, História -, apesar de todas elas estarem interligadas, numa visão integral e sistemática sobre os menores com problemas sócio-educativos assistenciais e sócio-educativos especiais.

Finalmente, o ponto final de um trabalho acaba por ser constituído não pelo resumo dos resultados obtidos, mas pelo levantamento das questões que deles derivam. Isto é, uma investigação deste tipo destina-se forçosamente a fornecer pontos de referência a trabalhos posteriores.

Os aspectos institucionais, conforme afirmámos no início desta dissertação, foram considerados preliminares em relação às problemáticas da História da Pedagogia Social e da Educação Especial.

Falta agora proceder no sentido inverso, isto é, descortinar em que medida uma instituição ou um conjunto de instituições reflecte um sistema social, político e administrativo, mas isso é um projecto de investigação a realizar posteriormente por nós ou por outros investigadores.

BIBLIOGRAFIA

I- BIBLIOGRAFIA GERAL

- I-1. História e Filosofia da Educação
- I-2. Jurídico-Penal
- I-3. Pedagogia
- I-4. Assistencial e Social
- I-5. Investigação em Educação
- I-6. Educação especial

II- BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

- II-1. Revistas
- II-2. Jornais
- II-3. Livros e outras Publicações
- II-4. Legislação

I-BIBLIOGRAFIA GERAL

I-1.HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

ANTUNES, Manuel., (1993), *Educação e Sociedade*. Lisboa Livraria Sampedro

ARON, Raymond., (s.d.), *As Etapas do Pensamento Sociológico*, Círculo de Leitores,

ATHAYDE, Belchior Maia de., (1975), *Fundamentação Filosófica da Educação*. Livraria Pioneira Editora, S. Paulo.

BACCHETO, Sinésio., (1967), *Educação e Ideologia*, Editora Vozes, Petrópolis.

BECK, C., e CARLTON, E., (1997), *Fundamentos filosóficos da orientação educacional*, E.P.U. - EDVSF, S. Paulo.

BOURDIEU, Pierre, e PASSERON, Jean-Claude, (s/d.), *A Reprodução. Elementos para uma teoria do sistema de ensino*, Título original: *La reproduction*, Editorial Vega,, Lisboa.

CAEIRO, Francisco José da Gama., (1963), *História da filosofia em Portugal*, Fac. de Letras de Lisboa, Lisboa.

CARVALHO, R., (1986), *História do Ensino em Portugal desde a Fundação da Nacionalidade até ao fim do Regime de Salazar-Caetano*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

- COIMBRA, Leonardo., (1912), *O Creacionismo. Esboço de sistema filosófico*, Renascença Portuguesa, Porto.
- COMTE, Augusto., (s/d.), *Catecismo Positivista*, Título original: *Catéchisme Positiviste*, Publicações Europa América, Lisboa.
- DE HOVRE, F., (1952), *Filosofia Pedagógica*, Ediciones Fox, Madrid.
- DEBESSE, Maurice, e MIALARET, Gaston., (1969), *Traité des Sciences Pédagogiques*, Vol.1, PUF, Paris. Pour une philosophie de l'éducation, pour Raphael Lévêque e Francine Best. pp. 81-120
- DEWEY, Jonh., (1959), *Democracia e Educação. Introdução à Filosofia da Educação*, Companhia Editora Nacional, 3ª Edição, S. Paulo. Título original: *Democracy and Education: an Introduction to Philodophy of Education*.
- DURKHEIM, E., (1972), *Educação e Sociologia*, Edições Melhoramentos, 8ª Edição, S. Paulo Título original: *Éducation et Sociologie*.
- FAURE, Edgar, e Outros, (1974), *Aprender a Ser*, Livraria Bertrand, Lisboa, Título original: *Apprendre à Être*.
- FERNANDES, Rogério, (1979), *A Pedagogia Portuguesa Contemporânea*, Instituto de Cultura, Pres. do Conselho de Ministros, Lisboa

- FIGUEIREDO, J.C., (s/d), *Fundamentos históricos e filosóficos da educação*, Edições Jupiter, 2ª Edição, Belo Horizonte
- FONTOURA, Amaral, (1970), *Filosofia da Educação*, Gráfica Editora Aurora Lda., 2ª edição, Rio de Janeiro.
- GILES, Thomas Ransom, (1983), *Filosofia da Educação*, E.P.U., São Paulo.
- KNELLER, George F., (1972), *Introdução à Filosofia da Educação*, Zahar Editores, 4ª Edição, Rio de Janeiro Título original: *Introduction to the Philosophy of Education*
- LODGE, R.C., (1947), *Philosophy of Education*, New York,
- MESSER, August., (1933), *Fundamentos Filosóficos de la Pedagogía*, Editorial Labor, S.A., 2ª Edição, Barcelona.
- MESSER, August., (1944), *Filosofía y Educación*, Losada, 2ª Edição, Buenos Aires
- MORA, José Ferrater., (1965), *Diccionario de Filosofía*, 2 tomos, Editorial Sudamericana, 5ª Edição, Buenos Aires.
- ORTEGA Y GASSET, José., (1983), *Qué es filosofía?*, Espasa-Calpe, S.A., Madrid.
- OZMOND, Howard., (1975), *Filosofia da Educação. Um diálogo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, Título original: *Dialogue in the Philosophy of Education*.
- PATRÍCIO, M.F., (1992), *A Filosofia da Educação numa perspectiva intercultural*, Universidade Aberta, Edição policopiada,

Lisboa.

PATRÍCIO, M.F., (1986), *A disciplina de Teoria da Educação*. Évora: Universidade de Évora. Edição policopiada.

PATRÍCIO, M.F., (1993), *Filosofia da Educação*. Lições de Filosofia da Educação. Lisboa. Universidade Aberta. Edição policopiada

RIBEIRO, Álvaro., (1951), *Os Positivistas*, Livraria Popular de Francisco Franco, Lisboa.

SCIACCA, Michele F., (1957), *El problema de la educación en la historia del pensamiento occidental*, Miracle, Barcelona.

SARAIVA, H., (1985), *História de Portugal*, Edições Alfa, Lisboa

SÉRGIO, António. «Educação e Filosofia (princípios de uma Pedagogia qualitativa de acção social e nacional», in *Obras Completas-Ensaio*, Tomo I. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1976, 2ª Edição.

SERRÃO, Veríssimo., (1989), *História de Portugal*, Vol.X e XI, Editorial Verbo,

I-2. JURÍDICO - PENAL

Boletim do Instituto de Criminologia, (1922), Faculdade de Direito de Lisboa, Vol. I, Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional

COSTA, Afonso Augusto, (1895), *Comentário ao Código Penal Português, Introdução-Escolas e Princípios de Criminologia Moderna*, Imprensa da Universidade, Coimbra,

EPIFÂNIO, Rui e Farinha, A., (1987), *Org. Tutelar de Menores- Contributo para uma Visão Interdisciplinar do Direito dos Menores e da Família*, Livraria Almedina, Lisboa.

GONÇALVES, Caetano, (1922), *Os Serviços de Protecção a Menores Desamparados e Delinquentes em Portugal*-Boletim do Instituto de Criminologia,

LISZT, Von. (1913), *Traité de Droit Pénal Allemand*, Paris.

OLIVEIRA, Augusto, (1935), *Novos Conceitos de Justiça Social*, Tip. da Escola da Cadeia Civil do Porto.

SANTOS, J. Beleza, (1926), *Regime Jurídico dos Menores Delinquentes em Portugal*, Coimbra Editora, Coimbra.

I-3. PEDAGOGIA

ABBAGNANO, N.A. Visalberghi., (1964), *História de La Pedagogia*, Fondo de Cultura Economica, S.A. de CX.V. México,

- ANDERSON, G., *Fundamentals of Educational Research*, London: The Falmer Press
- ANTUNES, Manuel., (1973), *Educação e Sociedade*, Livraria Sampedro, Lisboa.
- ARAGÃO, Egas Moniz Barreto., (1923), *Problemas da Educação Nacional e de Instrução Pública*, Imprensa Oficial do Estado, Bahia.
- ARÉVALO, Juan José, (1947), *La Filosofía de los Valores en la Pedagogía*, Editorial Kapelusz, Buenos Aires.
- BERNSTEIN, B., (1982) *A Educação não pode compensar a sociedade*, in S. Gracio/S. Stoer (orgs.) *Sociologia da Educação, II: A Constituição Social e as Práticas Educativas*, Livros Horizonte, Lisboa
- COHN, Jonas, (1933), *Pedagogia Fundamental*, Revista de Pedagogia, Madrid
- COMÊNIO, Jan Amós, (1966), *Didáctica Magna-Tratado de Ensinar tudo a todos*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa
- CUNNINGHAM, William F., (1975), *Introdução à Educação.*, Editora Globo, 2ª Edição, Porto Alegre, Título original: *The Pivotal Problems of Education*
- DEUSDADO, M.A.F., (1995), *Educadores Portugueses*, Lello e Irmão Editores, Porto
- DILTHEY, W., (1942), *História de la pedagogia*, Losada, Buenos

Aires

FERNANDES, Rogério, (1979), *A Pedagogia Portuguesa Contemporânea*, Ed. Livraria Bertrand, Amadora

FLITNER, Wilhelm, (1972), *Manual de Pedagogía General*, Editorial Herder, Barcelona, Título original: *Allgemeine Padagogik*

FREITAG, Bárbara, (1977), *Escola, Estado, Sociedade*, Edard, S. Paulo

HENZ, Hubert, (1970), *Manual de Pedagogia Sistemática*, Editora Herder, São Paulo, Título original: *Lehrbuch der systematischen Pedagogik*.

HOZ, Victor Garcia, (1969), *Questões fundamentais da educação*. Livraria Civilização Editora, Porto, Título original:

MANTOVANI, Juan, (1947), *Educación y plenitud humana*, El Ateneo 3ª Edição, Buenos Aires.

MIALARET, Gaston, (1977), *Introduction à la Pédagogie*, 6ª Edição, PUF, Paris

MIALARET, Gaston; VIAL, Jean (dir.), 1981, *Histoire Mondiale de l'Education. De 1515 à 1815*, Vol.2, Paris, Puf

MONTESSORI, Mª, (s/d), *Antropologia Pedagógica*, Araluce, Barcelona.

NASSIF, Ricardo, (1984), *Teoria de la Educación. Problemática pedagógica contemporânea*. Cincel-Kapelusz, Madrid.

- NASSIF, Ricardo., (1975), *Pedagogia General*, Editorial Cincel S.A, Madrid.
- ORTEGA Y GASSET, José, (1972), *El Hombre y la Gente*, Espasa-Calpe, S.A., Madrid.
- PATRICIO, M.F., (1982), *Teoria da Educação*, Universidade de Évora, Edição policopiada, Évora.
- PATRICIO, M.F., (1986), *A disciplina de Teoria da Educação*. Universidade de Évora, Edição policopiada, Évora.
- PATRICIO, M.F., (1990), *A Escola Cultural-Horizonte decisivo da Reforma Educativa*, Texto Editora, Lisboa,
- PATRICIO, M.F., (1993), *Lições de Axiologia Educacional*, Universidade Aberta, Lisboa.
- PLANCHARD, Emile, (1973), *Introdução à Pedagogia*, Coimbra Editora Lda., 2ª Ed. revista, Coimbra.
- POPPER, Karl, (1966), *The Open Society and its Enemies*, 2 vols., Routledge & Kegan Paul, 5ª Edição, London.
- POSTIC, Marcel, (1984), *A Relação Pedagógica*, Coimbra Editora, Lda., Coimbra,
- QUINTANA CABANAS, José M., (1988), *Teoria de la Educación. Concepción antinómica de la Educación*, Madrid: Dykinson,
- SANTOS, Theobaldo Miranda, (1963), *Noções de Pedagogia Científica*, Companhia Editora Nacional, São Paulo.
- TUSQUETS, Juan, (1972), *Teoria de la Educación*, Editorial Ma-

gistério Español, S.A., Madrid.

I-4. ASSISTENCIAL E SOCIAL

CORREIA, Fernando da Silva, (1944), *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa,

FERREIRA, A.A. da Costa, (1922), *História Natural da Criança*, Lisboa, Publicações do Instituto Médico Pedagógico da Casa Pia de Lisboa-Aula Oficina da Tipografia,

Memória sobre a Oficina de S. José, Tipografia Comércio e Indústria, Porto, 1885

OLIVEIRA, Augusto, (1935), *Novos Conceitos de Justiça Social*, Tip. Escola da cadeia Civil do Porto,

OLIVEIRA, Padre António, (1923), *Salvemos a Raça*, Edições do Autor, Direcção dos Serviços Gráficos do Exército, Lisboa.

I-5. INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO

BOGDAN, R. & BIKLEN, S. (1994), *Investigação Qualitativa em Educação*, (col. Ciências da Educação), Porto Editora.

- BURGESS, R.G. (1985), *Issues in educational Research: Qualitativ Methods*, London: The Falmer Press,
- CHALMERS, Alan F., (1987), *Qué es esa cosa llamada ciencia?*, 5ª Edição, Siglo XXI de España Editores, S.A., Madrid,
- COHEN, Louis & MANION, Lawrence., (1990), *Métodos de Investigación Educativa*, ed. española by Editorial La Muralla, S.A., Madrid, ;Título original: *Research Methods in Education*.
- FOX, D., (1981), *El Proceso de Investigacion en Educacion*, Ed. Universidade de navarra, S.A., Pamplona,
- GOETZ, J.P., LECOMPTE, M.D., (1988), *Etnografia e diseño cualitativo en Investigacion Educativa*, Madrid: Morata,
- TESCH, R., (1990), *Qualitative Research*, London: The Falmer Press,

I-6. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- CABADA, J.M., (1991), *Educacion Especial*, Editorial Cincel, Madrid
- CASANOVA, M. Ant3nio, (1990), *Educacion Especial: Hacia La Integracion*, Ed. Escuela Española S.A., Madrid.
- FONSECA, V., (1980), *Reflexões sobre a Educaç3o em Portugal*,

Morais Editora, Lisboa.

FONSECA, V., (1987), *A Integração como uma Filosofia Educacional*, Ed. I.I.E., Lisboa

HARASYMIW E HORNE, (1976), *Teacher Attitude Toward Handicapped Children and Regular Class Integration*, Journal of Especial Education.

JACQUART, (1978), *O Elogio da Diferença - A Genética e os Homens*, Publ. Europa América, Lisboa.

LEITÃO, F. (1986), *As Equipas de Ensino Especial como Modelo de Integração Comunitária de Crianças e Jovens Deficientes*, Revista de Educação e Desenvolvimento.

MOLLO, S., (1986), *La Selection Implicite à L'École*, PUF, Paris.

PEREIRA, L., (1984), *Evolução do Estatuto do Deficiente*, Horizonte, Lisboa.

RODRIGUES, D., (1991), *Percursos da Educação Especial em Educação*, in *Ciências da Educação em Portugal*, Publicação da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, Porto

WARNOCK, Report, (1978), *Special Educational Needs, Repport of the Comitee of Enquiry into Education of Handicapped Children and Young People*, London.

II-BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

II-1. REVISTAS

Oficinas de S. José, (1956), n°9, Dezembro

Boletins Salesianos n°254 de 1969

«75 anos de Educação», in *Boletim Salesiano, Aniversário da
Chegada dos Salesianos a Portugal*, Lisboa, 1969, ano
XXVI, n° 254, pp. 22-23

«Escolas de reeducação», in *Boletim Salesiano, Aniversário da
Chegada dos Salesianos a Portugal*, Lisboa, 1969, ano
XXVI, n° 254, pp.34-35-36

«O Salesiano leigo e o seu contributo religioso-técnico- edu-
cativo» in *Boletim Salesiano, Aniversário da Chegada dos
Salesianos a Portugal*, Lisboa, 1969, ano XXVI, n° 254,
pp.41-42-43-44-45

«Os Surdos Mudos Falam», *Ilustração Portuguesa*, Edição Semanal
do Jornal «*O Século*», n°5, de 6 de Maio de 1907, pp. 545
a 550,

ABREU, Armando Cancela de, «Uma figura», in *A Cartuxa*, Caxias

- 1947, pp. 4-10,
- ALVES, A.Alfredo, (1912), Asilos Femininos. *Anais da Academia de Estudos Livres*, n°4-5, pp.143-148
- ALVES, A.Alfredo, (1913), Asilos Femininos. *Anais da Academia de Estudos Livres*, n°7-8, pp.241-248
- AMORIM, S. João de Brito Guerreiro de, «O fim a que tendiam todos os esforços do Padre António de Oliveira», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp.4-5
- ANDRADE, Albino Freire de, «In Memoriam» in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp.4-2
- ASCENSÃO, Carlos Pinto, «O Nascimento de uma Obra», in *Casa Pia de Lisboa*, 1996, ano 9, Junho, n°17, pp.9-13
- ATAÍDE, J. Schneeberger, (1959), *Breves considerações sobre as possibilidades de preparação profissional e adaptação social da criança mentalmente deficiente*, Separata de *O Médico*, n°416.
- BARRETO, Manuel Lima, «Padre António Oliveira; formador de funcionários», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp.4-4
- CÂMARA, M. Esteves, 1920, *Recolhimentos. Notícia Histórica I, Revista de Assistência*, n°1-I Série, Julho.
- CÂMARA, M. Esteves, 1921, *Recolhimentos. Notícia Histórica II, Revista de Assistência*, n°6-I Série, Março.
- CANAVARRO, João, «Um Homem de coração», in *A Cartuxa, Ca-*

- xias, 1947, pp. 4-5
- COELHO, Furtado, «O Padre António de Oliveira em 1908», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 4-7
- CORREIA, António Mendes, «Um Grande Inovador», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 4-10,
- COSTA, Sousa, «Um Grande de Portugal que Portugal desconhece», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 4-3
- COSTA, Emílio de Sousa, «Herói do Bem», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 4-9
- COUTINHO, António Pereira, «Um Benemérito Educador», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 4-2
- FERNANDES, José Maria de Almeida, «Decreto de 27 de Maio de 1911», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 1-2
- FONSECA, Laura, «O duplo Sacerdócio do Padre António de Oliveira», in *A Cartuxa, Caxias*, 1947, pp. 4-8
- GOMES, Pe. Álvaro dos Santos, «75 anos de educação», in *Bloletim Salesiano, Lisboa*, 1969, pp. 22
- GOMES, Pe. Álvaro dos Santos, «Escolas de Reeducação», in *Bloletim Salesiano, Lisboa*, 1969, pp. 34
- GOMES, Pe. Álvaro dos Santos, «O salesiano leigo e o seu contributo religioso-técnico-educativo» in *Bloletim Salesiano, Lisboa*, 1969, pp. 41
- GONÇALVES, Caetano, «A Vida e Obra do Padre António de Olivei-

- ra», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-3
- GUIMARÃES, Luis de Oliveira, «Triste coisa a Ingratidão Humana», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-3
- JUNIOR, Cardoso, «Justo Preito», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-8
- LANGUI, André, «Histoire de la Protection Penale des Enfants», in *Revue Internationale de Droit Pénal*, 1979, pp. 521-530
- MAIA, Samuel, «Homem de sabedoria», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-7
- MARTINS, Germano, «Padre António de Oliveira - O Apóstolo», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 1-4-7
- MEIRELES, Abílio, «A Actividade do Padre António de Oliveira na Cartuxa», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-6
- MONTEIRO, Eduardo A. de S., «Um verdadeiro Apóstolo do Bem», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 1-2-4
- MOREIRA, J. Pedro, «Um Apóstolo, uma Alma», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-7
- OLIVEIRA, Augusto, «Educador e Apóstolo», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-10
- PEREIRA, Acúrcio, «Um Sonhador», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-5
- PEREIRA, Leonor Moniz, «Evolução Histórica da Educação Especial» in *O Professor*, 1988, n° 105

- PEREIRA, Renato Gonçalves, (1947), Assistência Post-Prisional (conferência promovida pela Liga Portuguesa de Profilaxia Social, realizada no Salão Nobre do Clube Femininos Portuenses, 16-06-1946, Separata de *O Médico*, IX 8221), pp.449-455
- PINTO, Cónego Correia, «Reminiscência», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp. 4-5
- PINTO, M^a José, «O Ensino artístico na Casa Pia de Lisboa 1780-1880», in *Casa Pia de Lisboa*, ano 8, Junho, 1995, n^o15, pp.6-10
- RAMOS, Artur de Oliveira, «A Lição do Padre António de Oliveira», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp.4-6
- RIBEIRO, J.B., 1954, Um Apóstolo da Instrução Popular no meado do séc.XIX: Frei Agostinho da Anunciação (1808-1874), in *Boletim Mensal das Missões Franciscanas da Ordem Terceira*, (Braga), n^o47, pp.212-217
- ROMBO, Araújo, «O Apóstolo da Regeneração», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp.4-4
- SOUSA, Gregório Mota E., «A Minha Homenagem», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp.4-4
- SOUSA, Tude M. de, «Como Conheci o Padre António de Oliveira», in *A Cartuxa*, Caxias, 1947, pp.4-3
- TORRES, Pinheiro, «Comovida Homenagem», in *A Cartuxa*, Ca-

xias, 1947, pp. 4-2

II-2. JORNAIS

BETHENCOURT, L. Cardoso:

«Criminosos incorrigíveis», *O Nacional*, 12-12-1980

DEUSDADO, M.A.F.:

«A última sessão do Conselho Superior de Instrução Pública», *O Repórter*, ano II, n°121, 10-10-1981

«A vadiagem, a beneficência e o crime», *O Mundo Legal e Judiciário*, ano VI, n°124, 25-11-1891

«A vadiagem, a beneficência e o crime», *O Mundo Legal e Judiciário*, ano VI, n°126, 25-12-1891

«A vadiagem, a beneficência e o crime», *O Mundo Legal e Judiciário*, ano VI, n°121, 10-10-1891

«Educação e Criminalidade», *O Repórter*, ano II, n°633, 6-11-1889

«O ensino carcerário e o Congresso penitenciário internacional de S. Petersburgo», *O Mundo Legal e Judiciário*, 10-09-1891

II-3. LIVROS E OUTRAS E PUBLICAÇÕES

ABREU, Solano de, (1922), *Assistência à Infância Desvalida e aos Mendigos, devendo acabar-se com a Mendicidade nas ruas*, Congresso Ribatejano, Tip. Morgado, Abrantes.

- AMÉRICO, Pe., (1983), *A Obra da Rua*, 3ª Ed., Paço de Sousa:
Imp. da Casa do Gaiato
- ANJOS, Amador, (1994), *Centenário da Obra Salesiana em Portugal, 1894-1994 - Ao serviço da Juventude e do Povo*, Lisboa
- AZEVEDO, Manuel Pedro de Faria, (1892), *Casa de Correção*, (Congresso Pedagógico Hispano Portuguez- Americano. Secção Portuguesa), Imp. da Univ. Coimbra.
- BARBOSA, Adérito Gomes, (1998), *O Grupo como agente de Formação Pessoal e Social*, Lisboa, Tese de Mestrado em Ciências de Educação, Univ. Católica Portuguesa
- BARBOSA, José Ribeiro, (1927), *Assistência à Mendicidade em Braga*, Braga, Tipografia de S. José.
- BASTO, A. de Magalhães, (1943), *Recolhimento do Ferro*, Edições Marânus, Porto.
- BOLETIM do Instituto de Criminologia, (1922), Faculdade de Direito de Lisboa, vol. I, Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional, Lisboa
- BOXER, C.R., (1977), *A Mulher na Expansão Ultramarina Ibérica*, Livros Horizonte, Lisboa.
- CAMELIER, Jorge, 1897, *Allocução proferida pelo Provedor interno da Stª Casa da Misericórdia de Lisboa, na ocasião de serem distribuídos prémios às educandas do Recolhimento de S. Pedro de Alcântara, em 5 e Setembro de 1897*, Lis-

- boa, Typ. da Loteria da St^a Casa da Misericórdia.
- CARNEIRO, Manuel Borges de, (1844), *Direito Civil de Portugal*, Typ. de António José da Rocha, 4 vols. Lisboa.
- COIMBRA, Leonardo, (1926), *O Problema da Educação Nacional*, Porto, Edição Marânus,
- CORREIA, Eduardo, (1956), *Assistência Prisional e Post-Prisional*, Coimbra, Oficinas Gráficas da Coimbra Editora, Limitada.
- COSTA, Afonso Augusto, (1895), *Comentário ao Código Penal Português. Introdução-Escolas e Princípios de Criminologia Moderna*. Imprensa da Universidade, Coimbra,
- COSTA, P. Agostinho Rebelo da, (1945), *Descrição topográfica e Histórica da Cidade do Porto*, Livraria Progredior, 2^a Ed. Porto.
- CUNHA, Silva, (1987), *História das Instituições*, Univ. Portucalese, 2^a Ed., Vol.1, Porto.
- CUNHA, José Crispim, (1835), *História do Instituto de Surdos-Mudos e Cegos de Lisboa desde a sua fundação até à sua incorporação na Casa Pia*, Typografia de Filippe Nery, Lisboa.
- CUNHA, José Crispim, (1835), *História do Instituto de Surdos-mudos de Lisboa, desde a sua fundação até à incorporação na Casa Pia*, Typografia de Filippe Nery, Lisboa.

DEUSDADO, M. A. F., (1894), *Anthropologia Criminal e o Congresso de Bruxelas*, Imprensa Nacional, Lisboa

FERNANDES, José Maria de Almeida, (1958), *Monografia do Reformatório Central de Lisboa*, Oficinas gráficas do Reformatório, Caxias.

FERREIRA, J. A. Pinto, (s.d.), *Recolhimento de Orfãos da N. Sr^a da Esperança*, (Fundado na cidade do Porto no Séc. XVIII). Publicações da Câmara Municipal do Porto-Gabinete da História da Cidade - Documentos e Memórias para a História da Cidade do Porto-XLII, Porto.

FONSECA, M. Baptista Dias da, (1949), *Menores, Legislação Civil, Penal e Administrativa*, anotada com Doutrina, Jurisprudência e Circulares, Coimbra Editora, Coimbra

FONTES, Victor, (1922), *História Natural da criança*, Instituto António Aurélio da Costa Ferreira, Lisboa.

FONTES, Victor, (s.d.), *Plano de Estudos da Escola Oficina n°1*, Sociedade promotora de Escolas, Asilos e Creches, Lisboa

FONTES, Victor, (1933), *Crianças anormais (Notas médico-psicológicas)*, Vol. XIII, Arq. da Universidade de Lisboa

FORTES, José Thomaz R., 1903, *Estatutos da Associação Protectora da Infância sob protecção de S.S.M.M. - Sede do Porto*, Porto, Typ. Empreza Litterária.

GOMES, Joaquim Ferreira Gomes, 1980, *Estudos para a História da*

Educação no séc. XIX, Coimbra, Livraria Almedina.

GOMES, Joaquim Ferreira; FERNANDES, Rogério; GRÁCIO, Rui, (1988), *História da Educação em Portugal*, Livros Horizonte (Biblioteca do Educador, nº 113) Lisboa.

GONÇALVES, Caetano, (1922), *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol I, Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional, Lisboa.

GOODOLPHIM, José Cipriano da Costa, (1897), *As Misericórdias*, Imp. Nacional, Lisboa.

GUEDES, Ana Isabel Marques, (1993), *A Assistência e a Educação dos Orfãos durante o Antigo Regime: O Colégio dos Orfãos do Porto*, Tese de Mestrado.

HESPANHA, António Manuel, (1982), *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Livraria Almedina

LEAL, Augusto Soares de Azevedo, (1873-1890), *Portugal Antigo e Moderno. Dicionario Geographico, Estatístico, Chorographico, Heraldico, Archeologico, Histórico, Biographico e Etymologico*, Livraria Editora Mattos Moreira e Comp., Lisboa, 12 vols.

MARQUESA DE POMARES, 1906, *Os pobres e os ricos. Crianças e adolescentes*. Coimbra, Typ. França.

MARTINS, David de Oliveira, (1959), *A Voz do Centro Social Padre David de Oliveira Martins*, Ruilhe, Braga

MARTINS, Ernesto Candeias, (1995), *A Problemática Sócio-*

Educativa da Protecção e da Reeducação dos Menores Delinquentes e Inadaptados entre 1871 a 1962, Universidade Católica, Lisboa, Tese de Mestrado na Área de Formação Pessoal e Social

MARTINS, Fco. de Assis de Oliveira, (1959), *O Colégio de Jesus, dos Meninos Orfãos da Mouraria*, Sep. do Arquivo Histórico de Portugal, II Série, Vol. I, Tipografia Porto Médico Lda., Lisboa.

MARTINS, Fco. de Assis de Oliveira, (1948), *Pina Manique. O Político-o amigo de Lisboa*, Lisboa

OLIVEIRA, Padre António, (s/d a)), *Criminalidade e Educação*, Livraria Aillaud, Lisboa.

OLIVEIRA, Padre António, (s/d c)), *Loucos sem juízo, doidos com juízo*, Inspeção Geral de Protecção a Menores, Lisboa.

OLIVEIRA, Padre António, (s/d b)), *Intimidação*, Inspeção Geral de Protecção a Menores, Lisboa.

OLIVEIRA, Padre António, (s/d a)), *Deixem os pais, cuidemos os filhos*, Edição do Autor, Lisboa.

OLIVEIRA, Padre António, (s/d e)), *Panaceias, doentes, clínicos*, Inspeção Geral de Protecção a Menores, Lisboa.

PATRICIO, M. F., (1992), *A Pedagogia de Leonardo Coimbra- Teoria e Prática*, Porto Editora

PATRICIO, M. F., (1993), *A Escola Cultural-Horizonte decisivo da*

- Reforma Educativa*, Texto Editora, 2ª Edição, Lisboa
- PEIXOTO, José Carlos Gonçalves, (1991), *Pensamento Social e Pedagógico de D. Frei Caetano Brandão*, Braga, s.n.
- PEREIRA, António Gomes, (1894), *Oficinas de S. José de Lisboa*, Tipografia de Lucas Evangelista Torres.
- PERES, Damião, (dir.), (1933), *História de Portugal*, vol. IV, V, VI e VII, Barcelos, Portucalense Editora Lda.
- Reformas do Ensino em Portugal, Ministério da Educação, 1989, *Reforma de 1911*, Tomo II, Vol. I, I.I.E., Lisboa
- REIS, Mário Simões, (1940), *A Vadiagem e a Mendicidade em Portugal*, Imprensa Libânio da Silva, Lisboa.
- RIBEIRO, José Silvestre, (1847), *Apontamentos para as Classes Desvalidas e Institutos de Beneficência*, Typ. do Madeirense, Funchal.
- RIBEIRO, José Silvestre, (1871-1892), *História dos Estabelecimentos Científicos, Literários e Artísticos de Portugal, nos Sucessivos reinados da Monarquia*, Tipografia da Academia Real das Ciências. Lisboa.
- RIBEIRO, Victor, (1907), *História da Beneficência Pública em Portugal*, Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, (1987), *A Assistência aos Expostos no Porto. Aspectos institucionais (1518-1838)* - Univ. do Porto, Fac. de Letras - Tese de mestrado em História Mo-

derna e Contemporânea.

SEGUIN, Eduard Buffon, (1847), *Jacob Rodrigues Pereira-Analyse Raisonnée de sa Méthode*, Paris

SÉRGIO, António, (1976), «Ciência e Educação (sobre pedagogia quantitativa da vulgarização de conhecimentos», in *Obras Completas-Ensaio Tomo I.*, Livraria Sá da Costa Editora, 2ª Edição, Lisboa

SERRA, Eurico, (1961), *Os Tribunais de Menores e a sua Jurisdição*, Anteprojecto de reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores - Parte I, Lisboa, Procuradoria Geral da República.

SILVA, José Justino de Andrade, (1885), *Collecção Chronologica de Legislação Portuguesa*, Imp. de J.J.A. da Silva, vol. II e III Lisboa.

SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho, (1783), *Systema, ou Collecção dos Regimentos Reais*, t.I., na Oficina de Francisco Borges de Sousa, Lisboa.

SPENCER, Herbert, (1861), *Da Educação Moral, Intelectual e Física*, Trad. Port. de Carriho Videira, Lisboa Nova Livraria Internacional, 1887

THOMAZ, Manuel Fernandes, (1851), *Repertorio Geral ou Indice Alphabetico das Leis Extravagantes do reino de Portugal, publicadas depois das Ordenações, compreendendo também*

algumas anteriores, que se achão em observacia, t.II., Na Real Imprensa da Universidade, Coimbra.

VASCONCELOS, Sebastião Leite, (1885), *Memória sobre a Oficina de S. José*, Typographia Commercio e Industria, Porto

II-4. LEGISLAÇÃO

Carta de Lei de 15 de Junho de 1871 (Diário do Governo n°135): cria uma Casa de Detenção e Correção de Lisboa para menores do sexo masculino (Mónicas) até aos 18 anos incompletos; designando o seu pessoal, os seus vencimentos, determinando os casos de Administração etc.

Lei de 22 de Junho de 1880 (Diário do Governo n°148): autoriza a criação da Escola Agrícola de Vila Fernando, destinada a receber e educar menores, vadios, mendigos, desvalidos e desobedientes (abre a 6-10-1895 com regulamento provisório).

Código Civil Português, 1894, Vol.I, 2ª Edição, Imprensa da Universidade se Coimbra

Código Penal. Decreto de 16 de Setembro de 1886, Imprensa Nacional, Lisboa: 1º Diploma a conceder inimputabilidade aos menores de 10 anos de idade.

Diário do Governo n° 204 de 12 de Setembro de 1901, publicado

na sequência do reconhecimento pelo Governo, da inadiável reforma dos Institutos destinados a menores delinquentes.

Diário do Governo n°225 de 7 de Outubro de 1901

Diário do Governo n°86 de 19 de Abril de 1902: neste diploma o Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, autoriza a criação de uma Casa de Detenção e Correção no Porto.

Diário do Governo n°131 de 15 de Junho de 1909: determina o objectivo dos castigos aos menores delinquentes, incentivando a Educação correcional.

Decreto-Lei de 1 de Janeiro de 1911: cria uma comissão de protecção dos menores em perigo moral, prevertidos ou delinquentes com o fim de os preservar, os assistir, os corrigir, os reformar; estabelece as providências para protecção aos menores.

Decreto-Lei de 27 de Maio de 1911 (lei de protecção à infância): cria as Tutorias da Infância, e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças; estabelece medidas educativas e de regeneração.

Lei n°428 de 13 de Setembro de 1915: cria um Instituto de Criminologia e fixa normas sobre o trabalho prisional.

Lei n°2.053 de 18 de Novembro de 1915: cria o Semi-Internato

de Infância do sexo masculino, para acolher jovens menores provenientes da Tutoria Central da Infância.

Decreto-Lei n°5611 de 10 de Maio de 1919: cria a Inspeção Geral dos Serviços de Protecção a Menores; as comissões de Patronato a Menores Desamparados e Delinquentes, a Assistência social a Menores e as Comissões de Patronato de protecção; autoriza o Governo a reorganizar as Tutorias e os estabelecimentos; cria o Instituto de Criminologia com sede em Lisboa

Decreto-Lei n°6117 de 20 de Setembro de 1919: cria Instituições de Educação ou de correcção e outros serviços sociais.

Decreto-Lei n°10767 de 15 de Maio de 1925 (diário do Governo n°106 de 15-05-925):reorganiza e regulamenta os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores.

Decreto-Lei n° 10767 de de 25 de Maio de 1925: A Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças passou a chamar-se Federação Nacional das Instituições de protecção à Infância

Decreto-Lei n°15344 de 12 de Abril de 1928

Decreto-Lei n°18404 de 31 de Agosto de 1930: regula a administração de menores nos estabelecimentos dependentes da Direcção-Geral de Assistência.

Decreto-Lei n°20431 de 24 de Outubro de 1931:lei respeitante à tutoria de infância

Decreto Lei n°26643 de 28 de Maio de 1936: promulga a reorganização dos serviços prisionais (Reforma Prisional).

Decreto Lei n° 33547 de 23 de Fevereiro de 1944: Estatuto Judiciário que altera os Tribunais das Tutorias de Infância em Tribunais de Menores (art°8 e 70°-72°).

Decreto Lei n° 40876 de 24 de Novembro de 1956: reorganiza o Conselho Superior dos Serviços Criminais e da Direcção-Geral dos Serviços Criminais.

Ministério da Justiça. *Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores*, Imprensa Nacional, Lisboa (1928)

